



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N°012/2023.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Obras	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Elias Delgado	Cargo: Secretário De Obras
E-mail- pmsantamaria.adm@gmail.com	TEL/Ramal: 42 9969-8221

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elias Delgado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Leandro de Souza
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica.
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	27/03/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 MESES
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. compra de material do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Produto
ITEM	PRODUTO/DETALHAMENTO
1	Abraçadeira Nylon 200x4,8 preta nova
2	Abraçadeira Rosca sem fim 19-27
3	Abraçadeira Rosca sem fim 19-32
4	Adesivo Plástico 75g
5	Alicate Universal 8
6	Anel de Vedação para vaso sanitário
7	Arame recozido 18W
8	Arame Liso 100mt fio 1,6mm
9	Areia fina/media
10	Argamassa Ac1 interna 20kg
11	Argamassa Acii 3x1 20kg
12	Armação Galvanizada 1x1 pesada
13	Armário para banheiro toailete branco
14	Assento original branco
15	Assento sanitário infantil branco
16	Balde de chapa 8L
17	Batente de pinos com vista
18	Betoneira Prime 150L monofásica
19	Broca Aço rápido 5mm
20	Broca Aço rápido 6mm
21	Broca Aço rápido 8mm
22	Broca Aço rápido 10mm
23	Broca videa p concreto 5mm
24	Broca videa p/ concreto 8mm
25	Broca videa p/concreto 10mm
26	Broca videa p/concreto 6mm
27	Broxa Retangular grande 18x8 cm
28	Cadeado 25mm latonado
29	Cadeado 40mm zamac latonado
30	Cadeado Haste longa 35mmn
31	Caibro de Pinus 5cmx 5cm x 3,0m
32	Caixa d'água 1000L
33	Caixa d'água 310L



34	Caixa d'água 500L
35	Caixa de gordura 18L c/ cesto
36	Caixa de luz 4x2 p/alvenaria preta
37	Caixa de porta de Pinus s/vista 3x14cm
38	Caixa descarga Branco
39	Caixa Ferramenta Plástica 19,5c/ bandeja Amarelo e preto
40	Caixa Sifonada branca 100x 100x50mm
41	Cal fino 18kg
42	Cal hidratado ch III 20kg
43	Cal virgem 20kg
44	Canaleta 20x10x2000mm com fita dupla face
45	Carrinho de mão caçamba aço preto 45L
46	Cavadeira Articulada com cabo de 2,05m
47	Chave n4 3/8x6 nove 54
48	Cimento 50 kg
49	Cola
50	Coluna p/ lavatório branco
51	Cumeira 30 15°x110(goma)
52	Cumeira 30 20°x110(goma)
53	Disco Serra madeira circular
54	Dobradiça latonada 3.1/2 (cartela) c/3
55	Ducha Ultra s/cano 127v 5500w
56	Engate flexível 40cm 1/2
57	Enxadão largo c/cabo
58	Escada Alumínio 5 degraus 120kg
59	Escada Alumínio 6 degraus
60	Escada Madeira 11 degraus Eucalipto 3,15x5,55
61	Espaçador de piso 5mm (COM 100 pc)
62	Espelho de Pinus Beneficiado 25cm (metro)
63	Extensão elétrica tripla 2p 10A 250v-5m
64	Fechadura banheiro inox 824/33
65	Fechadura externa inox 601-602/03
67	Fechadura interna inox 804/33
68	Ferro vergalhão 8mm 5/16 12m
69	Ferro Vergalhão 10,00mm 3/8 12m
70	Ferro vergalhão 4,2mm 12m
71	Ferro vergalhão 6,3mm ¼
72	Fita Crepe 48mm x50m 3m
73	Fita veda rosca 18mmx 10m
74	Fita zebrada s/ adesivo 70mm x 200m
75	Flange p/cx d'água l/r 50mmx 1. ½
76	Flange Roscavel 20mm x ½
77	Flange Roscavel 25mm x ¾



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

78	Flange Roscavel 40mm x ¼
79	Flange Roscavel 50mm x 1. ½
80	Forro branco 8mm 200mm x 6mt
81	Forro de pinus (lambрил)
82	Furadeira Impacto 127v 3/8 595
83	Goiva 4mm superior e inferior (par)
84	Grelha redonda p/ caixa sifonada
85	Joelho esgoto 100mm
86	Joelho esgoto 150mm
87	Joelho esgoto 40mm
88	Joelho esgoto 50mm
89	Joelho l/R 20mm ½
90	Joelho l/R 25mm ½
91	Joelho l/R 25mm ¾
92	Joelho soldável 20mm
93	Joelho soldável 25mm
94	Joelho soldável 32 mm
95	Joelho soldável 40mm
96	Joelho soldável 50mm
97	Jogo de vista pinus 5cm
98	Lavadora alta pressão 1400w127v
99	Lavatório p/ coluna 470x425mm branco
100	Lixa d'água 100
101	Lixa ferro 60 3m
102	Lixa massa 80
103	Lixa madeira 80
104	Lona dubla face 8m
105	Lona preta 6m (MT corrido)
106	Luva couro/raspa cano longo 15 cm
107	Luva esgoto 100mm
108	Luva esgoto 150mm
109	Luva esgoto 50mm
110	Luva l/R 25mm x ¾
111	Luva R/R ¾ branca
112	Luva soldável 20mm
113	Luva soldável 32mm
114	Luva soldável 50mm
115	Machado 3 libras com cabo
116	Mangueira preta ¾ 1,5mm
117	Martelo unha cabo fibra 27mm-mtx
118	PA juntar c/ cabo
119	Padrão bifásico completo 2x50
120	Padrão monofásico completo 1x50



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

121	Parafuso para forro 4,2x13c/ 100ponta agulha
122	Parafuso sanitário unitário 10mm
123	Parafuso sextavo rosca soberba 1/4x65mm
124	Parafuso sextavo rosca soberba 1/4x70mm
125	Parafuso sextavo rosca soberba 3/16x50
126	Parafuso telhado completo 5/16x 110mm
127	Pedra brita
128	Pia preta 120cm55cm com bacia
129	Pia sintética branco 120cm 50cm
130	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 2 canaletas sem cx de lux
131	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 3 canaletas sem cx de lux
132	Pincel cerda 2
133	Pincel cerda 4
134	Pino macho 2p 10ª colorido
135	Pinus viga 2x4 5x10cm metro
136	Piso retificado 60x60cm ceral (2,52) m ²
137	Placa de concreto tijolinho 90x40cm
138	Placa de concreto tijolinho 90x50cm
139	Porta externa 80cmx2,10m
140	Porta interna lisa 80cmx2,10m pinus
141	Porta laminada direita 0,80
142	Poste pré moldado
143	Prego 12x12
144	Prego 17x27
145	Prego 18x30
146	Prego 18x36
147	Prego 20x42
148	Prego 25x72
149	Prego telheiro 500g
150	Registro de pressão ¾ s/acabamento
151	Registro de pressão sold 25mm marrom
152	Registro esfera soldável 25mm
153	Registro esfera soldável 50mm
154	Rejunte cores diversas 1kg
155	Ripa de pinus 2,5cm x 5cm x 2,5m
156	Roda forro branco (perfil u) 6m
157	Rolo de espuma poliéster 15cm
158	Rolo de La anti-respingo econômico 23cm
159	Sarrafo de pinus (dúzia)
160	Serra aço flexível bimetal 24d
161	Serra mármore GDC 1500w 127v
162	Sifão multiuso 66cm branco
163	Silicone 50g acético



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

164	Tabua de pinus 10cm x 2,5cm x 2,5m
165	Tabua de pinus 15cm x 2,5cm x 3,0m
166	Tabua de pinus 20cm x 2,5m
167	Tabua de pinus 25cm x 2,5cm x 3,0m
168	Tanque 1 cubas c/ revestimento interno
169	Tee interno ½ preto
170	Tee soldável 20mm
171	Tee soldável 25mm
172	Tee soldável 32mm
173	Tee soldável 40mm
174	Tee soldável 50mm
175	Tela 1,50x 50m preta
176	Tela galinheiro 23x1,00x50m coleira branca
177	Tela mangueirão 3 18x 1,20x50m
178	Telha 4mm 2,44m 0,50m
179	Telha 5mm 2,44mx 1,10m
180	Thinner multiuso 0,9l
181	Tijolo 6 furos
182	Tinta acrílica fosca branco 18L
183	Tinta esmalte sint. Branco 3,6L
184	Tinta óleo branco 18L
185	Tinta piso acrl. Fosca cinza chumbo 18L
186	Tinta spray cores 400ml
187	Torneira abs lav/mesa c31 ¼ volta
188	Torneira pia/coz parede bica alta c 70 1/4 volta cromada
189	Torneira jardim ½ x ¾ preta
190	Torneira pia/coz parede bica alta c70 ¼ volta cromada
191	Trena em fibra de vidro 50m
192	Trena emborrachadas standard 5m x19mm
193	Tubo esgoto 100mm 6m
194	Tubo esgoto 40mm 6m
195	Tubo esgoto 50mm 6m
196	Tubo soldável 20mm 6m
197	Tubo soldável 25mm 6m
198	Tubo soldável 32mm
199	Tubo soldável 50mm
200	Válvula p/ lavatório abs branca
201	Válvula p/pia cromada 3,1/2 c/ces
202	Vaso sanitário convencional branco
203	Vassoura metálica 22 dentes cabo 1,20m
204	Vassourão gari madeira (fio rígido)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/DETALHAMENTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	10	Abraçadeira Nylon 200x4,8 preta nova	1,53	15,33
2	100	Abraçadeira Rosca sem fim 19-27	3,85	386,50
3	100	Abraçadeira Rosca sem fim 19-32	3,75	375,00
4	100	Adesivo Plástico 75g	15,53	1.553,00
5	10	Alicate Universal 8	54,07	546,07
6	40	Anel de Vedação para vaso sanitário	15,56	582,40
7	30	Arame recozido 18W	30,3	909,00
8	200	Arame Liso 100mt fio 1,6mm	38,5	7.700,00
9	250	Areia fina/media	176,84	44.210,00
10	200	Argamassa Ac1 interna 20kg	23,47	4.694,00
11	100	Argamassa Acii 3x1 20kg	35,9	3.590,00
12	20	Armação Galvanizada 1x1 pesada	29,53	590,20
13	10	Armário para banheiro toalete branco	536,33	533,33
14	100	Assento original branco	39,16	3.916,00
15	30	Assento sanitário infantil branco	74,49	2.234,70
16	30	Balde de chapa 8L	33,33	999,90
17	80	Batente de pinos com vista	188,2	25.640,00
18	1	Betoneira Prime 150L monofásica	3149	3.149,00
19	20	Broca Aço rápido 5mm	12,01	240,20
20	20	Broca Aço rápido 6mm	14,51	290,20
21	20	Broca Aço rápido 8mm	21,88	437,60
22	20	Broca Aço rápido 10mm	21,7	434,00
23	20	Broca videa p concreto 5mm	12,68	253,60
24	20	Broca videa p/ concreto 8mm	17,04	346,05
25	20	Broca videa p/concreto 10mm	18,5	354,50
26	20	Broca videa p/concreto 6mm	10,37	240,50
27	20	Broxa Retangular grande 18x8 cm	13,82	264,40
28	20	Cadeado 25mm latonado	22,16	433,00
29	40	Cadeado 40mm zamac latonado	34,93	1.356,00
30	30	Cadeado Haste longa 35mmn	40,14	1.212,30
31	1000	Caibro de Pinus 5cmx 5cm x 3,0m	34,20	34200,00
32	10	Caixa d'água 1000L	706,98	7.069,80



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

33	10	Caixa d'água 310L	347,77	3.477,70
34	15	Caixa d'água 500L	457,37	6.860,55
35	20	Caixa de gordura 18L c/ cesto	151,61	3.032,20
36	200	Caixa de luz 4x2 p/alvenaria preta	4,25	850,00
		Caixa de porta de Pinus s/vista		
37	80	13x14cm	133,12	10.648,60
38	70	Caixa descarga Branco	62,97	4.360,30
		Caixa Ferramenta Plástica 19,5c/		
39	3	bandeja Amarelo e preto	148,66	445,98
		Caixa Sifonada branca 100x		
40	20	100x50mm	27,49	549,80
41	50	Cal fino 18kg	23,73	1.186,50
42	150	Cal hidratado ch III 20kg	23,59	3.539,50
43	100	Cal virgem 20kg	24,53	2.453,00
		Canaleta 20x10x2000mm com fita		
44	120	dupla face	14	1.680,00
		Carrinho de mão caçamba aço preto		
45	10	45L	288,04	2.880,40
		Cavadeira Articulada com cabo de		
46	10	2,05m	107,81	1.078,11
47	50	Chave n4 3/8x6 nove 54	13,09	654,50
48	500	Cimento 50 kg	43,64	21.820,00
49	100	Cola	38,56	3.856,00
50	15	Coluna p/ lavatório branco	129,15	1.937,25
51	200	Cumeira 30 15°x110(goma)		12.062,00
52	200	Cumeira 30 20°x110(goma)	60,31	
53	5	Disco Serra madeira circular	43,73	218,65
54	120	Dobradiça latonada 3.1/2 (cartela) c/3	27,88	3.345,60
55	50	Ducha Ultra s/cano 127v 5500w	78,17	3.908,50
56	60	Engate flexível 40cm 1/2	7,13	427,80
57	10	Enxadao largo c/cabo	67,12	671,25
58	10	Escada Alumínio 5 degraus 120kg	280,13	2.801,32
59	10	Escada Alumínio 6 degraus	309,3	3.093,05
		Escada Madeira 11 degraus Eucalipto		
60	3	3,15x5,55	584,68	1.754,04
		Espaçador de piso 5mm (COM 100		
61	10	pc)	6,35	63,50
		Espelho de Pinus Beneficiado 25cm		
62	800	(metro)	24,91	19.928,00
		Extensão elétrica tripla 2p 10A 250v-		
63	20	5m	48,87	977,40
64	20	Fechadura banheiro inox 824/33	45,2	904,05
65	80	Fechadura externa inox 601-602/03	76	6.080,60
67	80	Fechadura interna inox 804/33	74,74	5.979,60
68	120	Ferro vergalhão 8mm 5/16 12m	58,23	6.988,20
69	400	Ferro Vergalhão 10,00mm 3/8 12m	85,42	34.158,00
70	200	Ferro vergalhão 4,2mm 12m	80,7	16.140,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

71	300	Ferro vergalhão 6,3mm ¼	35,54	10.662,00
72	65	Fita Crepe 48mm x50m 3m	18,43	1.198,43
73	50	Fita veda rosca 18mmx 10m	7,61	38,62
74	30	Fita zebrada s/ adesivo 70mm x 200m	41,55	1.246,65
75	30	Flange p/cx d'água l/r 50mmx 1. ½	27,06	811,80
76	30	Flange Roscavel 20mm x ½	17,9	537,00
77	30	Flange Roscavel 25mm x ¾	17,41	522,30
78	30	Flange Roscavel 40mm x ¼	31,5	945,00
79	30	Flange Roscavel 50mm x 1. ½	43,85	1.315,50
80	1200	Forro branco 8mm 200mm x 6mt	34,38	41.262,00
81	100	Forro de pinus (lambрил)	44,69	4.469,00
82	3	Furadeira Impacto 127v 3/8 595	418,93	1.256,79
83	200	Goiva 4mm superior e inferior (par)	31,7	6.340,00
84	30	Grelha redonda p/ caixa sifonada	15,398	461,92
85	100	Joelho esgoto 100mm	13,95	1.395,00
86	30	Joelho esgoto 150mm	42,08	1.262,40
87	100	Joelho esgoto 40mm	7,08	708,50
88	100	Joelho esgoto 50mm	33,4	3.340,00
89	100	Joelho l/R 20mm ½	8,38	838,00
90	100	Joelho l/R 25mm ½	6	600,50
91	100	Joelho l/R 25mm ¾	6,55	655,25
92	100	Joelho soldável 20mm	6,84	684,00
93	200	Joelho soldável 25mm	4,57	915,00
94	100	Joelho soldável 32 mm	6,71	671,00
95	50	Joelho soldável 40mm	12,29	614,50
96	100	Joelho soldável 50mm	53,42	5.342,00
97	80	Jogo de vista pinus 5cm	55,74	4.459,60
98	5	Lavadora alta pressão 1400w127v Lavatório p/ coluna 470x425mm	779,5	3.897,50
99	30	branco	156,01	4.680,37
100	100	Lixa d'água 100	15,17	1.517,00
101	100	Lixa ferro 60 3m	6,67	667,00
102	50	Lixa massa 80	3,53	176,75
103	50	Lixa madeira 80	5,28	264,00
104	1800	Lona dubla face 8m	2,99	5.386,50
105	1000	Lona preta 6m (MT corrido)	7,68	7.600,00
106	50	Luva couro/raspa cano longo 15 cm	24,62	1.231,00
107	100	Luva esgoto 100mm	13,21	1.321,25
108	50	Luva esgoto 150mm	33,71	1.685,66
109	100	Luva esgoto 50mm	14,35	1.435,33
110	100	Luva l/R 25mm x ¾	11,66	1.166,00
111	30	Luva R/R ¾ branca	6,94	347,00
112	100	Luva soldável 20mm	2,88	288,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

113	80	Luva soldável 32mm	6,39	511,20
114	50	Luva soldável 50mm	21,107	1.055,37
115	10	Machado 3 libras com cabo	101,2	1.012,05
116	30	Mangueira preta ¾ 1,5mm	149,00	4470,00
117	15	Martelo unha cabo fibra 27mm-mtx	64,92	973,80
118	15	PA juntar c/ cabo	58,97	884,62
119	20	Padrão bifásico completo 2x50	2429,66	48.593,33
120	20	Padrão monofásico completo 1x50	1949,5	38.990,00
121	100	Parafuso para forro 4,2x13c/ 100ponta agulha	14,8	1.480,00
122	100	Parafuso sanitário unitário 10mm Parafuso sextavo rosca soberba	10,8	1.080,00
123	200	1/4x65mm	1,47	295,55
124	200	Parafuso sextavo rosca soberba 1/4x70mm	1,78	356,50
125	1	Parafuso sextavo rosca soberba 3/16x50 c/200	213,00	213,00
126	2000	Parafuso telhado completo 5/16x 110mm	1,53	3.070,00
127	200	Pedra brita	144,25	28.849,00
128	5	Pia preta 120cm55cm com bacia	265,95	1.329,76
129	30	Pia sintética branco 120cm 50cm	315	9.450,00
130	400	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 2 canaletas sem cx de lux	91	36.400,00
131	400	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 3 canaletas sem cx de lux	89	35.600,00
132	50	Pincel cerda 2	13,5	675,00
133	50	Pincel cerda 4	27,5	1.375,00
134	50	Pino macho 2p 10ª colorido	7,19	359,50
135	400	Pinus viga 2x4 5x10cm 3.5 metros	24,00	9600,00
136	30	Piso retificado 60x60cm ceral (2,52) m²	41,25	1.237,50
137	50	Placa de concreto tijolinho 90x40cm	28,72	1.436,00
138	150	Placa de concreto tijolinho 90x50cm	30,5	4.575,00
139	60	Porta externa 80cmx2,10m	361,00	21.660,00
140	50	Porta interna lisa 80cmx2,10m pinus	200,00	10.000,00
141	60	Porta laminada direita 0,80	346	20.760,00
142	40	Poste pré moldado	77,16	3.086,00
143	10	Prego 12x12	29,78	297,87
144	150	Prego 17x27	26,46	3.969,37
145	30	Prego 18x30	26,2	786,22
146	40	Prego 18x36	26,98	1.079,50
147	40	Prego 20x42	27,45	1.098,30
148	150	Prego 25x72	34,12	5.118,75
149	100	Prego telheiro 500g	29,44	2.944,50
150	30	Registro de pressão ¾ s/acabamento	56,23	1.686,90



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

151	30	Registro de pressão sold 25mm marrom	30,85	925,50
152	50	Registro esfera soldável 25mm	46,01	2.300,87
153	30	Registro esfera soldável 50mm	46,01	1.380,52
154	300	Rejunte cores diversas 1kg	7,26	2.179,50
155	3200	Ripa de pinus 2,5cm x 5cm x 2,5m	5,85	18720,00
156	150	Roda forro branco (perfil u) 6m	42,39	6.359,25
157	30	Rolo de espuma poliéster 15cm Rolo de La anti-respingo econômico 23cm	11,31	452,40
158	40		28,53	1.141,20
159	100	Sarrafo de pinus (dúzia)	30,02	3.002,00
160	20	Serra aço flexível bimetal 24d	25,12	502,40
161	1	Serra mármore GDC 1500w 127v	690,66	690,00
162	60	Sifão multiuso 66cm branco	14,68	880,00
163	50	Silicone 50g acético	18,68	934,00
164	200	Tabua de pinus 10cm x 2,5cm x 2,5m	44,08	8.816,00
165	1166	Tabua de pinus 15cm x 2,5cm x 3,0m	26,74	31.178,84
166	1280	Tabua de pinus 20cm x 2,5m	69,5	88960,00
167	200	Tabua de pinus 25cm x 2,5cm x 3,0m Tanque 1 cubas c/ revestimento interno	74	14.800,00
168	10		422	4.220,00
169	60	Tee interno ½ preto	5,66	339,99
170	50	Tee soldável 20mm	3,6	180,16
171	100	Tee soldável 25mm	3,38	338,33
172	50	Tee soldável 32mm	7,23	361,87
173	25	Tee soldável 40mm	14,61	365,24
174	50	Tee soldável 50mm	15,13	756,75
175	10	Tela 1,50x 50m preta Tela galinheiro 23x1,00x50m coleira branca	668,66	6686,60
176	8		401	3.208,00
177	8	Tela mangueirão 3 18x 1,20x50m	783,75	6.270,00
178	1200	Telha 4mm 2,44m 0,50m	30,4	36.486,00
179	600	Telha 5mm 2,44mx 1,10m	77,58	46.549,50
180	10	Thinner multiuso 0,9l	24,49	2.449,00
181	10000	Tijolo 6 furos	0,8	8.000,00
182	20	Tinta acrílica fosca branco 18L	384,75	7.695,00
183	20	Tinta esmalte sint. Branco 3,6L	174,6	3.492,00
184	5	Tinta óleo branco 18L Tinta piso acrl. Fosca cinza chumbo 18L	562	2.810,00
185	15		397,9	5.969,50
186	50	Tinta spray cores 400ml	16,95	847,50
187	50	Torneira abs lav/mesa c31 ¼ volta Torneira pia/coz parede bica alta c 70 1/4 volta cromada	29,66	1.483,33
188	40		91,49	3.659,80
189	100	Torneira jardim ½ x ¾ preta	8,42	842,50
190	40	Torneira pia/coz parede bica alta c70	94,52	3.780,80



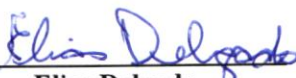
CNPJ: 95.684.544/0001-26

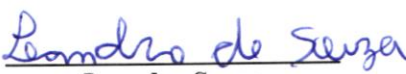
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		¼ volta cromada		
191	3	Trena em fibra de vidro 50m	165,33	495,99
		Trena emborrachadas standard 5m		
192	20	x19mm	37,01	740,25
193	120	Tubo esgoto 100mm 6m	109,45	13.134,00
194	600	Tubo esgoto 40mm 6m	62,80	37.680,00
195	600	Tubo esgoto 50mm 6m	99,50	59.700,00
196	400	Tubo soldável 20mm 6m	28,45	11.380,00
197	800	Tubo soldável 25mm 6m	35,25	28.200,00
198	400	Tubo soldável 32mm	68,45	27.380,00
199	600	Tubo soldável 50mm	129,00	77.400,00
200	50	Válvula p/ lavatório abs branca	9,55	477,50
201	5	Válvula p/pia cromada 3,1/2 c/ces	17,6	88,00
202	20	Vaso sanitário convencional branco	279	5.580,00
		Vassoura metálica 22 dentes cabo		
203	10	1,20m	54,22	542,20
204	10	Vassourão gari madeira (fio rígido)	44,3	443,00

Documentos anexos: Dotação Orçamentaria, Cotações.

Data: 17/04/2023


Elias Delgado
Sec. Mun. de Obras


Leandro Souza
Equipe de Apoio

Data: 29/06/2023


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 0012/2023**

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO (S): Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Elias Delgado

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Dispensa de Licitação

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. compra de material



3. DO OBJETO

Compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referência o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme cronograma anexado ao termo de referência.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado, a campo e nos locais indicados pela equipe técnica.

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador do serviço se compromete em entregar dentro do prazo estipulado toda a revisão do plano diretor municipal, devidamente finalizado.

Compromete-se também, em prestar o serviço da melhor forma e com a maior agilidade possível.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Não se aplica.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado de acordo com o cronograma de desembolso concedente.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/DETALHAMENTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	10	Abraçadeira Nylon 200x4,8 preta nova	1,53	15,33
2	100	Abraçadeira Rosca sem fim 19-27	3,85	386,50
3	100	Abraçadeira Rosca sem fim 19-32	3,75	375,00
4	100	Adesivo Plástico 75g	15,53	1.553,00
5	10	Alicate Universal 8	54,07	546,07
6	40	Anel de Vedação para vaso sanitário	15,56	582,40
7	30	Arame recozido 18W	30,3	909,00
8	200	Arame Liso 100mt fio 1,6mm	38,5	7.700,00
9	250	Areia fina/media	176,84	44.210,00
10	200	Argamassa Acl interna 20kg	23,47	4.694,00
11	100	Argamassa Aci 3x1 20kg	35,9	3.590,00
12	20	Armação Galvanizada 1x1 pesada	29,53	590,20
13	10	Armário para banheiro toalete branco	536,33	533,33
14	100	Assento original branco	39,16	3.916,00
15	30	Assento sanitário infantil branco	74,49	2.234,70
16	30	Balde de chapa 8L	33,33	999,90
17	80	Batente de pinos com vista	188,2	25.640,00
18	1	Betoneira Prime 150L monofásica	3149	3.149,00
19	20	Broca Aço rápido 5mm	12,01	240,20
20	20	Broca Aço rápido 6mm	14,51	290,20
21	20	Broca Aço rápido 8mm	21,88	437,60
22	20	Broca Aço rápido 10mm	21,7	434,00
23	20	Broca videia p concreto 5mm	12,68	253,60
24	20	Broca videia p/ concreto 8mm	17,04	346,05
25	20	Broca videia p/concreto 10mm	18,5	354,50
26	20	Broca videia p/concreto 6mm	10,37	240,50
27	20	Broxa Retangular grande 18x8 cm	13,82	264,40
28	20	Cadeado 25mm latonado	22,16	433,00
29	40	Cadeado 40mm zamac latonado	34,93	1.356,00
30	30	Cadeado Haste longa 35mmn	40,14	1.212,30
31	1000	Caibro de Pinus 5cmx 5cm x 3,0m	34,20	34200,00
32	10	Caixa d'água 1000L	706,98	7.069,80



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

33	10	Caixa d'água 310L	347,77	3.477,70
34	15	Caixa d'água 500L	457,37	6.860,55
35	20	Caixa de gordura 18L c/ cesto	151,61	3.032,20
36	200	Caixa de luz 4x2 p/alvenaria preta	4,25	850,00
		Caixa de porta de Pinus s/vista		
37	80	13x14cm	133,12	10.648,60
38	70	Caixa descarga Branco	62,97	4.360,30
		Caixa Ferramenta Plástica 19,5c/		
39	3	bandeja Amarelo e preto	148,66	445,98
		Caixa Sifonada branca 100x		
40	20	100x50mm	27,49	549,80
41	50	Cal fino 18kg	23,73	1.186,50
42	150	Cal hidratado ch III 20kg	23,59	3.539,50
43	100	Cal virgem 20kg	24,53	2.453,00
		Canaleta 20x10x2000mm com fita		
44	120	dupla face	14	1.680,00
		Carrinho de mão caçamba aço preto		
45	10	45L	288,04	2.880,40
		Cavadeira Articulada com cabo de		
46	10	2,05m	107,81	1.078,11
47	50	Chave n4 3/8x6 nove 54	13,09	654,50
48	500	Cimento 50 kg	43,64	21.820,00
49	100	Cola	38,56	3.856,00
50	15	Coluna p/ lavatório branco	129,15	1.937,25
51	200	Cumeira 30 15°x110(goma)		12.062,00
52	200	Cumeira 30 20°x110(goma)	60,31	
53	5	Disco Serra madeira circular	43,73	218,65
54	120	Dobradiça latonada 3.1/2 (cartela) c/3	27,88	3.345,60
55	50	Ducha Ultra s/cano 127v 5500w	78,17	3.908,50
56	60	Engate flexível 40cm 1/2	7,13	427,80
57	10	Enxadaõ largo c/cabo	67,12	671,25
58	10	Escada Alumínio 5 degraus 120kg	280,13	2.801,32
59	10	Escada Alumínio 6 degraus	309,3	3.093,05
		Escada Madeira 11 degraus Eucalipto		
60	3	3,15x5,55	584,68	1.754,04
		Espaçador de piso 5mm (COM 100		
61	10	pc)	6,35	63,50
		Espelho de Pinus Beneficiado 25cm		
62	800	(metro)	24,91	19.928,00
		Extensão elétrica tripla 2p 10A 250v-		
63	20	5m	48,87	977,40
64	20	Fechadura banheiro inox 824/33	45,2	904,05
65	80	Fechadura externa inox 601-602/03	76	6.080,60
67	80	Fechadura interna inox 804/33	74,74	5.979,60
68	120	Ferro vergalhão 8mm 5/16 12m	58,23	6.988,20
69	400	Ferro Vergalhão 10,00mm 3/8 12m	85,42	34.158,00
70	200	Ferro vergalhão 4,2mm 12m	80,7	16.140,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 57

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

71	300	Ferro vergalhão 6,3mm ¼	35,54	10.662,00
72	65	Fita Crepe 48mm x50m 3m	18,43	1.198,43
73	50	Fita veda rosca 18mmx 10m	7,61	38,62
74	30	Fita zebrada s/ adesivo 70mm x 200m	41,55	1.246,65
75	30	Flange p/cx d'água l/r 50mmx 1. ½	27,06	811,80
76	30	Flange Roscavel 20mm x ½	17,9	537,00
77	30	Flange Roscavel 25mm x ¾	17,41	522,30
78	30	Flange Roscavel 40mm x ¼	31,5	945,00
79	30	Flange Roscavel 50mm x 1. ½	43,85	1.315,50
80	1200	Forro branco 8mm 200mm x 6mt	34,38	41.262,00
81	100	Forro de pinus (lambрил)	44,69	4.469,00
82	3	Furadeira Impacto 127v 3/8 595	418,93	1.256,79
83	200	Goiva 4mm superior e inferior (par)	31,7	6.340,00
84	30	Grelha redonda p/ caixa sifonada	15,398	461,92
85	100	Joelho esgoto 100mm	13,95	1.395,00
86	30	Joelho esgoto 150mm	42,08	1.262,40
87	100	Joelho esgoto 40mm	7,08	708,50
88	100	Joelho esgoto 50mm	33,4	3.340,00
89	100	Joelho l/R 20mm ½	8,38	838,00
90	100	Joelho l/R 25mm ½	6	600,50
91	100	Joelho l/R 25mm ¾	6,55	655,25
92	100	Joelho soldável 20mm	6,84	684,00
93	200	Joelho soldável 25mm	4,57	915,00
94	100	Joelho soldável 32 mm	6,71	671,00
95	50	Joelho soldável 40mm	12,29	614,50
96	100	Joelho soldável 50mm	53,42	5.342,00
97	80	Jogo de vista pinus 5cm	55,74	4.459,60
98	5	Lavadora alta pressão 1400w127v Lavatório p/ coluna 470x425mm	779,5	3.897,50
99	30	branco	156,01	4.680,37
100	100	Lixa d'água 100	15,17	1.517,00
101	100	Lixa ferro 60 3m	6,67	667,00
102	50	Lixa massa 80	3,53	176,75
103	50	Lixa madeira 80	5,28	264,00
104	1800	Lona dubla face 8m	2,99	5.386,50
105	1000	Lona preta 6m (MT corrido)	7,68	7.600,00
106	50	Luva couro/raspa cano longo 15 cm	24,62	1.231,00
107	100	Luva esgoto 100mm	13,21	1.321,25
108	50	Luva esgoto 150mm	33,71	1.685,66
109	100	Luva esgoto 50mm	14,35	1.435,33
110	100	Luva l/R 25mm x ¾	11,66	1.166,00
111	30	Luva R/R ¾ branca	6,94	347,00
112	100	Luva soldável 20mm	2,88	288,00



113	80	Luva soldável 32mm	6,39	511,20
114	50	Luva soldável 50mm	21,107	1.055,37
115	10	Machado 3 libras com cabo	101,2	1.012,05
116	30	Mangueira preta ¾ 1,5mm	149,00	4470,00
117	15	Martelo unha cabo fibra 27mm-mtx	64,92	973,80
118	15	PA juntar c/ cabo	58,97	884,62
119	20	Padrão bifásico completo 2x50	2429,66	48.593,33
120	20	Padrão monofásico completo 1x50	1949,5	38.990,00
121	100	Parafuso para forro 4,2x13c/ 100ponta agulha	14,8	1.480,00
122	100	Parafuso sanitário unitário 10mm	10,8	1.080,00
123	200	Parafuso sextavo rosca soberba 1/4x65mm	1,47	295,55
124	200	Parafuso sextavo rosca soberba 1/4x70mm	1,78	356,50
125	1	Parafuso sextavo rosca soberba 3/16x50 c/200	213,00	213,00
126	2000	Parafuso telhado completo 5/16x 110mm	1,53	3.070,00
127	200	Pedra brita	144,25	28,849,00
128	5	Pia preta 120cm55cm com bacia	265,95	1.329,76
129	30	Pia sintética branco 120cm 50cm	315	9.450,00
130	400	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 2 canaletas sem cx de lux	91	36,400,00
131	400	Pilar de concreto 9x9 cm 3,25m 3 canaletas sem cx de lux	89	35.600,00
132	50	Pincel cerda 2	13,5	675,00
133	50	Pincel cerda 4	27,5	1.375,00
134	50	Pino macho 2p 10ª colorido	7,19	359,50
135	400	Pinus viga 2x4 5x10cm 3.5 metros	24,00	9600,00
136	30	Piso retificado 60x60cm ceral (2,52) m²	41,25	1.237,50
137	50	Placa de concreto tijolinho 90x40cm	28,72	1.436,00
138	150	Placa de concreto tijolinho 90x50cm	30,5	4.575,00
139	60	Porta externa 80cmx2,10m	361,00	21.660,00
140	50	Porta interna lisa 80cmx2,10m pinus	200,00	10.000,00
141	60	Porta laminada direita 0,80	346	20.760,00
142	40	Poste pré moldado	77,16	3.086,00
143	10	Prego 12x12	29,78	297,87
144	150	Prego 17x27	26,46	3.969,37
145	30	Prego 18x30	26,2	786,22
146	40	Prego 18x36	26,98	1.079,50
147	40	Prego 20x42	27,45	1.098,30
148	150	Prego 25x72	34,12	5.118,75
149	100	Prego telheiro 500g	29,44	2.944,50
150	30	Registro de pressão ¾ s/acabamento	56,23	1.686,90



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

151	30	Registro de pressão sold 25mm marrom	30,85	925,50
152	50	Registro esfera soldável 25mm	46,01	2.300,87
153	30	Registro esfera soldável 50mm	46,01	1.380,52
154	300	Rejunte cores diversas 1kg	7,26	2.179,50
155	3200	Ripa de pinus 2,5cm x 5cm x 2,5m	5,85	18720,00
156	150	Roda forro branco (perfil u) 6m	42,39	6.359,25
157	30	Rolo de espuma poliéster 15cm Rolo de La anti-respingo econômico 23cm	11,31	452,40
158	40		28,53	1.141,20
159	100	Sarrafo de pinus (dúzia)	30,02	3.002,00
160	20	Serra aço flexível bimetal 24d	25,12	502,40
161	1	Serra mármore GDC 1500w 127v	690,66	690,00
162	60	Sifão multiuso 66cm branco	14,68	880,00
163	50	Silicone 50g acético	18,68	934,00
164	200	Tabua de pinus 10cm x 2,5cm x 2,5m	44,08	8.816,00
165	1166	Tabua de pinus 15cm x 2,5cm x 3,0m	26,74	31.178,84
166	1280	Tabua de pinus 20cm x 2,5m	69,5	88960,00
167	200	Tabua de pinus 25cm x 2,5cm x 3,0m	74	14.800,00
168	10	Tanque 1 cubas c/ revestimento interno	422	4.220,00
169	60	Tee interno ½ preto	5,66	339,99
170	50	Tee soldável 20mm	3,6	180,16
171	100	Tee soldável 25mm	3,38	338,33
172	50	Tee soldável 32mm	7,23	361,87
173	25	Tee soldável 40mm	14,61	365,24
174	50	Tee soldável 50mm	15,13	756,75
175	10	Tela 1,50x 50m preta	668,66	6686,60
176	8	Tela galinheiro 23x1,00x50m coleira branca	401	3.208,00
177	8	Tela mangueirão 3 18x 1,20x50m	783,75	6.270,00
178	1200	Telha 4mm 2,44m 0,50m	30,4	36.486,00
179	600	Telha 5mm 2,44mx 1,10m	77,58	46.549,50
180	10	Thinner multiuso 0,9l	24,49	2.449,00
181	10000	Tijolo 6 furos	0,8	8.000,00
182	20	Tinta acrílica fosca branco 18L	384,75	7.695,00
183	20	Tinta esmalte sint. Branco 3,6L	174,6	3.492,00
184	5	Tinta óleo branco 18L	562	2.810,00
185	15	Tinta piso acrl. Fosca cinza chumbo 18L	397,9	5.969,50
186	50	Tinta spray cores 400ml	16,95	847,50
187	50	Torneira abs lav/mesa c31 ¼ volta Torneira pia/coz parede bica alta c 70	29,66	1.483,33
188	40	1/4 volta cromada	91,49	3.659,80
189	100	Torneira jardim ½ x ¾ preta	8,42	842,50
190	40	Torneira pia/coz parede bica alta c70	94,52	3.780,80



¼ volta cromada				
191	3	Trena em fibra de vidro 50m	165,33	495,99
		Trena emborrachadas standard 5m		
192	20	x19mm	37,01	740,25
193	120	Tubo esgoto 100mm 6m	109,45	13.134,00
194	600	Tubo esgoto 40mm 6m	62,80	37.680,00
195	600	Tubo esgoto 50mm 6m	99,50	59.700,00
196	400	Tubo soldável 20mm 6m	28,45	11.380,00
197	800	Tubo soldável 25mm 6m	35,25	28.200,00
198	400	Tubo soldável 32mm	68,45	27.380,00
199	600	Tubo soldável 50mm	129,00	77.400,00
200	50	Válvula p/ lavatório abs branca	9,55	477,50
201	5	Válvula p/pia cromada 3,1/2 c/ces	17,6	88,00
202	20	Vaso sanitário convencional branco	279	5.580,00
		Vassoura metálica 22 dentes cabo		
203	10	1,20m	54,22	542,20
204	10	Vassourão gari madeira (fio rígido)	44,3	443,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não há outras soluções, senão a revisão.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estratégia para melhorar o atendimento da população, monitoramento de locais públicos, para coibir ações de criminosos no município de Santa Maria do Oeste-PR.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os Resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento do prazo previsto	Deve ser seguido e acompanhado o desenvolvimento. Para que sejam efetuadas todas as demandas dentro do cronograma de trabalho, apresentado no Termo de referência.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais do Município de Santa Maria do Oeste-PR



18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Abril de 2023.

Leandro de Souza

Leandro Souza
Responsável técnico

Elias Delgado

Elias Delgado
Sec. Municipal de Obras

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Abril de 2023.

Elias Delgado

Elias Delgado
Sec. Municipal de Obras

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17 de Abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 23

CNPJ: 95.684.544/0001-26

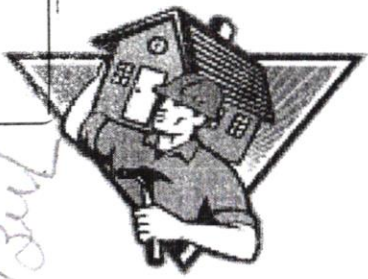
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Elias Delgado

Elias Delgado
Sec. Municipal de Obras

FLS. 24

Abud



CASA DO CONSTRUTOR

Razão Social:VAZ & DAL SANTOS LTDA - CNPJ:20.293.492/0003-20

Nº Orçamento:10.664

Data:21/03/2023

Hora:14:21:00

RUA ALEXANDRE BUCHMANN - 231 - PITANGA -PR

(42)3646-3379

(42)99968-5071

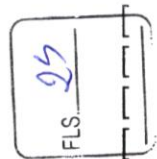
@Casadocostrutor

/Casadoconstrutor

Cliente: **5262 - ELIAS DELGADO**
Endereço: R MARIANO GULANOSKI
Cidade: PITANGA

Fantasia:
Nº: S/N Bairro: CENTRO
UF: PR Fone: (42)9969-8221

Código	Descrição	UN.	Qtde	Vlr Un.	Vlr Desc.	Total
[] 7993	BELLA DUCHA ULTRA 4T 127V 5500W - LORENZETTI	UN	50,00	91,69	82,60	4.130,00
[] 2356	ABRACADEIRA RSF 09MM 19-25MM 10.001	UN	100,00	2,75	2,48	248,00
[] 2352	ABRACADEIRA NYLON 4,8MMX280MM	UN	100,00	1,12	1,01	101,00
[] 5272	ALICATE UNIVERSAL 8" - TRAMONTINA	UN	10,00	48,31	43,52	435,20
[] 11483	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO C/GUIA - BLUKIT	UN	10,00	9,44	8,50	85,00
[] 720	ARAME RECOZIDO N18	KG	200,00	23,92	21,55	4.310,00
[] 975	AREIA MÉDIA	UN	250,00	165,39	149,00	37.250,00
[] 1775	ARGAMASSA VOTORAN-20KG ACI	UN	200,00	15,51	13,97	2.794,00
[] 4062	ARGAMASSA VOTORAN-20KG ACII	UN	100,00	31,81	28,66	2.866,00
[] 201	ARMAÇAO REX 1X1 PESADA 1019NC - REAL	UN	20,00	27,53	24,80	496,00
[] 1283	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR1 ASTRA	UN	100,00	44,49	40,08	4.008,00
[] 4431	ASSENTO P/VASO INFANTIL	UN	30,00	89,97	81,05	2.431,50
[] 2177	BALDE PEDREIRO CHAPA 8LTS	UN	30,00	25,44	22,92	687,60
[] 11893	BATENTE COM VISTA PINUS TRATADO	UN	80,00	176,49	159,00	12.720,00
[] 4489	BETONEIRA 150 LT C/MOTOR - MENEGOTTI	UN	1,00	2.759,90	2.486,40	2.486,40
[] 3345	BROCA ACO 10MM - IRWIN	UN	20,00	33,69	30,35	607,00
[] 6299	BROCA ACO 6MM - IRWIN	UN	20,00	10,64	9,59	191,80
[] 6298	BROCA ACO 5MM - IRWIN	UN	1,00	8,66	7,80	7,80
[] 6302	BROCA ACO 8MM - IRWIN	UN	20,00	19,52	17,59	351,80
[] 472	BROCA VIDEA 10,0MM	UN	20,00	14,43	13,00	260,00
[] 468	BROCA VIDEA 5,0MM	UN	20,00	4,77	4,30	86,00
[] 6305	BROCA VIDEA 6MM - IRWIN	UN	20,00	9,55	8,60	172,00



] 6307	BROCA VIDEA 8MM - IRWIN	UN	20	15,10	13,60	272,00
] 820	BROXA RETANGULAR 18X8CM - ATLAS/DURIN	UN	20,00	9,41	8,48	169,60
] 2689	CADEADO LATAO LT-25MM - PADO	UN	20,00	18,09	16,30	326,00
] 5211	CADEADO 40MM ZAMAC LATONADO - STAM	UN	40,00	33,10	29,82	1.192,80
] 5213	CADEADO 35MM HASTE LONGA ZAMAC LATONADO- STAM	UN	30,00	34,03	30,66	919,80
] 2279	CAIBRO 3X3 PINUS	M	133,00	11,24	10,13	1.347,29
] 2279	CAIBRO 3X3 PINUS	M	3.333,00	11,24	10,13	33.763,29
] 4923	CAIXA D'AGUA TANQUE 1000LT	UN	10,00	956,75	861,94	8.619,40
] 3936	CAIXA D'AGUA TANQUE 500LT	UN	45,00	572,62	515,87	7.738,05
] 5396	CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO	UN	20,00	195,86	176,45	3.529,00
] 1350	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	200,00	2,79	2,51	502,00
] 736	BATENTE CEDRINHO 3X13CM VERMELHO	UN	80,00	208,13	187,50	15.000,00
] 737	BATENTE CEDRINHO 3X14CM VERMELHO	UN	80,00	224,78	202,50	16.200,00
] 2632	CAIXA DESCARGA CIPLA	UN	70,00	57,82	52,09	3.646,30
] 6697	91800 CAIXA FERRAMENTA ACO 3 GAVETAS	UN	3,00	138,38	124,67	374,01
] 2312	CAIXA SIFONADA QD/GR BR 100X100X50 TIGRE	UN	40,00	38,12	34,34	1.373,60
] 1476	CAL FINO 18KG	UN	50,00	19,71	17,76	888,00
] 1473	CAL HIDRATADA CH-III	UN	150,00	18,48	16,65	2.497,50
] 1474	CAL VIRGEM COMUM CV-C SC	UN	20,00	18,48	16,65	333,00
] 227	CANALETA 20 X 10 X 2000MM BR C/FITA DF -	UN	120,00	11,58	10,43	1.251,60
] 6950	CARRINHO DE MAO TUBO CH22 AZUL - IRAFORT	UN	10,00	377,29	339,90	3.399,00
] 6336	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	UN	10,00	82,42	74,25	742,50
] 12196	CHAVE PHILIPS 1/8X6" - CORTAG	UN	50,00	9,71	8,75	437,50
] 1776	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	UN	500,00	44,54	40,13	20.065,00
] 1836	VEDALIT 3,6 L	UN	28,00	69,63	62,73	1.756,44
] 12122	COLUNA ARAXA BRANCA - SANTA CLARA	UN	115,00	126,61	114,06	13.116,90
] 8304	CUMEEIRA 30 15 X110 S/A MULTILIT	UN	200,00	63,27	57,00	11.400,00
] 8303	CUMEEIRA 30 20 X 110 S/A MULTILIT	UN	200,00	63,27	57,00	11.400,00
] 4888	DISCO SERRA MADEIRA BOSCH 2608623003	UN	5,00	50,97	45,92	229,60
] 2555	DOBRADICA ACO 3.1/2X2.5/16" C/3 S/ANEL ZINCO - UNIAO	UN	120,00	19,23	17,32	2.078,40
] 126	ENGATE FLEX PVC 40CM - KRONA	UN	60,00	6,65	5,99	359,40
] 12280	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO - TRAMONTINA	UN	10,00	52,57	47,36	473,60
] 984	CABO DE ENXADA REDONDO 1,50M RIVAS	UN	10,00	17,28	15,57	155,70
] 9262	ESCADA ALUMINIO 5D - MOR	UN	40,00	237,02	213,53	2.135,30

FLS. 26

[]	9261	ESCADA ALUMINIO 6D - MOR	UN	10	275,22	247,95	2.479,50
[]	9263	ESCADA EXTENSIVA 2X11D - MOR	UN	3,00	936,53	843,72	2.531,16
[]	994	ESPACADOR DE PISOS 5MM - COM 100 PECAS J	UN	1.000,00	3,90	3,51	3.510,00
[]	3657	FAIXA BERAL PINUS TRATADO 18 CM	M	800,00	16,65	15,00	12.000,00
[]	6368	EXTENSÃO COMPACTA TRIPLA 10 MTS BR/CZ/PR	UN	20,00	47,20	42,52	850,40
[]	7255	FECHADURA BANHEIRO 823/02 CR BOLA - STAM	UN	20,00	50,85	45,81	916,20
[]	7305	FECH EXTERNA 601-602/03 ESP. INOX - STAM	UN	80,00	73,14	65,89	5.271,20
[]	8298	FECH EXTERNA 804/33 ESP. INOX - STAM	UN	80,00	71,02	63,98	5.118,40
[]	718	FERRO CA50 10MM D12M NERV 2396.8KG	UN	120,00	73,48	66,20	7.944,00
[]	731	FERRO CA60 4,2MM D12M 665.0KG	UN	400,00	15,10	13,60	5.440,00
[]	716	FERRO CA50 6,3MM R12M NERV FX1000KG	UN	200,00	31,08	28,00	5.600,00
[]	717	FERRO CA50 8MM D12M NERV 1916.0KG	UN	300,00	47,84	43,10	12.930,00
[]	7089	FITA CREPE 48MMX50M - EUROCEL	UN	65,00	14,60	13,15	854,75
[]	295	FITA ISOLANTE 10M PR	UN	50,00	5,01	4,51	225,50
[]	2411	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT - KRONA	UN	50,00	5,41	4,87	243,50
[]	300	FITA ZEBRADA SINALIZACAO 70X160 MT	UN	30,00	45,03	40,57	1.217,10
[]	512	FLANGE P/ CAIXA PADRAO 1 1/2"	UN	30,00	6,80	6,13	183,90
[]	4757	FLANGE P/ CAIXA PADRAO 2.1/2	UN	30,00	9,80	8,83	264,90
[]	510	FLANGE P/ CAIXA PADRAO 3/4"	UN	60,00	2,45	2,21	132,60
[]	511	FLANGE P/ CAIXA PADRAO 1 1/4"	UN	30,00	3,34	3,01	90,30
[]	5975	ADAP SOLD FLANGE 50MM	UN	30,00	35,02	31,55	946,50
[]	1139	FORRO PVC 8MM 100MMX6M BRANCO GELO	M2	1.200,00	29,46	26,54	31.848,00
[]	7260	FORRO PINUS 10CM LISO	UN	500,00	34,13	30,75	15.375,00
[]	10675	FURADEIRA IMPACTO 6060 700W 127V - SKIL	UN	3,00	480,33	432,73	1.298,19
[]	10356	CUMEEIRA ARTICULADA INF 4MM BRASILIT	UN	200,00	13,44	12,11	2.422,00
[]	5345	GRELHA RED BR 15CM - ASTRA	UN	30,00	10,83	9,76	292,80
[]	910	HASTE TERRA (C) 5/8 X 12.70MM X 2.40M	UN	5,00	56,45	50,86	254,30
[]	1346	JOELHO 45 ESG 100MM KRONA	UN	100,00	13,26	11,95	1.195,00
[]	1323	JOELHO 90 ESG 150MM KRONA	UN	50,00	66,24	59,68	2.984,00
[]	7180	JOELHO 45 ESG 40MM	UN	100,00	2,59	2,33	233,00
[]	1320	JOELHO 90 ESG 50MM	UN	100,00	2,61	2,35	235,00
[]	5997	JOELHO 90 SOLD MISTA 20MM X 1/2" - KRONA	UN	100,00	3,15	2,84	284,00
[]	6003	JOELHO 90 SOLD MISTA 25MM X 1/2" - KRONA	UN	100,00	3,22	2,90	290,00
[]	5998	JOELHO 90 SOLD MISTA 25MM X 3/4" - KRONA	UN	100,00	4,51	4,06	406,00

FLS. 27

[]	5993	JOELHO 90 SOLD 25MM - KRONA	UN	20,00	0,70	0,63	126,00
[]	5992	JOELHO 90 SOLD 20MM KRONA	UN	100,00	0,71	0,64	64,00
[]	5994	JOELHO 90 SOLD 32MM	UN	100,00	3,77	3,40	340,00
[]	5995	JOELHO 90 SOLD 40MM - KRONA	UN	100,00	9,73	8,77	877,00
[]	5996	JOELHO 90 SOLD 50MM	UN	100,00	9,88	8,90	890,00
[]	740	VISTA CEDRINHO 1X5.5CM VERMELHO	UN	160,00	76,27	68,71	10.993,60
[]	11756	LAVADORA DE ALTA PRESSAO EL-1400I 1400W 127V - GMEG	UN	10,00	850,48	766,20	7.662,00
[]	8288	LAVATORIO ARAXA BRANCO - SANTA CLARA	UN	60,00	126,60	114,05	6.843,00
[]	773	LIXA D'AGUA 100	UN	100,00	2,95	2,66	266,00
[]	787	LIXA FERRO 60	UN	100,00	4,57	4,12	412,00
[]	779	LIXA MASSA 80	UN	50,00	1,13	1,02	51,00
[]	1865	LIXA MADEIRA CARBOMAPEL GRAO 80 - CARBOR	M	50,00	7,28	6,56	328,00
[]	10136	LONA PLASTICA PRETA 8X100 MICRA 150	M	1.800,00	1,98	1,78	3.204,00
[]	2437	LONA PLASTICA PRETA 6X100 MICRA 150	M	1.000,00	1,98	1,78	1.780,00
[]	4065	LUVA RASPA CANO MEDIO C/REF.15CM	UN	200,00	22,93	20,66	4.132,00
[]	1327	LUVA ESGOTO 100MM KRONA	UN	100,00	6,19	5,58	558,00
[]	3232	LUVA ESGOTO 150MM - KRONA	UN	50,00	40,58	36,56	1.828,00
[]	7070	LUVA CORRER ESG 50MM - KRONA	UN	100,00	16,04	14,45	1.445,00
[]	595	LUVA C/ROSC 3/4	UN	200,00	3,17	2,86	572,00
[]	6018	LUVA SOLD 20MM - KRONA	UN	100,00	0,84	0,76	76,00
[]	6019	LUVA SOLD 25MM	UN	200,00	0,97	0,87	174,00
[]	6020	LUVA SOLD 32MM - KRONA	UN	80,00	3,45	3,11	248,80
[]	6022	LUVA SOLD 50MM - KRONA	UN	50,00	4,92	4,43	221,50
[]	1217	MACHADO LENHADOR C/CABO	UN	10,00	137,20	123,60	1.236,00
[]	3297	MANGUEIRA PRETA/MARROM 3/4"X1,6MM ROLO 100M - OGIMA	UN	3.000,00	172,80	155,68	467.040,00
[]	6390	MARTELO CABO FIBRA 27MM - CORTAG	UN	15,00	84,27	75,92	1.138,80
[]	8796	MANGUEIRA PRETA/MARROM 1/2"X1,5MM ROLO 25M - OGIMA	UN	4,00	27,66	24,92	99,68
[]	10159	PA CONCHA DE BICO CABO Y 14808 - BONAFER	UN	15,00	38,96	35,10	526,50
[]	2321	PARAFUSO FORRO C/100	UN	100,00	12,88	11,60	1.160,00
[]	1902	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10	UN	100,00	3,32	2,99	299,00
[]	554	PARAF SOBERBO SEX 1/4X65MM	UN	200,00	0,80	0,72	144,00
[]	3383	PARAF SOBERBO SEX 1/4X70MM	UN	200,00	1,12	1,01	202,00
[]	8463	PARAF SOBERBO SEX 3/16X50MM	UN	200,00	0,49	0,44	88,00

FLS 28

] 9187	PARAF TELHA AUTO BROCANTE 5,5X4.3/8" - MISTER	UN	2,00	2,09	1,88	3.760,00
] 2254	PEDRA BRITA 2	UN	200,00	119,88	108,00	21.600,00
] 6951	LAVATORIO ARAXA PRETO - SANTA CLARA	UN	5,00	151,91	136,86	684,30
] 12121	COLUNA ARAXA PRETA - SANTA CLARA	UN	5,00	151,94	136,88	684,40
] 8367	TANQUE PLASTICO 40L TQ2/SC*BR1 - ASTRA	UN	30,00	146,61	132,08	3.962,40
] 2679	POSTE CONCRETO NORMAL 3,20M (MELO)	UN	800,00	74,93	67,50	54.000,00
] 807	TRINCHA 2 - ATLAS	UN	50,00	7,48	6,74	337,00
] 810	TRINCHA 4 ATLAS	UN	50,00	17,27	15,56	778,00
] 2206	PINO MACHO TRAMONTINA POT COLOR	UN	50,00	4,76	4,29	214,50
] 2911	VIGA PINUS 2X4 SO POR ENCOMENDA	UN	3.000,00	8,88	8,00	24.000,00
] 10314	PISO RET 60X60 VALENCIA BRIGHT RT60507 (2,52M ²) - EMBRAMACO	M2	1,00	35,52	32,00	32,00
] 10047	PISO 60X60 SAVOIA GRIGIO RT60801(2,52M ²) - EMBRAMACO	M2	1,00	35,52	32,00	32,00
] 6821	PLACA PREMOLDADO (LISA OU DETALHADA) 50X92 (MELO)	UN	150,00	29,97	27,00	4.050,00
] 9250	PLACA PREMOLDADO (LISA OU DETALHADA) 40X92 (MELO)	UN	1,00	23,31	21,00	21,00
] 167	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E27 BR	UN	200,00	6,05	5,45	1.090,00
] 752	PORTA LISA PINTURA 2.10X80CM	UN	60,00	123,37	111,14	6.668,40
] 754	PORTA LISA IMBUIA 2,10X80CM	UN	50,00	181,65	163,65	8.182,50
] 2679	POSTE CONCRETO NORMAL 3,20M (MELO)	UN	40,00	74,93	67,50	2.700,00
] 726	PREGO 12X12 1KG	UN	10,00	29,03	26,15	261,50
] 721	PREGO 17X27 1KG	UN	150,00	20,92	18,85	2.827,50
] 2258	PREGO 18X30 1KG	UN	30,00	19,91	17,94	538,20
] 722	PREGO 18X36 1KG	UN	40,00	19,92	17,95	718,00
] 723	PREGO 20X42 1KG	UN	40,00	19,91	17,94	717,60
] 725	PREGO 25X72 1KG	UN	150,00	26,20	23,60	3.540,00
] 10746	PREGO TELHEIRO 18X30 500G - POLIFIX	UN	100,00	19,74	17,78	1.778,00
] 7672	1400 REGISTRO PRESSAO C31 3/4" - DELTA	UN	30,00	49,86	44,92	1.347,60
] 534	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL 25MM MR 1987/3	UN	30,00	42,62	38,40	1.152,00
] 6200	REGISTRO ESF SOLD 25MM	UN	50,00	16,38	14,76	738,00
] 6054	REGISTRO ESF SOLD 50MM	UN	30,00	50,03	45,07	1.352,10
] 3424	JUNTA 100 - PLATINA 1KG	UN	300,00	5,84	5,26	1.578,00
] 1774	RIPA PINUS 1X2	M	8.000,00	2,34	2,11	16.880,00
] 11565	PERFIL TIPO U FORRO BRANCO NEVE 6M	UN	150,00	40,84	36,79	5.518,50
] 12437	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15CM C/ CABO - ROMA	UN	30,00	7,16	6,45	193,50
] 2508	ROLO LA S/RESPINGO S/CABO ECONOMICO 23CM ATLAS	UN	40,00	12,34	11,12	444,80

FLS. 29

] 1901	MATA JUNTA PINUS	UN	40,00	1,22	1,10	440,00
] 9188	SERRA COPO ACO RAPIDO 38MM - MISTER	UN	20,00	42,69	38,46	769,20
] 6139	SERRA MARMORE TITAN GDC150 127V - BOSCH	UN	1,00	657,64	592,47	592,47
] 3736	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SUPER 1,10M ASTRA	UN	60,00	13,01	11,72	703,20
] 2044	SILICONE ACETICO INCOLOR 260/280G	UN	50,00	30,92	27,86	1.393,00
] 8008	TABUA PINUS 1X10	M	800,00	12,49	11,25	9.000,00
] 1773	TABUA PINUS 1X12	M	1.166,00	16,89	15,22	17.746,52
] 1927	TANQUE SIMPLES REV CERAMICA	UN	10,00	439,56	396,00	3.960,00
] 1545	TE MANGUEIRA ROSCA INTERNA 1/2"	UN	60,00	3,80	3,42	205,20
] 6028	TE 90 SOLD 20MM - KRONA	UN	50,00	1,37	1,23	61,50
] 6029	TE 90 SOLD 25MM	UN	100,00	1,28	1,15	115,00
] 6030	TE 90 SOLD 32MM - KRONA	UN	50,00	6,05	5,45	272,50
] 6031	TE 90 SOLD 40MM - KRONA	UN	50,00	17,14	15,44	772,00
] 5874	TE 90 SOLD 50MM	UN	50,00	10,67	9,61	480,50
] 6394	TELA MANGUEIRAO - FIO 18 - ROLO 1,50X50M	UN	1,00	1.105,56	996,00	996,00
] 8109	TELA GALINHEIRO FIO23 1,50M ROLO COM 50M	UN	1,00	349,66	315,01	315,01
] 6393	TELA MANGUEIRAO - FIO 18 - ROLO 1,20X50M	UN	1,00	782,55	705,00	705,00
] 10461	TELHA ONDULADA 4MM 2,44X0,50 - BRASILIT	UN	1.200,00	27,44	24,72	29.664,00
] 10013	TELHA ONDULADA 5MM 2,44X1,10 - BRASILIT	UN	600,00	70,30	63,33	37.998,00
] 1752	THINNER IT16 0,900ML	UN	50,00	15,24	13,73	686,50
] 1777	TIJOLO 6 FUROS	UN	20.000,00	0,78	0,70	14.000,00
] 9510	ACR FOSCO SUPER COBERTURA BRANCO 18LT - ALESSI	UN	60,00	489,48	440,97	26.458,20
] 9445	ESM AGUA BRI BRANCO 3,6L - ALESSI	UN	80,00	131,20	118,20	9.456,00
] 10444	TINTA PISO RECICLADA GRAFITE 18L BALDE	UN	15,00	118,55	106,80	1.602,00
] 5447	TINTA SPRAY AMARELO	UN	80,00	16,95	15,27	1.221,60
] 12419	TOMADA 2P+T 10A C/CX EXTERNA MOD/EVID 3503 - FAME	UN	120,00	20,19	18,19	2.182,80
] 9990	1198 TORNEIRA ABS LAV/MESA C70 BR/CR.- INJET PLAST	UN	50,00	38,75	34,91	1.745,50
] 4269	TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4 PT - KRONA/HERC	UN	50,00	4,05	3,65	182,50
] 4269	TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4 PT - KRONA/HERC	UN	100,00	4,05	3,65	365,00
] 9991	1198 TORNEIRA ABS LAV/MESA C70 PR/CR - INJET PLAST	UN	40,00	38,75	34,91	1.396,40
] 10883	1167 TORN ABS LUXO GOURMET C70 CR - INJET PLAST	UN	40,00	107,20	96,58	3.863,20
] 10447	TRENA FIBRA FECHADA 50M	UN	10,00	77,13	69,49	694,90
] 2542	TRENA EMBORRACHADA 5M CORTAG	UN	20,00	44,22	39,84	796,80
] 1154	TUBO ESGOTO 100MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	120,00	14,15	12,75	1.530,00

*6 8492

FLS. 30

[] 1151	TUBO ESGOTO 40MM MT - KRQ 4/PLASTILIT	M	600,00	6,44	5,80	3.480,00
[] 1152	TUBO ESGOTO 50MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	600,00	10,60	9,55	5.730,00
[] 1156	TUBO SOLDAVEL 20MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	400,00	3,55	3,20	1.280,00
[] 1157	TUBO SOLDAVEL 25MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	800,00	4,10	3,69	2.952,00
[] 1158	TUBO SOLDAVEL 32MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	400,00	12,41	11,18	4.472,00
[] 3287	TUBO SOLDAVEL 40MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	500,00	15,83	14,26	7.130,00
[] 1159	TUBO SOLDAVEL 50MM MT - KRONA/PLASTILIT	M	1.100,00	15,11	13,61	14.971,00
[] 5154	VALVULA LAVAT VL4/S CR - ASTRA	UN	5,00	12,84	11,57	57,85
[] 1962	VALVULA DE LAVATORIO PVC BRANCA SEM UNHO	UN	50,00	5,77	5,20	260,00
[] 12120	VASO CONVENCIONAL D.BEJA GOLD BRANCO - SANTA CLARA	UN	20,00	240,02	216,23	4.324,60
[] 5757	VASSOURA JARDIM METALICA REGULAVEL 22D - TRAMONTINA	UN	80,00	50,95	45,90	3.672,00
[] 5682	VASSOURA DE PALHA	UN	80,00	53,10	47,84	3.827,20

338,64
63,60
21,30
24,60

Tipo Pagamento...: 001 - A VISTA - DINHEIRO	Pagamento a vista: R\$1.282.219,71
Total da Venda.....: 1.423.263,88	
Descontos.....: 141.044,17	
Total: 1.282.219,71	
Ass. Cliente	Funcionário: IDBFJH-FA EVELIN (43) 9 99964859

th



Tróia - Automaç^o Comercial Vers^o 2.0

MOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRU^o

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Raz^o Social:JOCELIO MOKK - CNPJ: 11107168000117

FLS 31

Amoite

Orçamento Nr. 391

Data Impress^o: 20/03/2023 12:02
Data Orçamento:20/03/2023

Cliente.:133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Endereço.:RUA JOSE FRAN^a PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:85.230-000
Telefone.: () ()
Cidade....:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126TE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
4171 - ESGUICHO JATO CONTROLAVEL TRAMONTINA	50 UNID	65,80	3290,00
4330 - ESGUICHO JATO REGUL -	50 UNID	7,90	395,00
1341 - CHAVE 4 3/8X6	50 UNID	8,90	445,00
1470 - CUM ART 4MM PAR	200 UNID	26,58	5316,00
4754 - ESCADA ALUMINIO MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO	3 UNID	330,00	990,00
5307 - BETONEIRA PRIME 150L MONOFASICA	1 UNID	4665,73	4665,73
1663 - ARMAÇAO GALVENIZADA 1X1 3/16	20 UNID	62,90	1258,00
2038 - BALDE CONCRETO CHAPA 8L	90 UNID	22,00	987,00
2375 - ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	30 UNID	69,99	2099,70
643 - FITA ASFALTICA 15CMX10M	30 UNID	85,00	2550,00
1343 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM 2M	30 UNID	24,00	720,00
1270 - FIXADOR P/CAL 150ML - JUNTALIDER C/50	1 UNID	115,00	115,00
1064 - GARRAFAO 5LT	20 UNID	77,87	1557,40
457 - MANGUEIRA PRETA 1X2,0MM C/100M	20 UNID	220,00	4400,00
457 - MANGUEIRA 1/2 X1,5 C/100M	20 UNID	120,00	2400,00
136 - GRAMPO CERCA 19X11	20 UNID	28,00	560,00
3941 - ISOLADOR PIMENTAO COPEL	20 UNID	18,90	378,00
1018 - FIO CORTADOR D GRAMA RED 1,6MM 1230M 3KG	10 UNID	467,48	4674,80
71 - FIO CORTADOR DE GRAMARED 3,0MM372M 3KG	10 UNID	640,98	6409,80
3559 - LINHA NYLON 0,80X100M PEDREIRO C/10 UN	1 UNID	140,00	140,00
2888 - JOELHO MANG.JINT AZUL "A" 1/2" C/50	1 UNID	140,00	140,00
3918 - JOELHO MANG.ROSCA INT.AZUL "B" 3/4"C/50	1 UNID	175,00	175,00
2140 - JOELHO BUCHA LATAO AZUL LR90 20MMX1/2" - PLASTILIT	50 UNID	11,22	561,00
2140 - JOELHO BUCHA LATAO AZUL LR90 25MMX3/4" - PLASTILIT	50 UNID	15,50	775,00
1722 - LUVA SOLD C/BUXA LATAO 25X 1/2	1 UNID	14,50	14,50
2051 - JOELHO LR INT SOLD 1/2" AZUL	50 UNID	5,90	295,00
3773 - JOELHO LR SOLD INT 3/4" AZUL	50 UNID	6,90	345,00
190 - LAPIS CARPINTEIRO	50 UNID	3,00	150,00
160 - ARAME RECOZIDO 18W	30 UNID	29,00	870,00
1434 - ARRUELA LISA 5/16 C/100	4 UNID	30,00	120,00
307 - ARRUELA LISA ZINC 1/4 CM100	4 UNID	30,00	120,00
2723 - ARRUELA LISA 3/8 CM100	4 UNID	45,00	180,00
3143 - BANDEJA PLAST PRETA	30 UNID	13,50	405,00
4735 - BARRA ROSCADA 3/8" 1M - CISER	10 UNID	20,90	209,00
3971 - BARRA ROSCADA 1/4 X 1M	10 UNID	9,90	99,00
5524 - BARRA ROSC 5/16 1M	10 UNID	10,90	109,00
2816 - BOTINA INBISEG KADESH	30 UNID	62,90	1887,00
3090 - BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50 X 40MM LONGA	50 UNID	3,20	160,00
5445 - BUCHA DE REDUCAO SOLD AVEL 25X20MM	50 UNID	3,50	175,00



Troia - Automação Comercial Versão 2.0

NÃO CONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep: 85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Razão Social: JOCELIO VOUREK - CNPJ: 11107168000117

FLS. 32

Orçamento Nr. 391

Data Impressão: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP: 85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000120TE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
5445 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 32 X 25MM	50 UNID	5,25	262,50
2652 - CABO ROLO 23CM TIGRA	10 UNID	12,50	125,00
3570 - CABO MARTELO MADEIRA 35CM	10 UNID	32,10	321,00
2177 - CABO MADEIRA P/ ENXADA OLHO OVAL CAB DE PPLASTICO	20 UNID	32,50	650,00
2799 - CABO MACHADO 93CM	10 UNID	27,98	279,80
2093 - FIO GRAMA RED. 2,4MM 1KG 340M	10 PC	510,00	5100,00
3385 - ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM CM50	12 UNID	30,00	360,00
4326 - ABRACADEIRA NYLON 2,5X100MM BRANCA PACOTE COM 100	6 UNID	25,00	150,00
1797 - ABRACADEIRA RSF 13-19	300 UNID	4,90	1470,00
2797 - ABRACADEIRA RSF 10-13	300 UNID	2,90	870,00
4290 - ABRACADEIRA RSF 19-32	300 UNID	5,50	1650,00
710 - ABRACADEIRA U 1/2	400 UNID	3,00	1200,00
710 - ABRACADEIRA U 3/4	400 UNID	3,90	1560,00
2839 - ADAPTADOR P/MANGUEIRA ROSCA EXTERNA 3/4	80 UNID	2,80	224,00
2839 - ADAPTADOR P/MANGUEIRA ROSCA EXTERNA PRETO 1/2	80 UNID	2,50	200,00
3852 - ADAPTADOR P/MANGUEIRA ROSCA INTERNA AZUL 3/4	80 UNID	2,80	224,00
3852 - ADAPTADOR P/MANGUEIRA ROSCA INTERNA AZUL 1/2	80 UNID	2,50	200,00
2971 - ADAPTADOR L/R CURTO 25MM X 3/4	80 UNID	4,50	360,00
5536 - BACIA CONVENCIONAL SAVEIRO BRANCO	20 UNID	200,00	4000,00
4980 - VALVULA PIA CROMMADA 3,1/2	5 UNID	62,90	314,50
4188 - VALVULA P/LAVAT.BRANC. ABS	50 UNID	10,90	545,00
561 - TUBO SOLDAVEL 50MM	600 UNID	116,00	69600,00
3767 - TUBO SOLD. 40MM 6M	500 UNID	71,00	35500,00
234 - TUBO SOLD. 32	400 UNID	60,90	24360,00
4234 - TUBO SOLD. 25MM 6M	800 UNID	32,50	26000,00
3767 - TUBO SOLD. 20MM 6M	400 UNID	20,90	8360,00
2665 - TUBO ESGOTO 50MM 6M	600 UNID	110,00	66000,00
1159 - TUBO ESG 40MMX 6M	600 UNID	69,60	41760,00
1157 - TUBO ESG 100X6MM	120 UNID	93,90	11268,00
3411 - TRENA STANDARD 5M -	20 UNID	39,90	798,00
5731 - TRENA FIBRA DE VIDRO - 50M	10 UNID	65,00	650,00
4078 - TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	100 UNID	6,50	650,00
2787 - TORNEIRA BALCAO BICA MOVEL	50 UNID	48,00	2400,00
2944 - TOMADA ECO SOBREPOR RED.10A CINZA ILLUMINE	80 UNID	8,90	712,00
2944 - TOMADA SOBREPOR REDONDA 10A CINZA	40 UNID	6,00	240,00
5416 - SPRAY 400ML	80 UNID	23,98	1918,40
2331 - ACRILICO PISOS FOSCA CINZA CHUMBO 18LT	50 UNID	430,00	21500,00
1936 - TINTA A OLEO BRANCO 18 LTS	30 UNID	526,74	15802,20
3166 - ESMALTE SINTETICO BRANCO BRILHANTE 3,6 LTS	50 UNID	148,23	7411,50



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

CONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUIR

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep: 85.230-000 - Telefones: (42) 36171001 / (42) 99133662

Razão Social: JOCELIO VONK - CNPJ: 11107168000117

FLS. 33

60

Orçamento Nr. 391

Data Impressão: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP: 85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126

Produto	Quantidade	Valor	Total
4176 - ACRILICO FOSCO PROFISSIONAL BRANCO "LATA" 18,0 LTS	60 UNID	299,00	17940,00
112 - TJOLO 6 FUIROS	20000 UNID	0,90	18000,00
1361 - THINNER 5000 900ML	50 UNID	29,61	1480,50
3123 - TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	8 UNID	620,00	4960,00
2989 - TELA GALINHEIRO 2 23X1,00X50M COLEIRA BRANCA	8 UNID	310,00	2480,00
883 - TELA 1,50X50M PRETA	500 UNID	150,00	75000,00
4309 - TE SOLD. 50MM	50 UNID	12,32	616,00
3566 - TE SOLD. 40MM	50 UNID	9,90	495,00
3778 - TE SOLD. 32MM	50 UNID	5,00	250,00
3778 - TE SOLD. 25MM	100 UNID	5,00	500,00
3778 - TE SOLD. 20MM	50 UNID	6,92	346,00
2402 - TE INTERNO 1/2 PRETO	60 UNID	3,20	192,00
270 - TANQUE 1CUBAS C/ REVESTIMENTO	10 UNID	380,00	3800,00
2121 - TABUA DE PNUS 25CMX2,5CMX3,0M	200 UNID	29,00	5800,00
2121 - TABUA DE PNUS 20CMX2,5M	3200 UNID	27,60	88320,00
2121 - TABUA DE ESPELHO 15CMX2,5X3,0M	1166 UNID	40,80	47572,80
2121 - TABUA DE PNUS 10CMX2,5CMX2,5M	800 UNID	34,56	27648,00
4525 - SILICONE 50G ACETICO	50 UNID	11,50	575,00
4641 - SIFAO AJUST MULTIUSO 66CM BRANCO CB	60 UNID	15,00	900,00
1085 - SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	1 UNID	600,00	600,00
1765 - SARRAFO (DUZIA)	400 UNID	28,00	11200,00
3139 - ROLO LA ANTIRRESP ECON 23,9	40 UNID	20,90	836,00
3837 - ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM	30 UNID	15,89	476,70
1269 - FORRO - BRANCO GELO 6MM	1 UNID	55,00	55,00
123 - REJUNTE 1KG	300 UNID	8,90	2670,00
3409 - REGISTRO ESFERA SOLD AVEL 50MM	30 UNID	32,90	987,00
3976 - REGISTRO ESFERA SOLD AVEL 25MM	50 UNID	22,90	1145,00
3330 - REGISTRO PRESSAO 3/4	30 UNID	52,00	1560,00
3330 - REGISTRO PRESSAO SOLD. 25MM	30 UNID	45,00	1350,00
102 - PREGO TELHEIRO	100 UNID	30,00	3000,00
3204 - PREGO 25X72	150 UNID	28,90	4335,00
467 - PREGO 20X42	40 UNID	24,90	996,00
237 - PREGO 18X36	40 UNID	24,90	996,00
2866 - PREGO 18X30	30 UNID	24,90	747,00
141 - PREGO 17X27	150 UNID	28,90	4335,00
325 - LUVA ESG 100MM	100 UNID	10,90	1090,00
5540 - LIXA 80 MASSA MADEIRA	100 UNID	2,00	200,00
5544 - LIXA 060 FERRO 3M	100 UNID	3,00	300,00
5543 - LIXA 100 DAGUA	100 UNID	3,00	300,00



Troia - Automação Comercial Versão 2.0

CONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUIR

RUA HERNANDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Inscrição Social: JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117

FLS: 34 51

Orçamento Nr. 391

Data Impressão: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126

Produto	Quantidade	Valor	Total
827 - LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM	30 UNID	120,00	3600,00
1637 - JOGO VISTA 5CM	80 UNID	25,00	2000,00
1976 - JOELHO SOLD 90° 50MM	100 UNID	3,00	300,00
319 - JOELHO SOLD 90 40MM	100 UNID	3,00	300,00
3775 - JOELHO SOLD. 90. 32MM	100 UNID	3,00	300,00
47 - JOELHO SOLD 90° 25MM	200 UNID	1,50	300,00
3774 - JOELHO SOLD. 90. 20MM	100 UNID	1,50	150,00
3773 - JOELHO LR SOLD. 25X3/4" C/ ROSCA 90. - PLASTILIT	100 UNID	12,00	1200,00
2051 - JOELHO LR SOLD 25X1/2" C/ ROSCA 90	100 UNID	7,90	790,00
2051 - JOELHO LR SOLD 20X1/2" C/ ROSCA 90	100 UNID	5,70	570,00
1055 - JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	100 UNID	4,68	468,00
167 - JOELHO ESG 40MM	100 UNID	8,33	833,00
562 - JOELHO ESG 150MM	50 UNID	38,64	1932,00
3729 - JOELHO ESGOTO 100MM	100 UNID	9,90	990,00
712 - HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	5 UNID	60,86	304,30
2752 - GRELHA REDONDA P/ CAIXA SIFONADA 100MM 2293 - HERC	30 UNID	8,65	259,50
2674 - FURADEIRA IMPACTO 3/8" 127V	3 UNID	320,00	960,00
1287 - FORRO PNIS	500 UNID	28,90	14450,00
1913 - FORRO BRANCO GELO 100X8	1200 UNID	33,50	40200,00
2182 - ADAPT. FLANGE 50X1. 1/2"	1 UNID	22,44	22,44
2181 - ADAPT. FLANGE 40X1. 1/4"	30 UNID	22,89	686,70
2180 - ADAPT. FLANGE 25X3/4" - UNIFORTTE	30 UNID	11,27	338,10
893 - ADAPT SOLD C/FLANGE 20MMX1/2	30 UNID	10,71	321,30
423 - ADAPT FLANGE 50X1,1/2	30 UNID	23,76	712,80
4173 - FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M EPI360	30 UNID	15,89	476,70
4436 - FITA VEDA ROSC 18MMX10M	50 UNID	11,99	599,50
3041 - FITA ISOLANTE 19MMX10M	50 UNID	10,00	500,00
2672 - FITA CREPE 48MMX50M 3M	65 UNID	15,00	975,00
120 - VERGALHO 8MM 5/16 12M	300 UNID	52,00	15600,00
135 - VERGALHO 6,3MM C/12M	200 UNID	38,90	7780,00
106 - VERGALHO 4,2 MM 12M	400 UNID	18,90	7560,00
105 - VERGALHO 10MM 3/8	120 UNID	86,79	10414,80
3935 - FECHADURA INTERNA	80 UNID	85,00	6800,00
4388 - FECHADURA EXTERNA	80 UNID	89,96	7196,80
5183 - FECHADURA BANHEIRO	20 UNID	65,00	1300,00
3809 - EXTENSAO TRIPLA FAME	20 UNID	62,90	1258,00
3738 - TABUA DE ESPELHO 20X3M	800 UNID	32,00	25600,00
3214 - ESPACADOR TRANSPARENTE FLEXIVEL 5MM PCT C/100 PC -	10 UNID	6,00	60,00
5703 - ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 6 DEGRAUS	10 UNID	290,00	2900,00



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA HENRIQUINHO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Razão Social: JOCELIO WOUK - CNPJ: 11107168000117

FLS. 35 52

Orçamento Nr. 391

Data Impressão: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO- CEP:85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126

Produto	Quantidade	Valor	Total
5703 - ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 5 DEGRAUS	10 UNID	250,00	2500,00
3727 - ENXADAO LARGO C/CABO	10 UNID	52,39	523,90
501 - ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2	60 UNID	8,90	534,00
2178 - DOBRADICA LATONADA 3.1/2 C/3	120 CX	21,60	2592,00
4145 - DISCO SERRA/MADEIRA CIRCULAR	5 UNID	18,00	90,00
3765 - CUMIEIRA 20"	200 UNID	68,00	13600,00
3765 - CUMIEIRA 15"	200 UNID	68,00	13600,00
3263 - COLUNA P/LAVATORIO BRANCA	15 UNID	140,00	2100,00
1239 - COLA PVC 75 GR BISNAGA	100 UNID	13,69	1369,00
2856 - CIMENTO TODAS OBRAS VOTORAN 50KG	500 UNID	45,00	22500,00
2961 - CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT DUPLA ALTURA 1,80M CABO	10 UNID	215,00	2150,00
3350 - CARRINHO MAO CACAMBA ACO MAESTRO PRETO 45L	10 UNID	170,00	1700,00
714 - CANALETA 20 X 10 X 2000MM C/FITA DUPLA FACE	120 UNID	12,89	1546,80
2994 - CAL VIRGEM	100 UNID	17,90	1790,00
5644 - CAL HIDRATADA CH-III SC 20KG	150 UNID	19,00	2850,00
1901 - CAL FINO	50 UNID	18,90	945,00
2817 - CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM 2259 - HERC	20 UNID	9,50	190,00
3742 - CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA	20 UNID	15,90	318,00
1638 - JOGO BATENTE 14	80 UNID	220,00	17600,00
1638 - JOGO BATENTE 13	80 UNID	210,00	16800,00
3045 - CAIXA FERRAMENTAS POLIPROPILENO 20X40CM PRETA - ME	3 UNID	56,00	168,00
4104 - CAIXA DESCARGA MOD.C-4 BRANCA 0606	70 UNID	60,00	4200,00
2047 - CAIXA DE LUZ REFORCADA PRETA 4X2	200 UNID	2,00	400,00
1069 - CAIXA GORDURA 42L PRETA QUADRADA C/CESTO LIMPEZA T	20 UNID	105,00	2100,00
341 - CAIXA D'AGUA FORTLEV 500L	15 UNID	331,50	4972,50
1766 - CABRO DE P/US 5CMX5CMX3,0M	1000 UNID	4,25	4250,00
1559 - CADEADO 35MM HASTE LONGA	50 UNID	40,00	2000,00
2881 - CADEADO ZAMAC LATONADO 40MM	40 UNID	40,00	1600,00
696 - CADEADO ZAMAC LATONADO 25MM - PILLER	20 UNID	30,00	600,00
5306 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	20 UNID	15,00	300,00
1082 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	20 UNID	18,00	360,00
1635 - JOGO BATENTE 14	80 UNID	189,00	15120,00
341 - CAIXA PE FORTLEV 500L	15 UNID	380,00	5700,00
343 - CAIXA PE FORTLEV 310 L	10 UNID	310,00	3100,00
342 - CAIXA PE FORTLEV 1000 L	10 UNID	490,00	4900,00
3783 - ASSENTO SANIT MAX PLENA BR 000 9PC CB	100 UNID	35,90	3590,00
2813 - ARMARIO BANHEIRO BRANCO 2650 - HERC	10 UNID	62,00	620,00
352 - ARGAMASSA SOBRE PISO ACIII	100 UNID	43,90	4390,00
61 - ARGAMASSA CERAMICA INTERNA AC1 20K	200 UNID	18,90	3780,00



Troia - Automação Comercial Versão 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA BRASILEIRO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep: 85.230-000 - Telefones: (42) 36171001 / (42) 99133662

Razão Social: JOCELIO WOUK - CNPJ: 11107168000117

36

53

Orçamento Nr. 391

Data Impressão: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO- CEP: 85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126E:

Produto	Quantidade	Valor	Total
949 - AREIA M3	250 UNID	182,00	45500,00
144 - ARAME LISO 1KG T BWG 16	2 UNID	34,00	68,00
3784 - ANEL VEDACAO VASO SANITARIO C/GUIA TIGRE	40 UNID	13,50	540,00
5024 - ALICATE UNIVERSAL 8" - GEDORE RED	10 UNID	72,00	720,00
1239 - COLA PVC 75 GR BISNAGA TIGRE	100 UNID	13,00	1300,00
4139 - ABRACADEIRA NYLON 200/4,8MM PT C/10 UNI	1 UNID	45,00	45,00
4786 - DUCHA ENERBRAS ENERDUCHA UP 3T 127V 5500W BRANCA 3	50 UNID	65,00	3250,00
2191 - ABRACAD. PRESSAO ROSCA SEM FIM 9MM (19-27MM) - JASON	100 UNID	2,50	250,00
585 - BROCA ACO RAPIDO 10,0MM	20 UNID	29,86	597,20
3698 - BROCA ACO RAPIDO 06,0MM	20 UNID	16,50	330,00
3209 - BROCA ACO RAPIDO 05,0MM	20 UNID	14,50	290,00
2441 - BROCA A O 0.8.0MM	20 UNID	19,90	398,00
2306 - BROCA VIDEA CONCRETO 10,00MM	20 UNID	24,90	498,00
1257 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	20 UNID	13,90	278,00
1257 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	20 UNID	10,90	218,00
325 - LUVA ESGOTO 150MM	50 UNID	13,90	695,00
1034 - LUVA ESG 50MM	100 UNID	8,90	890,00
1038 - LUVA LR B 20MM X 1/2	100 UNID	10,90	1090,00
1038 - LUVA LR B 25MM X 1/2	100 UNID	10,90	1090,00
1089 - LUVA LR 3/4 BRANCA	200 UNID	7,00	1400,00
1089 - LUVA LR C 25MM X 3/4	200 UNID	12,90	2580,00
422 - LUVA SOLD 20MM	100 UNID	1,80	180,00
422 - LUVA SOLD 25MM	200 UNID	2,20	440,00
469 - LUVA SOLDAVEL DE 32MM	80 UNID	3,32	265,60
3091 - LUVA SOLDAVEL DE 50MM	50 UNID	9,89	494,50
4034 - MACHADO LENHADOR 3;5LB COM CABO - COLLINS	10 UNID	79,90	799,00
1306 - MANG PRETA 3/4 X1,5	3000 UNID	2,25	6750,00
2239 - MARTELO UNHA 27MM CABO DE FIBRA -	15 UNID	62,90	943,50
1305 - MANG PRETA 1/2X1,5	3000 UNID	1,75	5250,00
4723 - PA AJUNTAR BICO TRAMONTINA COM CABO Y 71CM 77459/4	15 UNID	72,90	1093,50
2590 - KIT PARAFUSO FLANG. PH 4,0X14MM P/ FORRO C/100 UN	100 UNID	12,99	1299,00
79 - PARAFUSO SANITARIO B10 LATAO	100 UNID	5,20	520,00
4629 - PARAF SX R SOBERBA ZINC 1/4"X65MM % - WORKER	2 UNID	89,90	179,80
1954 - PARAF SX R SOBERBA ZINC 5/16" X 70MM - CISER	2 UNID	96,90	193,80
1275 - PARAF SOBERBA SEXT 3/16 X 50MM	1 UNID	162,90	162,90
4035 - PARAF TELHEIRO COMPL 5/16"X110MM ZINC % - CISER	2000 UNID	1,80	3600,00
3336 - PEDRA 1	200 UNID	150,00	30000,00
3457 - TRINCHA MEDIA 695-2 CERDA GRIS	50 UNID	7,80	390,00
3459 - TRINCHA MEDIA 695-4 CERDA GRIS	50 UNID	13,99	699,50

Troia - Automaç^o Comercial Vers^o 2.0

VOU CONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUIR

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep: 85.230-000 - Telefones: (42) 36171001 / (42) 99133662

Raz^o Social: JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117

FLS. 37 54

Orçamento Nr. 391

Data Impress^o: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento: 20/03/2023

Cliente.: 133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE FRANÇA PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP: 85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126 IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
715 - PINO MACHO 2P 10A FAME	50 UNID	12,90	645,00
4750 - PISO RETIFICADO 60X60 HD FLOOR - EXTRA	1 UNID	39,90	39,90
3764 - PLACA PRE MOLDADO 40X90	1 UNID	18,90	18,90
1944 - PLACA PRE MOLDADO 50X90	150 UNID	18,90	2835,00
3579 - PLAFON PVC BCO SOQ. LOUCA - 0 - 0	200 UNID	6,90	1380,00
4561 - PORTA REF 03 MISTA INTERNA 80X2,10	50 UNID	259,00	12950,00
2844 - PORTA METAL 80X210 11	60 UNID	263,00	15780,00
1942 - COLUNA DE 3MT NORMAL PRE MOLDADO	40 UNID	45,00	1800,00
8 - PREGO 12X12	10 UNID	24,90	249,00
2410 - PORTA REF ALMOFADADA MISTA/EUCALIPTO 80XX210X3,35 CM	60 UNID	399,00	23940,00
664 - VASSOURA JARDIM 22 ARAMES CB REGUL	80 UNID	42,00	3360,00
5214 - VASSOURAO GARI MAX METALURGIC	80 UNID	62,00	4960,00
517 - ARAME FARPADO 400MT ELEFANTE	10 UNID	589,65	5896,50
101 - TELHA 244X0,50X4MM	1200 UNID	28,99	34788,00
111 - TELHA AMIANTO 244X110 X5MM	600 UNID	68,76	41256,00
379 - TORNEIRA COZINHA B.ALTA 1/4 VOLTA 1/2	40 UNID	86,94	3477,60
2209 - TORNEIRA MS LAVATORIO BM BRANCA AREJ 1/4 VOLT A - SUN	40 UNID	62,54	2501,60
2438 - ALVENARIT 3,6L OTTO BAUMGART	20 UNID	48,99	979,80
272 - ALVENARIT 1L - OTTO BAUMGART	10 UNID	16,52	165,20
3833 - AGUARRAS 5LT - FARBEN	20 UNID	93,79	1875,80
1881 - AGUARRAS 900ML - FARBEN	20 UNID	23,15	463,00
359 - ADESIVO PVC BISNAGA 17G TIGRE	40 UNID	8,99	359,60
4847 - ADAPTADOR P/TOMADA	20 UNID	8,99	179,80
47 - ADAPTADOR TORNEIRA	20 UNID	8,40	168,00
893 - ADAPT SOLD 6R 20MMX1/2	20 UNID	6,60	132,00
4214 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML/340G - MUNDIAL PRIME	20 UNID	33,65	673,00
5127 - ESPUDE LIGACAO VASO SANITARIO	30 UNID	6,79	203,70
4697 - ESPATULA 2151-4 ACO POLIDO ACES.	20 UNID	14,70	294,00
3395 - LONA PRETA/BRANCA 8X100M 200MICRA	800 MT	4,95	3960,00
3395 - LONA PRETA 6X100M	1000 MT	1,95	1950,00
3395 - LONA PRETA 8X100M 150MICRA	1000 MT	3,20	3200,00
2227 - LUVA RASPA CANO LONGO 15CM	200 UNID	26,99	5398,00
5007 - LAVADORA ALTA PRESSAO 1400 127V WAP	10 UNID	745,96	7459,60
1755 - PADRAO BIFASICO COMPLETO 2X50	20 UNID	2989,99	59799,80
1755 - PADRAO MONOFASICO COMPLETO 1X50	20 UNID	1899,99	37999,80
3973 - DISCO CORTE INOX 4.1/2 115X1,0X22,2 VILA	30 UNID	4,50	135,00
4180 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20MM CORT	30 UNID	25,00	750,00
5572 - DESENGRIPANTE 300ML - ETANIZ	30 UNID	10,90	327,00
1579 - DESEMP PVC C/ ESPUMA 17X30 CM	10 UNID	31,90	319,00



Tróia - Automaç^o Comercial Vers^o 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRU^o

ROA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Raz^o Social:JOCELIO WOUK - CNPJ: 11107168000117

FLS

38

55

Orçamento Nr. 391

Data Impress^o: 20/03/2023 12:02

Data Orçamento:20/03/2023

Cliente...:133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço...:ROA JOSE FRAN^a PEREIRA, 10-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone...:() ()

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126TE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2668 - DESEMP. PLASTICA ESTRIADA 14X27	10 UNID	29,90	299,00
910 - DESEMP PVC P/ GRAFIATO 17X30	10 UNID	35,90	359,00
2048 - DESEMPENO C/ FELTRO P/ CAL FINO	10 UNID	19,90	199,00
1028 - CAP SOLD 25	30 UNID	1,80	54,00
4206 - CAP SOLDAVEL 20MM	30 UNID	1,80	54,00
3318 - CAP ESG. 75MM	30 UNID	5,30	159,00
3317 - CAP ESG. 50MM	30 UNID	3,90	117,00
4861 - CAP ESG. 40MM - PLASTILIT	30 UNID	4,00	120,00
563 - CAP ESG 100 MM	30 UNID	9,90	297,00
10 - THINNER 5000 5LT - FARBEN	30 UNID	102,00	3060,00
2446 - TE INTERNO 3/4	10 UNID	3,50	35,00
3875 - LIMA ENXADA 8" - K&F	30 UNID	24,00	720,00

Subtotal.....: 1471079,87
 Frete.....: 0,00
 Entrada.....: 0,00
 Parcelas.....: 1
 Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 1471079,87
 Descontos.....: 0,00
 Total a pagar....: 1471079,87
 Parcelamento....: A Vista

Funcionário.....:

Qtd. Itens...:62285,0

DTUXABDU
192.168.0.105-TERMINAL-PC

Transportadora..:

Veí c./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....:

Observações.....:



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 39 32

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento:13/03/2023

Cliente..:

Endereço..:

Telefone..: ()

Cidade...:

Vade

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2773 - FITA ASFALTICA MULTIUSO 15CM (M) MULTILIT	30 UNID	18,00	540,00
2690 - PADRÃO MONOFASICO 1X50	20 UNID	1900,00	38000,00
2516 - CHUVEIRO MAXI BANHO S/CANO 127/5500 LORENZETTI	50 UNID	92,00	4600,00
3960 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	100 UNID	4,00	400,00
4527 - ABRAÇADEIRA NYLON 200MM/4,8MM PRETA FOXLUX	10 UNID	1,20	12,00
3738 - ADESIVO PLASTICO 75G PLASTILIT	100 UNID	12,00	1200,00
856 - ALICATE UNIVERSAL 8 1000VOLTS TRAMONTINA	10 UNID	52,00	520,00
2427 - ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO C/ GUIA PLASTILIT	40 UNID	20,00	800,00
- AREIA FINA/MEDIA	250 M	160,00	40000,00
2 - ARGAMASSA VOTORAN ACI AZUL 20KG	100 UNID	26,00	2600,00
4460 - ARGAMASSA ACII KERAKOLL	100 UNID	40,00	4000,00
3102 - ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA (REX)	20 UNID	29,00	580,00
3763 - ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO ATLAS	10 UNID	65,00	650,00
2925 - ASSENTO MAX PLENA BRANCO TIGRE	100 UNID	38,00	3800,00
2175 - ASSENTO INFANTIL FOFINHO BRANCO ASTRA	30 UNID	90,00	2700,00
866 - BALDE DE CHAPA 8L NORTE	30 UNID	36,00	1080,00
2445 - CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	80 UNID	205,00	16400,00
4792 - BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM MTX	20 UNID	20,00	400,00
4788 - BROCA AÇO RAPIDO 5,0MM MTX	20 UNID	12,00	240,00
4789 - BROCA AÇO RAPIDO 6,0MM MTX	20 UNID	12,00	240,00
4791 - BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM MTX	20 UNID	18,00	360,00
4794 - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10,0MM MTX	20 UNID	20,00	400,00
2115 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM MTX	20 UNID	18,00	360,00
1 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM MTX	20 UNID	16,00	320,00
1 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM X 120MM MTX	20 UNID	18,00	360,00
3903 - BROXA PARA PINTURA JUMBO 18X8CM ATLAS	20 UNID	25,00	500,00
3329 - CADEADO 25 MM ZAMAC LATONADO STAM	20 UNID	24,00	480,00
3928 - CADEADO 40 MM ZAMAC LATONADO STAM	40 UNID	36,00	1440,00
4739 - CADEADO 30 MM HASTE LONGA 3F	50 UNID	36,00	1800,00
2649 - CAIBRO DE PINUS 5CM X 5CM X 3,0M	1000 UNID	20,00	20000,00
2649 - CAIBRO DE PINUS 5CM X 5CM X 3,0M	1000 UNID	20,00	20000,00
248 - CAIXA DAGUA 1000L TIGRE	10 UNID	605,00	6050,00
246 - CAIXA DAGUA 310LT TIGRE	10 UNID	345,00	3450,00
247 - CAIXA DAGUA 500L TIGRE	15 UNID	405,00	6075,00
4850 - CAIXA DE GORDURA 42L PRETA TAF	20 UNID	135,00	2700,00
3277 - CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA PVC ALUMBRA	200 UNID	8,00	1600,00
2445 - CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	80 UNID	150,00	12000,00
2445 - CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	80 UNID	150,00	12000,00
275 - CAIXA DESCARGA BRANCO TIGRE	70 UNID	64,00	4480,00



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,
Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318
Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 40 33

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48
Data Orçamento: 13/03/2023

Cliente...:
Endereço...:
Telefone...: ()
Cidade...:

CNPJ: IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
3797 - CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 19,5C/BANDEJA AMARELO E PRETA	3 UNID	122,00	366,00
2421 - CAIXA SIFONADA BRANCA 100 X 100 X 50MM PLASTILIT	20 UNID	28,00	560,00
2421 - CAIXA SIFONADA BRANCA 100 X 100 X 50MM PLASTILIT	20 UNID	28,00	560,00
1977 - CAL FINO 18KG TANCAL	50 UNID	23,00	1150,00
1828 - CAL HIDRATADO CH III 20KG	150 UNID	24,00	3600,00
1979 - CAL VIRGEM 20KG	100 UNID	23,00	2300,00
4492 - CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10X2000MM FAME	120 UNID	21,00	2520,00
3620 - CARRINHO DE MAO CACAMBA ACO PRETO 45L MAESTRO	10 UNID	254,00	2540,00
34 - CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN	500 UNID	39,90	19950,00
195 - COLA BRANCA PVA EXTRA 1KG AFIX	100 UNID	42,00	4200,00
2585 - COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO INCEPA ZIP	15 UNID	136,00	2040,00
136 - CUMEIRA 30 15°. X 110 (GOIVA) MULTILIT	200 UNID	72,00	14400,00
135 - CUMEIRA 30 20°. X 110 (GOIVA) MULTILIT	200 UNID	72,00	14400,00
3627 - DISCO SERRA/MADEIRA CIRCULAR VIDEA 7 185X20X24D VILA	5 UNID	54,00	270,00
4745 - DOBRADICA LATONADA 3.1/2 C/ANEL FERCA CARTELA	120 UNID	45,00	5400,00
171 - ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2 KRONA	60 UNID	12,00	720,00
3794 - ENXADAO LARGO C/CABO PANDOLFO	10 UNID	68,00	680,00
2935 - ESCADA ALUMINIO 5D 120KG MAESTRO	10 UNID	320,00	3200,00
3962 - ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAU BTF	10 UNID	365,00	3650,00
814 - ESPAÇADOR DE PISO 5MM C/ 100 ZARIFER	10 UNID	12,00	120,00
2598 - ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 20CM (METRO)	800 UNID	28,00	22400,00
2598 - BETONEIRA 150LT-MONOFASICA	1 UNID	3800,00	3800,00
3905 - EXTENSÃO ELETRICA TRIPLA 2P 10A 250V - 10M F.C.	20 UNID	43,00	860,00
19 - FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33 STAM	20 UNID	72,00	1440,00
3324 - FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03 STAM	80 UNID	86,00	6880,00
3318 - FECHADURA INTERNA INOX 814/33 STAM	80 UNID	78,00	6240,00
326 - FERRO VERGALHÃO 10MM 3/8 12M BONAMIGO	120 UNID	102,00	12240,00
2161 - FERRO VERGALHAO 4,2MM 12M BONAMIGO	400 UNID	32,00	12800,00
2135 - FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4 BONAMIGO	200 UNID	60,00	12000,00
1987 - FERRO VERGALHAO 8MM 5/16 12M BONAMIGO	300 UNID	72,00	21600,00
716 - FITA CREPE 48MM X 50M ADERE	65 UNID	24,00	1560,00
4489 - FITA ISOLANTE 10M TIGRE	50 UNID	14,00	700,00
4182 - FITA VEDA ROSCA COM ESTOJO PLASTICO 18MMX10M PLASTILIT	50 UNID	12,00	600,00
1999 - FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA PL STCOR	30 UNID	22,00	660,00
1545 - FLANGE ROSCÁVEL 20MM X 1/2 PLASTILIT	30 UNID	25,00	750,00
3371 - FLANGE ROSCÁVEL 25MM X 3/4 PLASTILIT	30 UNID	28,00	840,00
3371 - FLANGE ROSCÁVEL 25MM X 3/4 PLASTILIT	30 UNID	28,00	840,00
4060 - FLANGE ROSCÁVEL 40MM X 1.1/4 PLASTILIT	30 UNID	43,00	1290,00
1465 - FLANGE ROSCÁVEL 50MM X 1.1/2 PLASTILIT	30 UNID	46,00	1380,00



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 41

34

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento: 13/03/2023

Cliente...:

Endereço...:

Telefone... ()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
1465 - FLANGE ROSCÁVEL 50MM X 1.1/2 PLASTILIT	30 UNID	46,00	1380,00
327 - FORRO BRANCO BRANCO 8MM 200MM X 6MT GEMINI	1200 M	42,00	50400,00
2872 - FURADEIRA IMPACTO 127V 3/8 FIV595 VONDER	3 UNID	428,00	1284,00
1861 - GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR) MULTILIT	200 UNID	34,00	6800,00
1481 - GRELHA ABRE E FECHA P/ RALO DN100 REDONDA TIGRE	30 UNID	12,00	360,00
2557 - HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	5 UNID	76,00	380,00
2224 - JOELHO ESGOTO 100MM PLASTILIT	100 UNID	18,00	1800,00
1798 - JOELHO ESGOTO 150MM MULTILIT	50 UNID	28,00	1400,00
2 - JOELHO ESGOTO 40MM PLASTILIT	100 UNID	12,00	1200,00
2223 - JOELHO ESGOTO 50MM PLASTILIT	100 UNID	16,00	1600,00
1592 - JOELHO L/R 20MM X 1/2 PLASTILIT	100 UNID	9,00	900,00
2233 - JOELHO L/R 25MM X 1/2 PLASTILIT	100 UNID	10,00	1000,00
2233 - JOELHO L/R 25MM X 1/2 PLASTILIT	100 UNID	10,00	1000,00
1565 - JOELHO L/R 25MM X 3/4 PLASTILIT	100 UNID	12,00	1200,00
1599 - JOELHO SOLDAVEL 20MM PLASTILIT	100 UNID	4,00	400,00
2230 - JOELHO SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	200 UNID	6,00	1200,00
4055 - JOELHO SOLDAVEL 32MM PLASTILIT	100 UNID	14,00	1400,00
3605 - JOELHO SOLDAVEL 40MM PLASTILIT	100 UNID	22,00	2200,00
4056 - JOELHO SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	100 UNID	24,00	2400,00
132 - JOGO DE VISTA PINUS 5CM	80 UNID	58,00	4640,00
132 - JOGO DE VISTA PINUS 5CM	80 UNID	58,00	4640,00
529 - LAVADORA ALTA PRESSAO 1400W 127V VONDER	10 UNID	802,00	8020,00
2584 - LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO INCEPA ZIP	30 UNID	185,00	5550,00
34 - LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO INCEPA ZIP	30 UNID	185,00	5550,00
1209 - LIXA DAGUA 100 NORTON	100 UNID	3,00	300,00
1214 - LIXA FERRO 50 3M	100 UNID	7,00	700,00
2260 - LONA PRETA 6M NORTENE (METRO CORRIDO)	1000 UNID	16,00	16000,00
3154 - LUVA ESGOTO 100MM PLASTILIT	100 UNID	18,00	1800,00
2261 - LONA DUPLA FACE 8M LONAX-AGRO	800 UNID	38,00	30400,00
2261 - LONA DUPLA FACE 8M LONAX-AGRO	1000 UNID	38,00	38000,00
1799 - LUVA ESGOTO 150MM PLASTILIT	50 UNID	24,00	1200,00
4051 - LUVA ESGOTO 50MM PLASTILIT	100 UNID	14,00	1400,00
1570 - LUVA L/R 20MM X 1/2 PLASTILIT	100 UNID	4,00	400,00
1568 - LUVA L/R 25MM X 1/2 PLASTILIT	100 UNID	8,00	800,00
2645 - LUVA L/R 25MM X 3/4 PLASTILIT	200 UNID	12,00	2400,00
1668 - LUVA R/R 3/4 BRANCA PLASTILIT	200 UNID	9,00	1800,00
2667 - LUVA SOLDAVEL 20MM PLASTILIT	100 UNID	5,00	500,00
2231 - LUVA SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	200 UNID	6,00	1200,00
4841 - LUVA SOLDAVEL 32MM PLASTILIT	80 UNID	14,00	1120,00



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,
 Cep: 85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318
 Razão Social: M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48
 Data Orçamento: 13/03/2023

Cliente...:
 Endereço...:
 Telefone... ()
 Cidade...:

CNPJ: IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
1613 - LUVA SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	50 UNID	22,00	1100,00
3080 - MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM LEAL PLASTIC	3000 UNID	2,80	8400,00
4796 - MARTELO 27MM CABO DE FIBRA WESTERN	15 UNID	68,00	1020,00
2070 - MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM LEAL PLASTIC	3000 UNID	1,90	5700,00
3641 - PA JUNTAR C/CABO PANDOLFO	15 UNID	72,00	1080,00
2690 - PADRÃO BIFASICO 2X50	20 UNID	2200,00	44000,00
3986 - PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA IKA	100 UNID	18,00	1800,00
4177 - PARAFUSO SANITARIO LATONADO COM BUCHA 10MM (PAR) PLASTILIT	100 UNID	20,00	2000,00
2020 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	200 UNID	2,50	500,00
2662 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM VONDER	200 UNID	3,00	600,00
1848 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110MM	2000 UNID	2,10	4200,00
615 - PEDRA BRITA	200 M	150,00	30000,00
4725 - PIA SINTETICA PRETA 120CM X 55CM AJ RORATO	5 UNID	275,00	1375,00
230 - PIA SINTETICA BRANCO 120CMX50CM A.J. RORATO	30 UNID	260,00	7800,00
79 - PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETA SEM CX LUZ	400 UNID	92,00	36800,00
83 - PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETA SEM CX LUZ	400 UNID	92,00	36800,00
1064 - PINCEL PLUMA TEK 2 ATLAS	50 UNID	15,00	750,00
1061 - PINCEL PLUMA TEK 4 ATLAS	50 UNID	25,00	1250,00
2399 - PINO MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMONTINA	50 UNID	10,00	500,00
3164 - PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	2666 UNID	45,00	119970,00
3164 - PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	400 UNID	45,00	18000,00
2699 - VIGA DE PINHEIRO 5X10	8400 UNID	16,00	134400,00
2554 - PLAFON PLASTICO C/ BOCAL DE PORCELANA FOCO	200 UNID	15,00	3000,00
14 - PISO CERAMICO 62X62 (2,32M) HD LAMINUM MIX PLUS CARMELO FIOR	100 UNID	42,90	4290,00
88 - PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	100 UNID	35,00	3500,00
89 - PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	150 UNID	35,00	5250,00
2009 - PORTA INTERNA LISA 80CM X 2,10M PINUS	50 UNID	160,00	8000,00
3226 - PORTA LAMINADA DIREITA 0,80 METAL NORTE	60 UNID	590,00	35400,00
3855 - PILAR PREMOLDADO 3,70	40 UNID	94,00	3760,00
1502 - PREGO 12X12 GERDAU	10 UNID	39,00	390,00
2608 - PORTA ALMOFADADA CARACOL MADEIRA MISTA 80CM REF 20 NEPASI	60 UNID	525,00	31500,00
3164 - PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	100 UNID	50,00	5000,00
3164 - PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	100 UNID	60,00	6000,00
1499 - PREGO 17X27 GERDAU	150 UNID	32,00	4800,00
1488 - PREGO 18X30 GERDAU	30 UNID	32,00	960,00
1497 - PREGO 18X36 GERDAU	40 UNID	32,00	1280,00
1489 - PREGO 20X42 GERDAU	40 UNID	38,00	1520,00
1832 - PREGO 25X72 GERDAU	150 UNID	39,00	5850,00
4631 - PREGO TELHEIRO 18X36 500G FIXA TELHA	100 UNID	32,00	3200,00

**MAX PREMIUM CONRADO**

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento:13/03/2023

Cliente..:

Endereço..:

Telefone..()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
1435 - REGISTRO DE PRESSAO 3/4 S/ ACABAMENTO DOCOL	30 UNID	58,00	1740,00
13 - REGISTRO DE PRESSÃO SOLD. 25MM MARROM LEKAT	30 UNID	58,00	1740,00
2237 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	50 UNID	28,00	1400,00
3150 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	30 UNID	58,00	1740,00
4461 - REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1 KG KERAKOLL	300 UNID	15,00	4500,00
1852 - RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X 2,5M	4000 UNID	15,00	60000,00
2640 - RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X 3M	150 UNID	18,00	2700,00
321 - RODA FORRO BRANCO BRANCO (PERFIL U) 6M GEMINI	150 UNID	48,00	7200,00
10 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM ATLAS	30 UNID	18,00	540,00
1460 - ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO 10MM 23CM ATLAS	40 UNID	22,00	880,00
2569 - SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	400 UNID	56,00	22400,00
129 - SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETETA 24D STARRET	20 UNID	28,00	560,00
737 - SIFAO UNIVERSAL PLASTILIT	60 UNID	18,00	1080,00
4785 - SILICONE 50G ACETICO INCOLOR UNIPEGA	50 UNID	16,00	800,00
1853 - TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CM X 3MT	800 UNID	22,00	17600,00
2648 - TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	1166 UNID	32,00	37312,00
2897 - TABUA DE PINUS 20CM X 3MT	3200 UNID	39,00	124800,00
2650 - TABUA DE PINUS 25CM X 3,0M	200 UNID	48,00	9600,00
2531 - TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	10 UNID	480,00	4800,00
3228 - TEE INTERNO 1/2 PLASTILIT PRETO	60 UNID	8,00	480,00
1548 - TEE SOLDAVEL 20MM PLASTILIT	50 UNID	4,00	200,00
2232 - TEE SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	100 UNID	8,00	800,00
216 - TEE SOLDAVEL 32MM MULTILIT	50 UNID	10,00	500,00
1 - TEE SOLDAVEL 40MM MULTILIT	50 UNID	16,00	800,00
1809 - TEE SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	50 UNID	30,00	1500,00
2549 - TELA PLASTICA PINTEIRO 1,50MX50MT PRETA	500 UNID	520,00	260000,00
2714 - TELA GALINHEIRO 2 23X1,50X50M COLEIRA BRANCA MORLAN	8 UNID	460,00	3680,00
284 - TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M PIAU MORLAN	8 UNID	950,00	7600,00
139 - TELHA 4MM 2,44MX0,50M MULTILIT	1200 UNID	34,90	41880,00
2767 - TELHA 5MM 2,44MX1,10M MULTILIT	600 UNID	79,90	47940,00
2286 - THINNER 5000 900ML FARBEN	50 UNID	34,00	1700,00
196 - TIJOLO 6 FUIROS	20000 UNID	0,85	17000,00
166 - TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA BRANCO 18L GRAFFTEX	60 UNID	590,00	35400,00
1860 - TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L GRAFFLIT	50 UNID	156,00	7800,00
2796 - TINTA OLEO BRANCO 18L GRAFFLIT	30 UNID	610,00	18300,00
1373 - TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML CHEMICOLOR	80 UNID	32,00	2560,00
48 - TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510 ILUMI	40 UNID	12,00	480,00
48 - TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510 ILUMI	80 UNID	12,00	960,00
73 - TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA INJETPLAST	50 UNID	38,00	1900,00



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento:13/03/2023

Cliente...:

Endereço...:

Telefone... ()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2268 - TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4 PRETA PLASTILIT	100 UNID	12,00	1200,00
2156 - TORNEIRA LAV/MESA BICA MOVEL C70 1/4 VOLTA CROMADA DELTA	40 UNID	86,00	3440,00
2155 - TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C701/4 VOLTA CROMADA DELT	40 UNID	78,00	3120,00
904 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M TRAMONTINA	10 UNID	350,00	3500,00
3944 - TRENA EMBORRACHADA 05MX19MM VILA	20 UNID	38,00	760,00
2219 - TUBO ESGOTO 100MM 6M PLASTILIT	120 UNID	125,00	15000,00
2218 - TUBO ESGOTO 40MM 6M PLASTILIT	600 UNID	56,00	33600,00
2739 - TUBO ESGOTO 50MM 6M PLASTILIT	600 UNID	89,00	53400,00
2739 - TUBO SOLDAVEL 20MM 6M PLASTILIT	400 UNID	36,00	14400,00
2721 - TUBO SOLDAVEL 25MM 6M PLASTILIT	800 UNID	38,00	30400,00
3603 - TUBO SOLDAVEL 32MM PLASTILIT	400 UNID	76,00	30400,00
237 - TUBO SOLDAVEL 40MM 6M PLASTILIT	500 UNID	94,00	47000,00
3604 - TUBO SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	600 UNID	142,00	85200,00
3604 - TUBO SOLDAVEL 50MM PLASTILIT	500 UNID	142,00	71000,00
1474 - VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA INJETPLAST	50 UNID	12,00	600,00
697 - VALVULA AMERICANA CROMADA PARA PIA ABS INJETPLAST	5 UNID	29,00	145,00
271 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO ZIP	20 UNID	310,00	6200,00
673 - VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M TRAMONTINA	80 UNID	52,00	4160,00
3658 - VASSOURAO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO) 3MAX	80 UNID	38,00	3040,00
2234 - ADAPTADOR L/R CURTO 25MM X 3/4 PLASTILIT	80 UNID	6,00	480,00
261 - ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNA 3/4 PRETA	80 UNID	8,00	640,00
260 - ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNA 1/2 PRETO	80 UNID	7,00	560,00
1681 - ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA 1/2 PRETO	80 UNID	7,00	560,00
1684 - ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA EXTERNA 3/4 PRETO	80 UNID	8,00	640,00
2740 - ABRAÇADEIRA U 3/4	400 UNID	4,00	1600,00
3081 - ABRAÇADEIRA U 1/2	400 UNID	4,00	1600,00
3960 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	300 UNID	7,00	2100,00
2380 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 10-13	300 UNID	5,00	1500,00
2288 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19	300 UNID	5,00	1500,00
4454 - ABRAÇADEIRA NYLON 100MMX2,5 BRANCA FOX LUX	600 UNID	0,80	480,00
1246 - ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 300X3,6MM VILA/ATOPY	600 UNID	1,60	960,00
4558 - LINHA VERMELHA PARA PODA DE GRAMA 2.4MM EKILON	10 UNID	3,50	35,00
4220 - CABO PARA MACHADO 93CM MADEIRA	10 UNID	36,00	360,00
2724 - CABO MADEIRA PARA ENXADA	20 UNID	22,00	440,00
2885 - CABO MARTELO MADERITE 35 CM	10 UNID	15,00	150,00
1087 - CABO DE ROLO SIMPLES 23CM ATLAS	10 UNID	18,00	180,00
238 - BUCHA REDUÇÃO SOLD. 32MM X 25MM PLASTILIT	50 UNID	12,00	600,00
71 - BUCHA REDUÇÃO SOLD. 25MM X 20MM PLASTILIT	50 UNID	7,00	350,00
278 - BUCHA REDUÇÃO ESGOTO LONGA SECUND 50X40MM	50 UNID	10,00	500,00



MAX PREMIUM CONTRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONTRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 45

35

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento:13/03/2023

Cliente...:

Endereço...:

Telefone... ()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2810 - BUCHA PLAST. FIXAÇÃO 10MM COM ANEL	30 UNID	1,80	54,00
3144 - BUCHA PLAST. FIXAÇÃO COM ANEL 8MM	30 UNID	0,80	24,00
2808 - BUCHA PLAST. FIXAÇÃO COM ANEL 6MM	30 UNID	0,75	22,50
4680 - BOTINA IMBISEG N40 KADESH	30 UNID	78,00	2340,00
145 - BARRA ROSCADA 5/16 X 1M CISER	10 UNID	18,00	180,00
1864 - BARRA ROSCADA 1/4 1M POLIDA	10 UNID	14,00	140,00
2296 - BARRA ROSCADA 3/8 1M CISER	10 UNID	24,00	240,00
3284 - BANDEJA PLASTICA PRETA TIGRE	30 UNID	22,00	660,00
79 - ARRUELA LISA 3/8 VONDER/JOMARCA	400 UNID	1,25	500,00
205 - ARRUELA LISA ZINC.D 1/4 C/1KG JOMARCA	400 UNID	1,20	480,00
2806 - ARRUELA LISA ZINC.E 5/16 C/1KG JOMARCA	400 UNID	1,45	580,00
2775 - ARAME RECOZIDO COMERCIAL	30 UNID	38,00	1140,00
4135 - ARAME FARPADO 400MTS BELGO RODEIO	10 UNID	750,00	7500,00
40 - ALVENARIT 1L OTTO BAUMGART	10 UNID	20,00	200,00
41 - ALVENARIT 3.6L OTTO BAUMGART	20 UNID	65,00	1300,00
3503 - AGUARRAS 0.9L FARBEN	20 UNID	26,00	520,00
3086 - AGUARRAS 5LT FARBEN	20 UNID	80,00	1600,00
3737 - ADESIVO PLASTICO 17G PLASTILIT	40 UNID	12,00	480,00
1847 - PLUG ADAPTADOR PARA TOMADA ILUMI	20 UNID	12,00	240,00
2464 - ADAPTADOR PARA TORNEIRA DURIN	20 UNID	15,00	300,00
1606 - ADAPTADOR L/R CURTO 20MM X 1/2 PLASTILIT	20 UNID	6,00	120,00
4652 - ESPUMA EXPANCIVA 300ML MP90	20 UNID	38,00	760,00
3766 - ESPUDE PVC BRANCO PLASTILIT	30 UNID	15,00	450,00
38 - ESPATULA 8CM THOMPSON	20 UNID	22,00	440,00
4775 - ESGUICHO PARA ENGATE RAPIDO JAPI	50 UNID	19,00	950,00
4770 - ESGUICHO ENGATE RAPIDO 5 FUNCOES 1/2" JAPI	50 UNID	30,00	1500,00
3802 - ESCOVA ACO PLASTICA 4 FILEIRAS ROMA	20 UNID	22,00	440,00
4774 - ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JAPI	50 UNID	12,00	600,00
2245 - ELETRODO 2,5MM (UNIDADE) VONDER	400 UNID	2,50	1000,00
913 - DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 115X1,0X22,2 VILA	30 UNID	12,00	360,00
2719 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO FERTAK	30 UNID	30,00	900,00
1459 - DESENGRIPANTE MULTIUSO 300ML VILA	30 UNID	24,00	720,00
4458 - DESEMPENADEIRA PVC C/ ESPUMA 17 X 30CM GERPLAST	10 UNID	26,00	260,00
174 - DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA 14X27CM GERPLAST	10 UNID	18,00	180,00
4457 - DESEMPENADEIRA GRAFIATO 17 X 30CM GERPLAST	10 UNID	24,00	240,00
825 - DESEMPENADEIRA C/ FELTRO P/ CAL FINO	10 UNID	38,00	380,00
2864 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X48CM CABO PLAST THOMPSON	10 UNID	42,00	420,00
3575 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24 THOMPSON	10 UNID	30,00	300,00
3375 - CAP SOLDAVEL 25MM PLASTILIT	30 UNID	8,00	240,00



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 2374

Data Impressão: 14/03/2023 10:48

Data Orçamento:13/03/2023

Cliente...:

Endereço...:

Telefone... ()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
691 - CAP SOLDAVEL 20MM PLASTILIT	30 UNID	6,00	180,00
1633 - CAP ROSCAVEL 25MM PLASTILIT	30 UNID	8,00	240,00
1634 - CAP ROSCAVEL 20MM KRONA	30 UNID	5,00	150,00
4441 - CAP ESGOTO 75MM PLASTILIT	30 UNID	16,00	480,00
2741 - CAP ESGOTO 50MM PLASTILIT	30 UNID	18,00	540,00
1686 - CAP ESGOTO 40MM PLASTILIT	30 UNID	12,00	360,00
2228 - CAP ESGOTO 100MM PLASTILIT	30 UNID	26,00	780,00
2108 - CAIXA AN2	10 UNID	510,00	5100,00
2107 - CAIXA AN1	10 UNID	285,00	2850,00
2107 - THINNER 5000 5LT FARBEN	30 UNID	220,00	6600,00
2571 - TELA SOLDADA 1,50X25M FIO 1,9MM MORLAN	10 UNID	1420,00	14200,00
3699 - TELA SOLDADA 1,20X25M FIO 1,9MM VONDER	10 UNID	1950,00	19500,00
1775 - TEE INTERNO 3/4 PLASTILIT PRETO	100 UNID	10,00	1000,00
2070 - MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM LEAL PLASTIC	2000 UNID	1,90	3800,00
2534 - MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0MM LEAL PLASTIC	2000 UNID	3,90	7800,00
2249 - LINHA VERMELHA PARA PODA DE GRAMA 1,6MM	10 M	2,00	20,00
4553 - LINHA PARAPODA DE GRAMA REDONDA 3,0MM EKILON	10 UNID	4,90	49,00
754 - LINHA PARA PEDREIRO LISA ZARIFER	10 UNID	20,00	200,00
845 - LIMA ENXADA 8 K&F	30 UNID	38,00	1140,00
588 - LAVADORA ALTA PRESSÃO 1200W 127V VONDER	10 UNID	980,00	9800,00
293 - LAPIS CARPINTEIRO IRWIN	50 UNID	6,00	300,00
4757 - JOELHO L/R INT. 3/4 PRETO	50 UNID	6,00	300,00
59 - JOELHO L/R INTERNO 1/2 PRETO	50 UNID	4,50	225,00
1778 - JOELHO L/R 25MM X 1/2 C/ BUCHA LATÃO PLASTILIT	50 UNID	18,00	900,00
1774 - JOELHO L/R 25MM X 3/4 C/BUCHA LATÃO PLASTILIT	50 UNID	20,00	1000,00
1767 - JOELHO L/R 20MM X 1/2 C/BUCHA LATÃO PLASTILIT	50 UNID	16,00	800,00
1737 - JOELHO INTERNO 3/4 PRETO	50 UNID	6,00	300,00
1674 - JOELHO INTERNO 1/2 PRETO	50 UNID	6,00	300,00
257 - ISOLADOR PIMENTAO COPEL	20 UNID	21,00	420,00
1498 - GRAMPO P/ CERCA 19X11 GERDAU	20 UNID	38,00	760,00
3958 - GARRAFAO 5L 1406 VERMELHO ALADDIN	20 UNID	92,00	1840,00
1339 - FIXADOR DE CAL 150ML JUNTALIDER	50 UNID	7,00	350,00
4063 - FITA PERFURADA 19MM PARA PADRAO FUSIMEC	30 UNID	12,00	360,00
149 - FITA DUPLA FACE 19MMX02M VERDE ADERE	30 UNID	30,00	900,00
1955 - TINTA PISO ACRI. PREMIUM FOSCA CINZA CHUMBO 18LT GRAFFTEX	50 UNID	465,00	23250,00

Subtotal.....: 2501338,50
Frete.....: 0,00
Entrada.....: 0,00
Parcelas.....: 1
Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 2501338,50
Descontos.....: 0,00
Total a pagar...: 2501338,50
Parcelamento....: A Vista

FLS. 47
40

Funcionário....:
Transportadora.:
Veic./Equip.:
Assinatura.....: _____
Observações....:

Qtd. Itens...:87830,0

Placa/Mod.:

BAKKDXKD
192.168.1.166-SERVER2012



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 96/2023

FLS. 48

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
96	Aquisição de Material	17/07/2023	204
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
108611-1	ELIAS DELGADO	0/2023	
Local			
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRAL DE CONTROLE		10 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRAULICO, EM FACE AO INTERESSE PÚBLICO EM MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NIVEIS ACEITAVEIS PARA OFERECER AOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. BEM COMO A NECESSIDADE DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DENTRE OS OUTROS E BENS PATRIMONIAIS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
013307	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA	UN	10,00	1,53	15,30
013308	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	UN	100,00	3,85	385,00
013309	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	UN	100,00	3,75	375,00
013310	ADESIVO PLÁSTICO 75G	UN	100,00	15,53	1.553,00
013311	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	10,00	54,07	540,70
013312	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UN	40,00	15,56	622,40
013313	ARAME RECOZIDO 18W	UN	30,00	30,30	909,00
013314	ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM	M	200,00	38,50	7.700,00
013315	AREIA FINA/MEDIA	M	250,00	176,84	44.210,00
013316	ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG	UN	200,00	23,47	4.694,00
013317	ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG	UN	100,00	35,90	3.590,00
013318	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA	UN	20,00	29,53	590,60
013319	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	UN	10,00	536,33	5.363,30
013320	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UN	100,00	39,16	3.916,00
013321	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	UN	30,00	74,49	2.234,70
013322	BALDE DE CHAPA 8L	UN	30,00	33,33	999,90
013323	BATENTE DE PINOS COM VISTA	UN	80,00	188,20	15.056,00
013324	BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA	UN	1,00	3.149,00	3.149,00
013325	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UN	20,00	12,01	240,20
013326	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20,00	14,51	290,20
013327	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	20,00	21,88	437,60
013328	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	20,00	21,70	434,00
013329	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	UN	20,00	12,68	253,60
013330	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	UN	20,00	17,04	340,80
013331	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	UN	20,00	18,50	370,00
013332	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	UN	20,00	10,37	207,40
013333	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM	UN	20,00	13,82	276,40
013334	CADEADO 25MM LATONADO	UN	20,00	22,16	443,20
013335	CADEADO 40MM LATONADO	UN	40,00	34,93	1.397,20
013336	CADEAOO HASTE LONGA 35MM	UN	30,00	40,14	1.204,20
013337	CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M	UN	1.000,00	34,20	34.200,00
013338	CAIXA D'ÁGUA1000L	UN	10,00	706,98	7.069,80
013339	CAIXA D'ÁGUA 310L	UN	10,00	347,77	3.477,70



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 96/2023

FLS. 49

Equipamento

Página 2

013340	CAIXA D' ÁGUA 500L	UN	15,00	457,37	6.860,55
013341	CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO	UN	20,00	151,61	3.032,20
013342	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA	UN	200,00	4,25	850,00
013343	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	UN	80,00	133,12	10.649,60
013344	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	70,00	62,97	4.407,90
013345	CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	UN	3,00	148,66	445,98
013346	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM	UN	20,00	27,49	549,80
013347	CAL FINO 18KG	UN	50,00	23,73	1.186,50
013348	CAL HIDRATADO CH III 20 KG	UN	150,00	23,59	3.538,50
013349	CAL VIRGEM 20 KG	UN	100,00	24,53	2.453,00
013350	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN	120,00	14,00	1.680,00
013351	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L	UN	10,00	288,04	2.880,40
013352	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M	UN	10,00	107,81	1.078,10
013353	CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54	UN	50,00	13,09	654,50
013354	CIMENTO 50 KG	UN	500,00	43,64	21.820,00
013355	COLA PVC 175G	UN	100,00	38,56	3.856,00
013356	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	15,00	129,15	1.937,25
013357	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UN	200,00	60,31	12.062,00
013358	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	UN	200,00	60,31	12.062,00
013359	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	UN	5,00	43,73	218,65
013360	DOBRADIÇA LATONADA 3. 1/2 (CARTELA) C/3	UN	120,00	27,88	3.345,60
013361	DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	UN	50,00	78,17	3.908,50
013362	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2	UN	60,00	7,13	427,80
013363	ENXADÃO LARGO C/ CABO	UN	10,00	67,12	671,20
013364	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG	UN	10,00	280,13	2.801,30
013365	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	10,00	309,30	3.093,00
013366	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UN	3,00	584,68	1.754,04
013367	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)	UN	10,00	6,35	63,50
013368	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	M	800,00	24,91	19.928,00
013369	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m	UN	20,00	48,87	977,40
013370	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UN	20,00	45,20	904,00
013371	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UN	80,00	76,00	6.080,00
013373	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UN	80,00	74,74	5.979,20
013374	FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M	UN	120,00	58,23	6.987,60
013375	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	UN	400,00	85,42	34.168,00
013376	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	UN	200,00	80,70	16.140,00
013377	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	UN	300,00	35,54	10.662,00
013378	FITA CREPE 48MM X50M 3M	UN	65,00	18,43	1.197,95
013379	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	UN	50,00	9,38	469,00
013380	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	UN	50,00	7,61	380,50
013381	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UN	30,00	41,55	1.246,50
013382	FLANGE P/CX D'ÁGUA 1/2 50MMX 1. 1/2	UN	30,00	27,06	811,80
013383	FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2	UN	30,00	17,90	537,00
013384	FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4	UN	30,00	17,41	522,30
013385	FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	UN	30,00	31,50	945,00
013386	FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2	UN	30,00	43,85	1.315,50
013387	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M	1.200,00	34,38	41.256,00
013388	FORRO DE PINUS (LAMBRL)	M	100,00	44,69	4.469,00
013389	FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595	UN	3,00	418,93	1.256,79
013390	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UN	200,00	31,70	6.340,00
013391	GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA	UN	30,00	15,39	461,70
013393	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	100,00	13,95	1.395,00
013394	JOELHO ESGOTO 150MM	UN	30,00	42,08	1.262,40
013395	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	100,00	7,08	708,00
013396	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	100,00	33,40	3.340,00
013397	JOELHO 1/R 20MM 1/2	UN	100,00	8,38	838,00
013398	JOELHO 1/R 25MM 1/2	UN	100,00	6,00	600,00
013399	JOELHO 1/R 25MM 3/4	UN	100,00	6,55	655,00
013400	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	100,00	6,84	684,00
013401	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	200,00	4,57	914,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 96/2023

FLS. 50

EQUIPAMENTO

Página 3

013402	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UN	100,00	6,71	671,00
013403	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UN	50,00	12,29	614,50
013404	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	100,00	53,42	5.342,00
013405	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	UN	80,00	55,74	4.459,20
013406	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	UN	5,00	779,50	3.897,50
013407	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	UN	30,00	156,01	4.680,30
013408	LIXA D' ÁGUA 100	UN	100,00	15,17	1.517,00
013409	LIXA FERRO 60 3M	UN	100,00	6,67	667,00
013410	LIXA MASSA 80	UN	50,00	3,53	176,50
013411	LIXA MADEIRA 80	UN	50,00	5,28	264,00
013412	LONA DUPLA FACE 8M	M	1.800,00	2,99	5.382,00
013413	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	M	1.000,00	7,68	7.680,00
013414	LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM	UN	50,00	24,62	1.231,00
013415	LUVA ESGOTO 100MM	UN	100,00	13,21	1.321,00
013416	LUVA ESGOTO 150MM	UN	50,00	33,71	1.685,50
013417	LUVA ESGOTO 50MM	UN	100,00	14,35	1.435,00
013418	LUVA 1/R 25MM X 3/4	UN	100,00	11,66	1.166,00
013419	LUVA R/R 3/4 BRANCA	UN	30,00	6,94	208,20
013420	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	100,00	2,88	288,00
013421	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	80,00	6,39	511,20
013422	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50,00	21,10	1.055,00
013423	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	UN	10,00	101,20	1.012,00
013425	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	UN	30,00	149,00	4.470,00
013426	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	UN	15,00	64,92	973,80
013427	PA JUNTAR C/CABO	UN	15,00	58,97	884,55
013428	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	UN	20,00	2.429,66	48.593,20
013429	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	UN	20,00	1.949,50	38.990,00
013430	PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	UN	100,00	14,80	1.480,00
013431	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	UN	100,00	10,80	1.080,00
013432	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	UN	200,00	1,47	294,00
013433	PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UN	200,00	1,78	356,00
013434	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	UN	1,00	213,00	213,00
013435	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	UN	2.000,00	1,53	3.060,00
013436	PEDRA BRITA	M	200,00	144,25	28.850,00
013437	PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	UN	5,00	265,95	1.329,75
013438	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UN	30,00	315,00	9.450,00
013439	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	UN	400,00	91,00	36.400,00
013440	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	UN	400,00	89,00	35.600,00
013441	PINCEL CERDA 2	UN	50,00	13,50	675,00
013442	PINCEL CERDA 4	UN	50,00	27,50	1.375,00
013443	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	UN	50,00	7,19	359,50
013444	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	UN	400,00	24,00	9.600,00
013445	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAM (2,52) M²	UN	30,00	41,25	1.237,50
013446	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	UN	50,00	28,72	1.436,00
013447	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	UN	150,00	30,50	4.575,00
013449	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UN	60,00	361,00	21.660,00
013450	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	UN	50,00	200,00	10.000,00
013451	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	UN	60,00	346,00	20.760,00
013452	POSTE PRÉ MOLDADO	UN	40,00	77,16	3.086,40
013453	PREGO 12X12	UN	10,00	29,78	297,80
013454	PREGO 17X27	UN	150,00	26,46	3.969,00
013455	PREGO 18X30	UN	30,00	26,20	786,00
013456	PREGO 18X36	UN	40,00	26,98	1.079,20
013457	PREGO 20X42	UN	40,00	27,45	1.098,00
013458	PREGO 25X72	UN	150,00	34,12	5.118,00
013459	PREGO TELHEIRO 500 G	UN	100,00	29,44	2.944,00
013460	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	UN	30,00	56,23	1.686,90
013461	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	UN	30,00	30,85	925,50
013462	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UN	50,00	46,01	2.300,50
013463	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	30,00	46,01	1.380,30



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 96/2023

FLS. 51

Equipamento

Página 4

013464	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	UN	300,00	7,26	2.178,00
013465	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M	M	3.200,00	5,85	18.720,00
013466	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	UN	150,00	42,39	6.358,50
013467	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	UN	30,00	11,31	339,30
013468	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	UN	40,00	28,53	1.141,20
013469	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	M	100,00	30,02	3.002,00
013470	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UN	20,00	25,12	502,40
013471	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	UN	1,00	690,66	690,66
013472	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UN	60,00	14,68	880,80
013473	SILICONE 50G ACÉTICO	UN	50,00	18,68	934,00
013474	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M	M	200,00	44,08	8.816,00
013475	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	M	1.166,00	26,74	31.178,84
013476	TABUA DE PINUS 20CMX2,5M	M	1.280,00	69,50	88.960,00
013477	TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M	UN	200,00	74,00	14.800,00
013478	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	UN	10,00	422,00	4.220,00
013479	TEE INTERNO 1/2 PRETO	UN	60,00	5,66	339,60
013480	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	50,00	3,60	180,00
013481	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	100,00	3,38	338,00
013482	TEE SOLDAVEL 32MM	UN	50,00	7,23	361,50
013483	TEE SOLDAVEL 40MM	UN	25,00	14,61	365,25
013484	TEE SOLDAVEL 50MM	UN	50,00	15,13	756,50
013485	TELA 1,50X50M PRETA	UN	10,00	668,66	6.686,60
013486	TELA GALINHEIRO 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA	M	8,00	401,00	3.208,00
013487	TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M	UN	8,00	783,75	6.270,00
013488	TELHA 4MM 2,44M 0,50M	UN	1.200,00	30,40	36.480,00
013489	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UN	600,00	77,58	46.548,00
013490	THINNER MULTIUSO 0,91	UN	10,00	24,49	244,90
013491	TIJOLO 6 FUIROS	UN	10.000,00	0,80	8.000,00
013492	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18 L	UN	20,00	384,75	7.695,00
013493	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UN	20,00	174,60	3.492,00
013494	TINTA ÓLEO BRANCO 18L	UN	5,00	562,00	2.810,00
013495	TINTA PISO ACRIL. FOSCA CINZA CHUMBO 18L	UN	15,00	397,90	5.968,50
013496	TINTA SPRAY CORES 400 ML	UN	50,00	16,95	847,50
013498	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	UN	50,00	29,66	1.483,00
013499	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	UN	40,00	91,49	3.659,60
013500	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	UN	100,00	8,42	842,00
013501	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	UN	40,00	94,52	3.780,80
013502	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UN	3,00	165,33	495,99
013503	TRENA EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM	UN	20,00	37,01	740,20
013504	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	UN	120,00	109,45	13.134,00
013505	TUBO DE ESGOTO 40MM 6M	UN	600,00	62,80	37.680,00
013506	TUBO ESGOTO 50MM 6M	UN	600,00	99,50	59.700,00
013507	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	UN	400,00	28,45	11.380,00
013508	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	UN	800,00	35,25	28.200,00
013509	TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	400,00	68,45	27.380,00
013511	TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	600,00	129,00	77.400,00
013512	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	UN	50,00	9,55	477,50
013513	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	UN	5,00	17,60	88,00
013514	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	20,00	279,00	5.580,00
013515	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	UN	10,00	54,22	542,20
013516	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	UN	10,00	44,30	443,00
TOTAL					1.368.222,85

TOTAL GERAL 1.368.222,85

FLS. 22



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/07/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	800.000,00	800.000,00	275.009,87	524.990,13
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	800.000,00	800.000,00	275.009,87	524.990,13
04.122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	800.000,00	800.000,00	275.009,87	524.990,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	275.009,87	524.990,13
Total Geral	800.000,00	800.000,00	275.009,87	524.990,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/07/2023

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 1.368.222,85 (Hum milhão trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Maria do Oeste /PR, 17 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Obras, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Julho de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.368.222,85** (Um milhão, Trezentos e sessenta e oito mil, e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Julho de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PRÉAMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de xxxx 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;



4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, e especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- 8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



LS 57

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitada, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentar o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa,



expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/EgeCFCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, consoante o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.



12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO



16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplica a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 – Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 – As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail prmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Santa Maria do Oeste - PR, 17 de julho de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 012/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



FLS. 61

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.368.222,85 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 012/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, em face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros e bens patrimoniais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os materiais que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade/Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

5.2 Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. O prazo máximo de entrega será de 10(dez)dias a partir da solicitação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.



FLS. 62

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar



prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 17 de julho de 2023.

FLS. 63



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ FONE/FAX: (0xx) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO () de _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF: _____



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____
Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº: _____
Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____
Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Contador da empresa: _____ Telefone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Função: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____
Rua: _____ nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ Celular: _____ E-mail: _____
Local e data: ____/____/2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____ Bairro _____ CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____ Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (_____), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. O prazo máximo de entrega será de 10(dez) a partir da solicitação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
 - Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
 - Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.



e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único****Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Julho de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 18 de JULHO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYSEER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 71

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 03 de agosto 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;

m



- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2630	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

M



4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:



5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:



10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações



Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

LS. 88



13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar

m



com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.368.222,85 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de julho de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 012/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA	10,00	UN	1,53	15,30
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	100,00	UN	3,85	385,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	100,00	UN	3,75	375,00
4	ADESIVO PLÁSTICO 75G	100,00	UN	15,53	1.553,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8	10,00	UN	54,07	540,70
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	40,00	UN	15,56	622,40
7	ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM	200,00	M	38,50	7.700,00
8	ARAME RECOZIDO 18W	30,00	UN	30,30	909,00
9	AREIA FINA/MEDIA	250,00	M	176,84	44.210,00
10	ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG	200,00	UN	23,47	4.694,00
11	ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG	100,00	UN	35,90	3.590,00
12	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA	20,00	UN	29,53	590,60
13	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	10,00	UN	536,33	5.363,30
14	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	100,00	UN	39,16	3.916,00
15	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	30,00	UN	74,49	2.234,70
16	BALDE DE CHAPA 8L	30,00	UN	33,33	999,90
17	BATENTE DE PINOS COM VISTA	80,00	UN	188,20	15.056,00
18	BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA	1,00	UN	3.149,00	3.149,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	20,00	UN	21,70	434,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	20,00	UN	21,88	437,60
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	UN	12,01	240,20
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20,00	UN	14,51	290,20
23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	20,00	UN	18,50	370,00
24	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	20,00	UN	12,68	253,60
25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	20,00	UN	10,37	207,40
26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	20,00	UN	17,04	340,80
27	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM	20,00	UN	13,82	276,40
28	CADEADO 25MM LATONADO	20,00	UN	22,16	443,20
29	CADEADO 40MM LATONADO	40,00	UN	34,93	1.397,20
30	CADEAHO HASTE LONGA 35MM	30,00	UN	40,14	1.204,20
31	CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M	1.000,00	UN	34,20	34.200,00
32	CAIXA D'ÁGUA1000L	10,00	UN	706,98	7.069,80
33	CAIXA D'ÁGUA 310L	10,00	UN	347,77	3.477,70
34	CAIXA D'ÁGUA 500L	15,00	UN	457,37	6.860,55



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

35	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	70,00	UN	62,97	4.407,90
36	CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO	20,00	UN	151,61	3.032,20
37	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA	200,00	UN	4,25	850,00
38	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	80,00	UN	133,12	10.649,60
39	CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	3,00	UN	148,66	445,98
40	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM	20,00	UN	27,49	549,80
41	CAL FINO 18KG	50,00	UN	23,73	1.186,50
42	CAL HIDRATADO CH III 20 KG	150,00	UN	23,59	3.538,50
43	CAL VIRGEM 20 KG	100,00	UN	24,53	2.453,00
44	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	120,00	UN	14,00	1.680,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L	10,00	UN	288,04	2.880,40
46	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M	10,00	UN	107,81	1.078,10
47	CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54	50,00	UN	13,09	654,50
48	CIMENTO 50 KG	500,00	UN	43,64	21.820,00
49	COLA PVC 175G	100,00	UN	38,56	3.856,00
50	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	15,00	UN	129,15	1.937,25
51	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	200,00	UN	60,31	12.062,00
52	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	200,00	UN	60,31	12.062,00
53	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	5,00	UN	43,73	218,65
54	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	120,00	UN	27,88	3.345,60
55	DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	50,00	UN	78,17	3.908,50
56	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2	60,00	UN	7,13	427,80
57	ENXADÃO LARGO C/ CABO	10,00	UN	67,12	671,20
58	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG	10,00	UN	280,13	2.801,30
59	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	10,00	UN	309,30	3.093,00
60	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	3,00	UN	584,68	1.754,04
61	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)	10,00	UN	6,35	63,50
62	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	800,00	M	24,91	19.928,00
63	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m	20,00	UN	48,87	977,40
64	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	20,00	UN	45,20	904,00
65	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	80,00	UN	76,00	6.080,00
66	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	80,00	UN	74,74	5.979,20
67	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	400,00	UN	85,42	34.168,00
68	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	200,00	UN	80,70	16.140,00
69	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	300,00	UN	35,54	10.662,00
70	FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M	120,00	UN	58,23	6.987,60
71	FITA CREPE 48MM X50M 3M	65,00	UN	18,43	1.197,95
72	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	50,00	UN	9,38	469,00
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	50,00	UN	7,61	380,50
74	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	30,00	UN	41,55	1.246,50
75	FLANGE P/CX D'ÁGUA l/r 50MMX 1. 1/2	30,00	UN	27,06	811,80
76	FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2	30,00	UN	17,90	537,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

77	FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4	30,00	UN	17,41	522,30
78	FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	30,00	UN	31,50	945,00
79	FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2	30,00	UN	43,85	1.315,50
80	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	1.200,00	M	34,38	41.256,00
81	FORRO DE PINUS (LAMBRIL)	100,00	M	44,69	4.469,00
82	FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595	3,00	UN	418,93	1.256,79
83	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	200,00	UN	31,70	6.340,00
84	GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA	30,00	UN	15,39	461,70
85	JOELHO 1/R 20MM 1/2	100,00	UN	8,38	838,00
86	JOELHO 1/R 25MM 1/2	100,00	UN	6,00	600,00
87	JOELHO 1/R 25MM 3/4	100,00	UN	6,55	655,00
88	JOELHO ESGOTO 100MM	100,00	UN	13,95	1.395,00
89	JOELHO ESGOTO 150MM	30,00	UN	42,08	1.262,40
90	JOELHO ESGOTO 40MM	100,00	UN	7,08	708,00
91	JOELHO ESGOTO 50MM	100,00	UN	33,40	3.340,00
92	JOELHO SOLDAVEL 20MM	100,00	UN	6,84	684,00
93	JOELHO SOLDAVEL 25MM	200,00	UN	4,57	914,00
94	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	100,00	UN	6,71	671,00
95	JOELHO SOLDAVEL 40MM	50,00	UN	12,29	614,50
96	JOELHO SOLDAVEL 50MM	100,00	UN	53,42	5.342,00
97	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	80,00	UN	55,74	4.459,20
98	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	5,00	UN	779,50	3.897,50
99	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	30,00	UN	156,01	4.680,30
100	LIXA D' ÁGUA 100	100,00	UN	15,17	1.517,00
101	LIXA FERRO 60 3M	100,00	UN	6,67	667,00
102	LIXA MADEIRA 80	50,00	UN	5,28	264,00
103	LIXA MASSA 80	50,00	UN	3,53	176,50
104	LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	M	2,99	5.382,00
105	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	1.000,00	M	7,68	7.680,00
106	LUVA 1/R 25MM X 3/4	100,00	UN	11,66	1.166,00
107	LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM	50,00	UN	24,62	1.231,00
108	LUVA ESGOTO 100MM	100,00	UN	13,21	1.321,00
109	LUVA ESGOTO 150MM	50,00	UN	33,71	1.685,50
110	LUVA ESGOTO 50MM	100,00	UN	14,35	1.435,00
111	LUVA R/R 3/4 BRANCA	30,00	UN	6,94	208,20
112	LUVA SOLDAVEL 20MM	100,00	UN	2,88	288,00
113	LUVA SOLDAVEL 32MM	80,00	UN	6,39	511,20
114	LUVA SOLDAVEL 50MM	50,00	UN	21,10	1.055,00
115	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	10,00	UN	101,20	1.012,00
116	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	30,00	UN	149,00	4.470,00
117	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	15,00	UN	64,92	973,80
118	PA JUNTAR C/CABO	15,00	UN	58,97	884,55



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

119	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	20,00	UN	2.429,66	48.593,20
120	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	20,00	UN	1.949,50	38.990,00
121	PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	200,00	UN	1,78	356,00
122	PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	100,00	UN	14,80	1.480,00
123	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100,00	UN	10,80	1.080,00
124	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	200,00	UN	1,47	294,00
125	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1,00	UN	213,00	213,00
126	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	2.000,00	UN	1,53	3.060,00
127	PEDRA BRITA	200,00	M	144,25	28.850,00
128	PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5,00	UN	265,95	1.329,75
129	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	30,00	UN	315,00	9.450,00
130	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	400,00	UN	89,00	35.600,00
131	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	400,00	UN	91,00	36.400,00
132	PINCEL CERDA 2	50,00	UN	13,50	675,00
133	PINCEL CERDA 4	50,00	UN	27,50	1.375,00
134	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	50,00	UN	7,19	359,50
135	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	400,00	UN	24,00	9.600,00
136	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52) M²	30,00	UN	41,25	1.237,50
137	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	50,00	UN	28,72	1.436,00
138	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	150,00	UN	30,50	4.575,00
139	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60,00	UN	361,00	21.660,00
140	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	50,00	UN	200,00	10.000,00
141	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	60,00	UN	346,00	20.760,00
142	POSTE PRÉ MOLDADO	40,00	UN	77,16	3.086,40
143	PREGO 12X12	10,00	UN	29,78	297,80
144	PREGO 17X27	150,00	UN	26,46	3.969,00
145	PREGO 18X30	30,00	UN	26,20	786,00
146	PREGO 18X36	40,00	UN	26,98	1.079,20
147	PREGO 20X42	40,00	UN	27,45	1.098,00
148	PREGO 25X72	150,00	UN	34,12	5.118,00
149	PREGO TELHEIRO 500 G	100,00	UN	29,44	2.944,00
150	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	30,00	UN	56,23	1.686,90
151	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	30,00	UN	30,85	925,50
152	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	50,00	UN	46,01	2.300,50
153	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	30,00	UN	46,01	1.380,30
154	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	300,00	UN	7,26	2.178,00
155	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M	3.200,00	M	5,85	18.720,00
156	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	150,00	UN	42,39	6.358,50
157	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	30,00	UN	11,31	339,30
158	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	40,00	UN	28,53	1.141,20
159	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	100,00	M	30,02	3.002,00
160	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	20,00	UN	25,12	502,40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

161	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	1,00	UN	690,66	690,66
162	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	60,00	UN	14,68	880,80
163	SILICONE 50G ACÉTICO	50,00	UN	18,68	934,00
164	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M	200,00	M	44,08	8.816,00
165	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	1.166,00	M	26,74	31.178,84
166	TABUA DE PINUS 20CMX2,5M	1.280,00	M	69,50	88.960,00
167	TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M	200,00	UN	74,00	14.800,00
168	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	10,00	UN	422,00	4.220,00
169	TEE INTERNO 1/2 PRETO	60,00	UN	5,66	339,60
170	TEE SOLDAVEL 20MM	50,00	UN	3,60	180,00
171	TEE SOLDAVEL 25MM	100,00	UN	3,38	338,00
172	TEE SOLDAVEL 32MM	50,00	UN	7,23	361,50
173	TEE SOLDAVEL 40MM	25,00	UN	14,61	365,25
174	TEE SOLDAVEL 50MM	50,00	UN	15,13	756,50
175	TELA GALINHEIRO 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA	8,00	M	401,00	3.208,00
176	TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M	8,00	UN	783,75	6.270,00
177	TELA 1,50X50M PRETA	10,00	UN	668,66	6.686,60
178	TELHA 4MM 2,44M 0,50M	1.200,00	UN	30,40	36.480,00
179	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	600,00	UN	77,58	46.548,00
180	THINNER MULTIUSO 0,91	10,00	UN	24,49	244,90
181	TIJOLO 6 FUROS	10.000,00	UN	0,80	8.000,00
182	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18 L	20,00	UN	384,75	7.695,00
183	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	20,00	UN	174,60	3.492,00
184	TINTA ÓLEO BRANCO 18L	5,00	UN	562,00	2.810,00
185	TINTA PISO ACRL. FOSCA CINZA CHUMBO 18L	15,00	UN	397,90	5.968,50
186	TINTA SPRAY CORES 400 ML	50,00	UN	16,95	847,50
187	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	50,00	UN	29,66	1.483,00
188	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	100,00	UN	8,42	842,00
189	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	40,00	UN	91,49	3.659,60
190	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	40,00	UN	94,52	3.780,80
191	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	3,00	UN	165,33	495,99
192	TRENA EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM	20,00	UN	37,01	740,20
193	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	120,00	UN	109,45	13.134,00
194	TUBO DE ESGOTO 40MM 6M	600,00	UN	62,80	37.680,00
195	TUBO ESGOTO 50MM 6M	600,00	UN	99,50	59.700,00
196	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	400,00	UN	28,45	11.380,00
197	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	800,00	UN	35,25	28.200,00
198	TUBO SOLDAVEL 32MM	400,00	UN	68,45	27.380,00
199	TUBO SOLDAVEL 50MM	600,00	UN	129,00	77.400,00
200	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	50,00	UN	9,55	477,50
201	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	5,00	UN	17,60	88,00
202	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	20,00	UN	279,00	5.580,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

203	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	10,00	UN	54,22	542,20
204	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	10,00	UN	44,30	443,00
TOTAL					1.368.222,85

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA**

(Solicitação nº 012/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, em face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros e bens patrimoniais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os materiais que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495.

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA	10,00	UN	1,53	15,30
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	100,00	UN	3,85	385,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32	100,00	UN	3,75	375,00
4	ADESIVO PLÁSTICO 75G	100,00	UN	15,53	1.553,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8	10,00	UN	54,07	540,70
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	40,00	UN	15,56	622,40
7	ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM	200,00	M	38,50	7.700,00
8	ARAME RECOZIDO 18W	30,00	UN	30,30	909,00
9	AREIA FINA/MEDIA	250,00	M	176,84	44.210,00
10	ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG	200,00	UN	23,47	4.694,00
11	ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG	100,00	UN	35,90	3.590,00
12	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA	20,00	UN	29,53	590,60
13	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	10,00	UN	536,33	5.363,30
14	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	100,00	UN	39,16	3.916,00
15	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	30,00	UN	74,49	2.234,70
16	BALDE DE CHAPA 8L	30,00	UN	33,33	999,90
17	BATENTE DE PINOS COM VISTA	80,00	UN	188,20	15.056,00
18	BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA	1,00	UN	3.149,00	3.149,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	20,00	UN	21,70	434,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	20,00	UN	21,88	437,60
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	UN	12,01	240,20
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20,00	UN	14,51	290,20
23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	20,00	UN	18,50	370,00
24	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	20,00	UN	12,68	253,60
25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	20,00	UN	10,37	207,40
26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	20,00	UN	17,04	340,80
27	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM	20,00	UN	13,82	276,40
28	CADEADO 25MM LATONADO	20,00	UN	22,16	443,20
29	CADEADO 40MM LATONADO	40,00	UN	34,93	1.397,20
30	CADEAHO HASTE LONGA 35MM	30,00	UN	40,14	1.204,20
31	CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M	1.000,00	UN	34,20	34.200,00
32	CAIXA D'ÁGUA 1000L	10,00	UN	706,98	7.069,80
33	CAIXA D'ÁGUA 310L	10,00	UN	347,77	3.477,70
34	CAIXA D'ÁGUA 500L	15,00	UN	457,37	6.860,55



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

35	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	70,00	UN	62,97	4.407,90
36	CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO	20,00	UN	151,61	3.032,20
37	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA	200,00	UN	4,25	850,00
38	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	80,00	UN	133,12	10.649,60
39	CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	3,00	UN	148,66	445,98
40	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM	20,00	UN	27,49	549,80
41	CAL FINO 18KG	50,00	UN	23,73	1.186,50
42	CAL HIDRATADO CH III 20 KG	150,00	UN	23,59	3.538,50
43	CAL VIRGEM 20 KG	100,00	UN	24,53	2.453,00
44	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	120,00	UN	14,00	1.680,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L	10,00	UN	288,04	2.880,40
46	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M	10,00	UN	107,81	1.078,10
47	CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54	50,00	UN	13,09	654,50
48	CIMENTO 50 KG	500,00	UN	43,64	21.820,00
49	COLA PVC 175G	100,00	UN	38,56	3.856,00
50	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	15,00	UN	129,15	1.937,25
51	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	200,00	UN	60,31	12.062,00
52	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	200,00	UN	60,31	12.062,00
53	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	5,00	UN	43,73	218,65
54	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	120,00	UN	27,88	3.345,60
55	DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	50,00	UN	78,17	3.908,50
56	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2	60,00	UN	7,13	427,80
57	ENXADÃO LARGO C/ CABO	10,00	UN	67,12	671,20
58	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG	10,00	UN	280,13	2.801,30
59	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	10,00	UN	309,30	3.093,00
60	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	3,00	UN	584,68	1.754,04
61	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)	10,00	UN	6,35	63,50
62	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	800,00	M	24,91	19.928,00
63	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m	20,00	UN	48,87	977,40
64	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	20,00	UN	45,20	904,00
65	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	80,00	UN	76,00	6.080,00
66	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	80,00	UN	74,74	5.979,20
67	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	400,00	UN	85,42	34.168,00
68	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	200,00	UN	80,70	16.140,00
69	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	300,00	UN	35,54	10.662,00
70	FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M	120,00	UN	58,23	6.987,60
71	FITA CREPE 48MM X50M 3M	65,00	UN	18,43	1.197,95
72	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	50,00	UN	9,38	469,00
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	50,00	UN	7,61	380,50
74	FITA ZEBRADA S/ ADESVO 70MMX200M	30,00	UN	41,55	1.246,50
75	FLANGE P/CX D'ÁGUA l/r 50MMX 1. 1/2	30,00	UN	27,06	811,80
76	FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2	30,00	UN	17,90	537,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495.

77	FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4	30,00	UN	17,41	522,30
78	FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	30,00	UN	31,50	945,00
79	FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2	30,00	UN	43,85	1.315,50
80	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	1.200,00	M	34,38	41.256,00
81	FORRO DE PINUS (LAMBRIL)	100,00	M	44,69	4.469,00
82	FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595	3,00	UN	418,93	1.256,79
83	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	200,00	UN	31,70	6.340,00
84	GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA	30,00	UN	15,39	461,70
85	JOELHO 1/R 20MM 1/2	100,00	UN	8,38	838,00
86	JOELHO 1/R 25MM 1/2	100,00	UN	6,00	600,00
87	JOELHO 1/R 25MM 3/4	100,00	UN	6,55	655,00
88	JOELHO ESGOTO 100MM	100,00	UN	13,95	1.395,00
89	JOELHO ESGOTO 150MM	30,00	UN	42,08	1.262,40
90	JOELHO ESGOTO 40MM	100,00	UN	7,08	708,00
91	JOELHO ESGOTO 50MM	100,00	UN	33,40	3.340,00
92	JOELHO SOLDAVEL 20MM	100,00	UN	6,84	684,00
93	JOELHO SOLDAVEL 25MM	200,00	UN	4,57	914,00
94	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	100,00	UN	6,71	671,00
95	JOELHO SOLDAVEL 40MM	50,00	UN	12,29	614,50
96	JOELHO SOLDAVEL 50MM	100,00	UN	53,42	5.342,00
97	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	80,00	UN	55,74	4.459,20
98	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	5,00	UN	779,50	3.897,50
99	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	30,00	UN	156,01	4.680,30
100	LIXA D' ÁGUA 100	100,00	UN	15,17	1.517,00
101	LIXA FERRO 60 3M	100,00	UN	6,67	667,00
102	LIXA MADEIRA 80	50,00	UN	5,28	264,00
103	LIXA MASSA 80	50,00	UN	3,53	176,50
104	LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	M	2,99	5.382,00
105	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	1.000,00	M	7,68	7.680,00
106	LUVA 1/R 25MM X 3/4	100,00	UN	11,66	1.166,00
107	LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM	50,00	UN	24,62	1.231,00
108	LUVA ESGOTO 100MM	100,00	UN	13,21	1.321,00
109	LUVA ESGOTO 150MM	50,00	UN	33,71	1.685,50
110	LUVA ESGOTO 50MM	100,00	UN	14,35	1.435,00
111	LUVA R/R 3/4 BRANCA	30,00	UN	6,94	208,20
112	LUVA SOLDAVEL 20MM	100,00	UN	2,88	288,00
113	LUVA SOLDAVEL 32MM	80,00	UN	6,39	511,20
114	LUVA SOLDAVEL 50MM	50,00	UN	21,10	1.055,00
115	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	10,00	UN	101,20	1.012,00
116	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	30,00	UN	149,00	4.470,00
117	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	15,00	UN	64,92	973,80
118	PA JUNTAR C/CABO	15,00	UN	58,97	884,55



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

119	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	20,00	UN	2.429,66	48.593,20
120	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	20,00	UN	1.949,50	38.990,00
121	PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	200,00	UN	1,78	356,00
122	PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	100,00	UN	14,80	1.480,00
123	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100,00	UN	10,80	1.080,00
124	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	200,00	UN	1,47	294,00
125	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1,00	UN	213,00	213,00
126	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	2.000,00	UN	1,53	3.060,00
127	PEDRA BRITA	200,00	M	144,25	28.850,00
128	PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5,00	UN	265,95	1.329,75
129	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	30,00	UN	315,00	9.450,00
130	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	400,00	UN	89,00	35.600,00
131	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	400,00	UN	91,00	36.400,00
132	PINCEL CERDA 2	50,00	UN	13,50	675,00
133	PINCEL CERDA 4	50,00	UN	27,50	1.375,00
134	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	50,00	UN	7,19	359,50
135	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	400,00	UN	24,00	9.600,00
136	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52) M ²	30,00	UN	41,25	1.237,50
137	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	50,00	UN	28,72	1.436,00
138	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	150,00	UN	30,50	4.575,00
139	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60,00	UN	361,00	21.660,00
140	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	50,00	UN	200,00	10.000,00
141	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	60,00	UN	346,00	20.760,00
142	POSTE PRÉ MOLDADO	40,00	UN	77,16	3.086,40
143	PREGO 12X12	10,00	UN	29,78	297,80
144	PREGO 17X27	150,00	UN	26,46	3.969,00
145	PREGO 18X30	30,00	UN	26,20	786,00
146	PREGO 18X36	40,00	UN	26,98	1.079,20
147	PREGO 20X42	40,00	UN	27,45	1.098,00
148	PREGO 25X72	150,00	UN	34,12	5.118,00
149	PREGO TELHEIRO 500 G	100,00	UN	29,44	2.944,00
150	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	30,00	UN	56,23	1.686,90
151	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	30,00	UN	30,85	925,50
152	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	50,00	UN	46,01	2.300,50
153	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	30,00	UN	46,01	1.380,30
154	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	300,00	UN	7,26	2.178,00
155	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M	3.200,00	M	5,85	18.720,00
156	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	150,00	UN	42,39	6.358,50
157	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	30,00	UN	11,31	339,30
158	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	40,00	UN	28,53	1.141,20
159	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	100,00	M	30,02	3.002,00
160	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	20,00	UN	25,12	502,40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

161	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	1,00	UN	690,66	690,66
162	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	60,00	UN	14,68	880,80
163	SILICONE 50G ACÉTICO	50,00	UN	18,68	934,00
164	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M	200,00	M	44,08	8.816,00
165	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	1.166,00	M	26,74	31.178,84
166	TABUA DE PINUS 20CMX2,5M	1.280,00	M	69,50	88.960,00
167	TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M	200,00	UN	74,00	14.800,00
168	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	10,00	UN	422,00	4.220,00
169	TEE INTERNO 1/2 PRETO	60,00	UN	5,66	339,60
170	TEE SOLDAVEL 20MM	50,00	UN	3,60	180,00
171	TEE SOLDAVEL 25MM	100,00	UN	3,38	338,00
172	TEE SOLDAVEL 32MM	50,00	UN	7,23	361,50
173	TEE SOLDAVEL 40MM	25,00	UN	14,61	365,25
174	TEE SOLDAVEL 50MM	50,00	UN	15,13	756,50
175	TELA GALINHEIRO 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA	8,00	M	401,00	3.208,00
176	TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M	8,00	UN	783,75	6.270,00
177	TELA 1,50X50M PRETA	10,00	UN	668,66	6.686,60
178	TELHA 4MM 2,44M 0,50M	1.200,00	UN	30,40	36.480,00
179	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	600,00	UN	77,58	46.548,00
180	THINNER MULTIUSO 0,91	10,00	UN	24,49	244,90
181	TIJOLO 6 FUROS	10.000,00	UN	0,80	8.000,00
182	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18 L	20,00	UN	384,75	7.695,00
183	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	20,00	UN	174,60	3.492,00
184	TINTA ÓLEO BRANCO 18L	5,00	UN	562,00	2.810,00
185	TINTA PISO ACRL. FOSCA CINZA CHUMBO 18L	15,00	UN	397,90	5.968,50
186	TINTA SPRAY CORES 400 ML	50,00	UN	16,95	847,50
187	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	50,00	UN	29,66	1.483,00
188	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	100,00	UN	8,42	842,00
189	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	40,00	UN	91,49	3.659,60
190	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	40,00	UN	94,52	3.780,80
191	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	3,00	UN	165,33	495,99
192	TRENA EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM	20,00	UN	37,01	740,20
193	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	120,00	UN	109,45	13.134,00
194	TUBO DE ESGOTO 40MM 6M	600,00	UN	62,80	37.680,00
195	TUBO ESGOTO 50MM 6M	600,00	UN	99,50	59.700,00
196	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	400,00	UN	28,45	11.380,00
197	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	800,00	UN	35,25	28.200,00
198	TUBO SOLDAVEL 32MM	400,00	UN	68,45	27.380,00
199	TUBO SOLDAVEL 50MM	600,00	UN	129,00	77.400,00
200	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	50,00	UN	9,55	477,50
201	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	5,00	UN	17,60	88,00
202	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	20,00	UN	279,00	5.580,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

203	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	10,00	UN	54,22	542,20
204	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	10,00	UN	44,30	443,00
TOTAL					1.368.222,85

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. O prazo máximo de entrega será de 10(dez)dias a partir da solicitação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.



9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.



10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2630	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2023.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:**



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e **CONTRATADA:** _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL**

- 1
- 2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretária de Administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. O prazo máximo de entrega será de 10(dez) a partir da solicitação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto



Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 086/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 1.368.222,85(Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

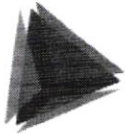
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de julho de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	086/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122040120653390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.368.222,85		
Data de Lançamento do Edital	20/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	03/08/2023	Data Registro	20/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	20/07/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.368.222,85 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de agosto de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

FLS. 329

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023 – Proc. Administrativo n.º 173/2023
O Município de Reserva/PR, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados em participar, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2023, devido a necessidade de alteração na descrição do objeto, bem como, do prazo para a prestação dos serviços. **Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 04/08/2023 às 09h00min.** O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 20 de julho de 2023. **Melina Andrade Joslin Marochi** – Secretária Municipal de Assistência Social.

77547/2023

Rio Branco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de agosto do ano de 2023, na Sede da Prefeitura, Rua Horacy Santos nº 222 em Rio Branco do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização e calçadas	25.195,07 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail heloisebrandt.rbs@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 98881-6632. Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2023.

77265/2023

Salto do Itararé

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2023.

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será até o dia 08/08/2023, até às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 08/08/2023, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>, por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 20 de julho de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

77499/2023

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023; PROCESSO Nº 138/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e parte estrutural, (mão de obra) e fornecimento de peças das conservadoras de vacinas, medicamentos e termolábeis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com Recursos Estaduais e Federais e Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de julho de 2023 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: clenirteixeira@hotmail.com. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 19 de julho de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

77340/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de agosto de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.368.022,85 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital
O presente Edital, em inteiro teor, disponível para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 95.250-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste-PR, 20 de agosto de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria nº 045/2023

77395/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**. TIPO – **MENOR PREÇO**, que trata do **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRANQUEADORES QUE SERÃO DESTINADOS A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS BRANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.358.222,85 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de julho de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: D3DD6862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 012/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Julho de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023
- INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 24/07/2023
às 15 horas e 50 min.
Reginaldo de Castro

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Processo Administrativo Nº 086/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 20/07/2023 11:00:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53
Descrição: ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	ABRAÇADEIRA / PRETA NOVA	1,53
PARTICIPANTE 108	Fertak	1,53
PARTICIPANTE 067	VILA / VILA	1,53
PARTICIPANTE 037	MELFI / MAX PREMIUM	1,53

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,85
Descrição: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	STARFER / MAX PREMIUM	3,85
PARTICIPANTE 109	Inca	3,84
PARTICIPANTE 118	METAL MATRIX / METAL MATRIX	3,85
PARTICIPANTE 035	METALMATRIX	3,85

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,75
Descrição: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	METALMATRIX	3,75
PARTICIPANTE 121	STARFER / MAX PREMIUM	3,75
PARTICIPANTE 023	Inca	3,74
PARTICIPANTE 090	METAL MATRIX / METAL MATRIX	3,75

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,53
Descrição: ADESIVO PLÁSTICO 75G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	Plastilit	15,53
PARTICIPANTE 096	PLASTILIT / MAX PREMIUM	15,53
PARTICIPANTE 111	Tekbond	15,52
PARTICIPANTE 147	TIGRE / TIGRE	15,53
PARTICIPANTE 122	TIGRE	15,53

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,07
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8

LOTE 5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	MAYLE	54,07
PARTICIPANTE 142	Utah	54,07
PARTICIPANTE 029	NORX54 / MAX PREMIUM	54,07
PARTICIPANTE 030	Fertak	54,06
PARTICIPANTE 037	VILA / VILA	54,07

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,56
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	JAPI / MAX PREMIUM	15,56
PARTICIPANTE 147	Blukit	15,55
PARTICIPANTE 097	MAXSEAL / MAXSEAL	15,56
PARTICIPANTE 115	BLUKIT	15,56
PARTICIPANTE 088	Blukit	15,56

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,50
Descrição: ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	JFORT	38,50
PARTICIPANTE 052	Gerdau	38,50
PARTICIPANTE 022	MARLAM / MAX PREMIUM	38,50
PARTICIPANTE 023	Franz	38,49
PARTICIPANTE 071	MORLAN / MORLAN	38,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,30
Descrição: ARAME RECOZIDO 18W

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	VILA / VILA	30,30
PARTICIPANTE 148	Gerdau	30,30
PARTICIPANTE 043	BONAMIGO / MAX PREMIUM	30,30
PARTICIPANTE 067	Belgo	30,29
PARTICIPANTE 018	ARAME	30,30

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 176,84
Descrição: AREIA FINA/MEDIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	AREIA	176,84
PARTICIPANTE 064	Minas Branca	176,84
PARTICIPANTE 060	MANO RIBAS / MAX PREMIUM	176,84
PARTICIPANTE 077	Porto de areia	176,83
PARTICIPANTE 148	MB	180,00
PARTICIPANTE 053	PORTO / PORTO	176,84

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,47
 Descrição: ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	HIPERMASSA	25,00
PARTICIPANTE 060	Hipermassa	23,47
PARTICIPANTE 049	VOTORAN / MAX PREMIUM	23,47
PARTICIPANTE 053	Colabem	23,46
PARTICIPANTE 102	HIPERMASSA / HIPERMASSA	23,47
PARTICIPANTE 081	VOTORAM	23,47

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,90
 Descrição: ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	VOTORAM	35,90
PARTICIPANTE 064	Hipermassa	35,90
PARTICIPANTE 046	VOTORAN / MAX PREMIUM	35,90
PARTICIPANTE 120	Colabem	35,89
PARTICIPANTE 128	HIPERMASSA / HIPERMASSA	35,90
PARTICIPANTE 093	HIPERMASSA	40,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,53
 Descrição: ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	Gerdau	29,53
PARTICIPANTE 014	FOCO / MAX PREMIUM	29,53
PARTICIPANTE 126	Jandrigues	29,52
PARTICIPANTE 129	OXOL / OXOL	29,53
PARTICIPANTE 065	OXOL	29,53

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 536,33
 Descrição: ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	ARMARIO / ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	536,33
PARTICIPANTE 037	AJ Rorato	536,33
PARTICIPANTE 009	HERC / MAX PREMIUM	536,33
PARTICIPANTE 113	Nova gabinetes	536,32
PARTICIPANTE 031	MGM / MGM	536,33

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,16
Descrição: ASSENTO ORIGINAL BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Tigre	39,16
PARTICIPANTE 047	TIGRE / MAX PREMIUM	39,16
PARTICIPANTE 003	Krona	39,15
PARTICIPANTE 053	ALUMASSA / ALUMASSA	39,16
PARTICIPANTE 036	TIGRE	39,16

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,49
Descrição: ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	PRIMAFER	74,49
PARTICIPANTE 141	Balde Norte	74,49
PARTICIPANTE 122	ASTRA / MAX PREMIUM	74,49
PARTICIPANTE 026	Astra	74,48
PARTICIPANTE 041	ALUMASSA / ALUMASSA	74,49

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,33
Descrição: BALDE DE CHAPA 8L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	BALDEBRAS / MAX PREMIUM	33,33
PARTICIPANTE 009	Baldebras	33,32
PARTICIPANTE 131	BALDEBRAZ / BALDEBRAZ	33,33
PARTICIPANTE 134	BALDENORTE	33,33

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 188,20
Descrição: BATENTE DE PINOS COM VISTA

Handwritten signature and initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	BATENTE / 13 CM DE PINOS COM VISTA	188,20
PARTICIPANTE 033	MS Madeiras	188,20
PARTICIPANTE 075	PORTAL MAD / MAX PREMIUM	188,20
PARTICIPANTE 046	Sao jorge	188,19
PARTICIPANTE 047	DTF	188,19
PARTICIPANTE 094	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	188,20

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.149,00
Descrição: BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	MN	3.300,00
PARTICIPANTE 078	MENEGOTTI / MAX PREMIUM	3.149,00
PARTICIPANTE 018	Alza	3.148,99
PARTICIPANTE 030	MENEGOTTI / MENEGOTTI	3.149,20
PARTICIPANTE 035	MAQTRON / MONOFASICA	3.149,00
PARTICIPANTE 089	Alza	3.149,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,70
Descrição: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	MTX / 10MM	21,70
PARTICIPANTE 047	MTX / MAX PREMIUM	21,70
PARTICIPANTE 129	Fertak	21,69
PARTICIPANTE 058	ATOPY / ATOPY	21,70

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,88
Descrição: BROCA AÇO RÁPIDO 8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	21,88
PARTICIPANTE 103	Fertak	21,87
PARTICIPANTE 100	ATOPY / ATOPY	21,88
PARTICIPANTE 099	MTX / 8MM	21,88

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,01
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	MTX / 5MM	12,01
PARTICIPANTE 007	MTX / MAX PREMIUM	12,01
PARTICIPANTE 099	Fertak	12,00
PARTICIPANTE 032	ATOPY / ATOPY	12,01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,51
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	MTX / MAX PREMIUM	14,51
PARTICIPANTE 121	Fertak	14,50
PARTICIPANTE 054	ATOPY / ATOPY	14,51
PARTICIPANTE 059	MTX / 6MM	14,51

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,50
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MTX / 10MM	18,50
PARTICIPANTE 096	MTX / MAX PREMIUM	18,50
PARTICIPANTE 060	Fertak	18,49
PARTICIPANTE 127	ATOPY / ATOPY	18,50

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,68
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	FEERTAK / MAX PREMIUM	12,68
PARTICIPANTE 078	Fertak	12,67
PARTICIPANTE 089	ATOPY / ATOPY	12,68
PARTICIPANTE 095	MTX / 5MM	12,68

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,37
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	MTX / 6MM	10,37
PARTICIPANTE 117	VILA / MAX PREMIUM	10,37
PARTICIPANTE 129	Fertak	10,36
PARTICIPANTE 135	ATOPY / ATOPY	10,37

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,04
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MTX / MAX PREMIUM	17,04
PARTICIPANTE 003	Fertak	17,03
PARTICIPANTE 030	ATOPY / ATOPY	17,04
PARTICIPANTE 100	MTX / 8MM	17,04

LOTE 27

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,82
Descrição: BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	ROMA / 18X8CM	13,82
PARTICIPANTE 137	Roma	13,81
PARTICIPANTE 075	ROMA / ROMA	13,82
PARTICIPANTE 096	Roma	13,82
PARTICIPANTE 041	ATLAS / MAX PREMIUM	13,82

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,16
Descrição: CADEADO 25MM LATONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	STAM / MAX PREMIUM	22,16
PARTICIPANTE 038	Stam	22,15
PARTICIPANTE 115	HONGOA / HONGOA	22,16
PARTICIPANTE 143	Stam	22,16
PARTICIPANTE 123	STAM / LATONADO	22,16

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,93
Descrição: CADEADO 40MM LATONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	STAM / LATONADO	34,93
PARTICIPANTE 067	Stam	34,92
PARTICIPANTE 047	STAM / STAM	34,93
PARTICIPANTE 015	Stam	34,93
PARTICIPANTE 003	STAM / MAX PREMIUM	34,93

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,14
Descrição: CADEAHO HASTE LONGA 35MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	Stam	40,13
PARTICIPANTE 091	PADO / PADO	40,14
PARTICIPANTE 059	Stam	40,14
PARTICIPANTE 085	PADO / MAX PREMIUM	40,14
PARTICIPANTE 070	STAM / 35 MM	40,14

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,20
Descrição: CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	CAIBRO / 5CMX5CMX3,0M	34,20
PARTICIPANTE 056	PROPRIA / NÃO SE APLICA	34,00
PARTICIPANTE 141	Sao jorge	34,19
PARTICIPANTE 005	PINUS / PINUS	34,20
PARTICIPANTE 015	MS Madeiras	34,20
PARTICIPANTE 099	MADEIREIRA / MAX PREMIUM	34,20

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 706,98
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 1000L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	FORTLEV / 1000 L	706,98
PARTICIPANTE 062	BAKOFTEC / BAKOFTEC	706,98
PARTICIPANTE 061	Bakof	706,97
PARTICIPANTE 086	TIGRE / MAX PREMIUM	706,98
PARTICIPANTE 022	BAKOF	706,98
PARTICIPANTE 123	PST	706,97

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 347,77
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 310L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	BAKOFTEC / BAKOFTEC	347,77
PARTICIPANTE 140	PST	350,00
PARTICIPANTE 064	BAFOF	347,77
PARTICIPANTE 044	TIGRE / MAX PREMIUM	347,77
PARTICIPANTE 120	Bakof	347,76
PARTICIPANTE 098	FORTLEV / 310 L	347,77

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 457,37
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 500L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	BAKOFTEC / BAKOFTEC	457,37
PARTICIPANTE 048	FORTLEV / 500L	457,37
PARTICIPANTE 067	PST	457,36
PARTICIPANTE 119	BAKOF	457,37
PARTICIPANTE 072	TIGRE / MAX PREMIUM	457,37
PARTICIPANTE 137	Bakof	457,36

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,97
Descrição: CAIXA DE DESCARGA BRANCO

Handwritten signature and initials

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Alumasa	62,97
PARTICIPANTE 045	TIGRE / MAX PREMIUM	62,97
PARTICIPANTE 105	ALUMASSA / ALUMASSA	62,97
PARTICIPANTE 111	Alumasa	62,96
PARTICIPANTE 064	TIGRE / BRANCO	62,97

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 151,61
 Descrição: CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	METASUL / C/ CESTO	151,61
PARTICIPANTE 037	Metasul	151,60
PARTICIPANTE 121	PONTEIRAS BREC / PONTEIRAS BREC	151,61
PARTICIPANTE 129	Plastilit	151,61
PARTICIPANTE 114	METALSUL / MAX PREMIUM	151,61

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,25
 Descrição: CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	SOMAR / SOMAR	4,25
PARTICIPANTE 051	Plastuning	4,24
PARTICIPANTE 049	MONDIALE / MAX PREMIUM	4,25
PARTICIPANTE 098	Plastilit	4,25
PARTICIPANTE 080	MONDIALE / P/ ALVENARIA	4,25

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,12
 Descrição: CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	PORTAL MAD / MAX PREMIUM	133,12
PARTICIPANTE 127	Sao jorge	133,11
PARTICIPANTE 082	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	133,12
PARTICIPANTE 036	DTF	133,12
PARTICIPANTE 101	MS Madeiras	133,12
PARTICIPANTE 030	CAIXA / PINUS S/ VISTA 13X14 CM	133,12

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 148,66
 Descrição: CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	CAIXA / PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	148,66
PARTICIPANTE 079	Metasul	148,66
PARTICIPANTE 067	Tramontina	148,65
PARTICIPANTE 149	METASUL / METASUL	148,66
PARTICIPANTE 025	VILA / MAX PREMIUM	148,66

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,49
Descrição: CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLASTILITTI / 100X100X50MM	27,49
PARTICIPANTE 116	HERC / HERC	27,49
PARTICIPANTE 028	Krona	27,48
PARTICIPANTE 128	PLASTILIT / MAX PREMIUM	27,49
PARTICIPANTE 029	Plastilit	27,49

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,73
Descrição: CAL FINO 18KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	Tancal	23,73
PARTICIPANTE 092	TANCAL / MAX PREMIUM	23,73
PARTICIPANTE 082	Morro branco	23,73
PARTICIPANTE 133	HIDRA / HIDRA	23,73
PARTICIPANTE 095	POLICAL	23,73

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,59
Descrição: CAL HIDRATADO CH III 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	POLICAL	23,59
PARTICIPANTE 022	TC/CB	25,00
PARTICIPANTE 118	Tancal	23,59
PARTICIPANTE 143	TANCAL / MAX PREMIUM	23,59
PARTICIPANTE 122	Calponta	23,58
PARTICIPANTE 015	CALFONTA / CALFONTA	23,59

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,53
Descrição: CAL VIRGEM 20 KG

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	TC/CB	30,00
PARTICIPANTE 063	Tancal	24,53
PARTICIPANTE 133	TANCAL / MAX PREMIUM	24,53
PARTICIPANTE 069	Calponta	24,52
PARTICIPANTE 135	CALFONTA / CALFONTA	24,53
PARTICIPANTE 146	POLICAL	24,53

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,00
Descrição: CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	PLASTILITTI / 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	14,00
PARTICIPANTE 112	Plastilit	14,00
PARTICIPANTE 096	NACIONAL	13,99
PARTICIPANTE 015	FAME / MAX PREMIUM	14,00
PARTICIPANTE 130	CONDUTECK	13,99
PARTICIPANTE 011	ILUMI / ILUMI	14,00

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 288,04
Descrição: CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	MAESTRO / CACAMBA ACO PRETO	288,04
PARTICIPANTE 114	NOVI54 / MAX PREMIUM	288,04
PARTICIPANTE 131	Maestro	288,04
PARTICIPANTE 034	MST	288,00
PARTICIPANTE 132	MAESTRO / MAESTRO	288,04
PARTICIPANTE 139	Metalpa	288,03

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,81
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	VILA / VILA	107,81
PARTICIPANTE 133	COLLINS / ARTICULADA COM CABO DE 1,80	107,81
PARTICIPANTE 107	Jofort	107,81
PARTICIPANTE 074	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	107,81

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,09
Descrição: CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	NOVI 54 / MAX PREMIUM	13,09
PARTICIPANTE 017	nove54	13,09
PARTICIPANTE 119	NOVE54 / NOVE54	13,09
PARTICIPANTE 053	CHAVE / N 4 3/8X6 NOVE 54	13,09

LOTE 48

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 43,64
Descrição: CIMENTO 50 KG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	VOTORAM	43,64
PARTICIPANTE 106	VOTORAN / MAX PREMIUM	43,64
PARTICIPANTE 051	Cauê	43,63
PARTICIPANTE 024	CAUÊ / CAUÊ	43,64
PARTICIPANTE 037	SUPREMO/CAUE	45,00
PARTICIPANTE 045	Supremo	43,64

LOTE 49

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,56
Descrição: COLA PVC 175G			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	Tigre	38,56
PARTICIPANTE 012	TIGRE / MAX PREMIUM	38,56
PARTICIPANTE 045	Krona	38,55
PARTICIPANTE 094	TIGRE / TIGRE	38,56
PARTICIPANTE 135	VL	38,55
PARTICIPANTE 032	TIGRE	38,56

LOTE 50

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 129,15
Descrição: COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	FIORI	129,15
PARTICIPANTE 087	INCEPA / MAX PREMIUM	129,15
PARTICIPANTE 013	Santa marina	129,14
PARTICIPANTE 108	LOGASA / LOGASA	129,15

LOTE 51

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 60,31
Descrição: CUMEIRA 30 15° (GOMA)			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	Multilit	60,31
PARTICIPANTE 034	MULTILIT / MAX PREMIUM	60,31
PARTICIPANTE 139	Imbralit	60,30
PARTICIPANTE 009	MULTILIT / MULTILIT	60,31
PARTICIPANTE 066	GMAC	65,00
PARTICIPANTE 130	ISDRALIT	60,31

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,31
 Descrição: CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	ISDRALIT / X110 GOMA	60,31
PARTICIPANTE 143	MULTILIT / MAX PREMIUM	60,31
PARTICIPANTE 055	Imbralit	60,30
PARTICIPANTE 038	MULTILIT / MULTILIT	60,31
PARTICIPANTE 109	GMAC	65,00
PARTICIPANTE 121	Multilit	60,31

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,73
 Descrição: DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	VILA / MAX PREMIUM	43,73
PARTICIPANTE 091	Thompson	43,72
PARTICIPANTE 048	VILA / VILA	43,73
PARTICIPANTE 105	Vila	43,73
PARTICIPANTE 064	MTX / CIRCULAR	43,73

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,88
 Descrição: DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	VILA / LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	27,88
PARTICIPANTE 010	VL	27,87
PARTICIPANTE 008	Vila	27,88
PARTICIPANTE 024	FERCA / MAX PREMIUM	27,88
PARTICIPANTE 105	Ferca	27,87
PARTICIPANTE 073	VILA / VILA	27,88

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 78,17
 Descrição: DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Vonder	78,17
PARTICIPANTE 104	LORENZETTI / MAX PREMIUM	78,17
PARTICIPANTE 014	Sintex	78,16
PARTICIPANTE 044	ZAGONEL / ZAGONEL	78,17
PARTICIPANTE 018	ENERDUCH / 127V 5500 W	78,17

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,13
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	PLASTILITTI / 40 CM 1/2	7,13
PARTICIPANTE 048	Socel	7,13
PARTICIPANTE 002	PLASTILIT / MAX PREMIUM	7,13
PARTICIPANTE 014	Krona	7,12
PARTICIPANTE 013	KRONA / KRONA	7,13

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,12
Descrição: ENXADÃO LARGO C/ CABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Kofel	67,12
PARTICIPANTE 101	PANDOLFO / MAX PREMIUM	67,12
PARTICIPANTE 003	Pandolfo	67,11
PARTICIPANTE 140	PANDOLFO / PANDOLFO	67,12
PARTICIPANTE 013	KALA / C/ CABO	67,12

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,13
Descrição: ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	MAESTRO / 5 DEGRAUS 120 KG	280,13
PARTICIPANTE 128	ALU	280,00
PARTICIPANTE 064	Mor	280,13
PARTICIPANTE 131	MAESTRO / MAX PREMIUM	280,13
PARTICIPANTE 065	Mor	280,12
PARTICIPANTE 002	MOR / MOR	280,13

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 309,30
Descrição: ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	ALU	309,00
PARTICIPANTE 131	Mor	309,30
PARTICIPANTE 128	MAESTRO / MAX PREMIUM	309,30
PARTICIPANTE 055	Mor	309,30
PARTICIPANTE 012	MOR / MOR	309,30
PARTICIPANTE 083	MAESTRO / 6 DEGRAUS	309,30

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 584,68
 Descrição: ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ESCADA	584,68
PARTICIPANTE 089	Santa Catarina	584,68
PARTICIPANTE 087	UTH / MAX PREMIUM	584,68
PARTICIPANTE 039	Brasil	584,68
PARTICIPANTE 008	IDEAL / IDEAL	584,68

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,35
 Descrição: ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	Moldimplast	6,35
PARTICIPANTE 094	VILA / MAX PREMIUM	6,35
PARTICIPANTE 079	Worker	6,34
PARTICIPANTE 023	ALINHA / ALINHA	6,35
PARTICIPANTE 016	ESPACADOR / 5MM (COM 100 PC)	6,35

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,91
 Descrição: ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	BENEFICIADO 25CM / METRO	24,91
PARTICIPANTE 033	MS Madeiras	24,91
PARTICIPANTE 041	CENTRAL / MAX PREMIUM	24,91
PARTICIPANTE 069	PROPRIA / NÃO SE APLICA	20,00
PARTICIPANTE 044	Sao jorge	24,91
PARTICIPANTE 106	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	24,91

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,87
 Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	ILUMI / TRIPLA 2p 10A 250v-5m	48,87
PARTICIPANTE 105	JETCOM / JETCOM	48,87
PARTICIPANTE 071	Megatron	48,87
PARTICIPANTE 041	FIC / MAX PREMIUM	48,87
PARTICIPANTE 136	Ilumi	48,87

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,20
Descrição: FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	SPN	50,00
PARTICIPANTE 112	MGM / MGM	45,20
PARTICIPANTE 088	Silvana	45,20
PARTICIPANTE 124	STAM / MAX PREMIUM	45,20
PARTICIPANTE 052	Stam	45,20
PARTICIPANTE 116	MGM / INOX 824/33	45,20

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,00
Descrição: FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	MGM / MGM	76,00
PARTICIPANTE 099	Stam	76,00
PARTICIPANTE 109	STAM / MAX PREMIUM	76,00
PARTICIPANTE 042	Silvana	76,00
PARTICIPANTE 112	STAM / INOX 601-602/03	76,00
PARTICIPANTE 053	SPN	75,99

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,74
Descrição: FECHADURA INTERNA INOX 804/33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	STAM / MAX PREMIUM	74,74
PARTICIPANTE 121	MGM / INOX 804/33	74,74
PARTICIPANTE 031	SPN	74,73
PARTICIPANTE 059	Silvana	74,74
PARTICIPANTE 136	Stam	74,74
PARTICIPANTE 067	MGM / MGM	74,74

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,42
Descrição: FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M

FLS. 348

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	FERRO / 10,00MM 3/8 12M	85,42
PARTICIPANTE 034	VOTORACO / VOTORACO	85,42
PARTICIPANTE 031	Gerdau	85,41
PARTICIPANTE 086	BONAMIGO / MAX PREMIUM	85,42
PARTICIPANTE 091	Bonamigo	85,42

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,70
Descrição: FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Bonamigo	80,70
PARTICIPANTE 003	BONAMIGO / MAX PREMIUM	80,70
PARTICIPANTE 023	Gerdau	80,69
PARTICIPANTE 148	GERDAU / GERDAU	80,70
PARTICIPANTE 086	FERRO / 4,2MM 12M	80,70

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,54
Descrição: FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	FERRO / 6,3MM 1/4	35,54
PARTICIPANTE 142	Bonamigo	35,54
PARTICIPANTE 009	BONAMIGO / MAX PREMIUM	35,54
PARTICIPANTE 003	Gerdau	35,53
PARTICIPANTE 097	VOTACO / VOTACO	35,54

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,23
Descrição: FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	VOTACO / VOTACO	58,23
PARTICIPANTE 075	Gerdau	58,22
PARTICIPANTE 146	BONAMIGO / MAX PREMIUM	58,23
PARTICIPANTE 066	Bonamigo	58,23
PARTICIPANTE 006	FERRO / 8MM 5/16 12M	58,23

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 65 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,43
Descrição: FITA CREPE 48MM X50M 3M

FLS. 349

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	Adere	18,43
PARTICIPANTE 078	ADERE / MAX PREMIUM	18,43
PARTICIPANTE 089	3m	18,43
PARTICIPANTE 092	3M / 3M	18,43
PARTICIPANTE 072	ADERE / X50M 3M	18,43

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,38
Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	Fertak	9,37
PARTICIPANTE 095	3M / 10M PRETA	9,38
PARTICIPANTE 092	Foxlux	9,38
PARTICIPANTE 053	FAMA / MAX PREMIUM	9,38
PARTICIPANTE 013	IMPERIAL / IMPERIAL	9,38

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,61
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	TIGRE / MAX PREMIUM	7,61
PARTICIPANTE 002	Qualifron	7,60
PARTICIPANTE 030	TIGRE / TIGRE	7,61
PARTICIPANTE 046	Atopy	7,61
PARTICIPANTE 041	LEAO / 18MMX10M	7,61

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,55
Descrição: FITA ZEBRADA S/ ADESVO 70MMX200M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PLASTCOR / S/ ADESVO 70MMX200M	41,55
PARTICIPANTE 138	Nove54	41,55
PARTICIPANTE 039	Plasticor	41,54
PARTICIPANTE 133	ADERE / MAX PREMIUM	41,55
PARTICIPANTE 091	PLASTCOR / PLASTCOR	41,55

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,06
Descrição: FLANGE P/CX D'ÁGUA I/r 50MMX 1. 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PLASTILIT / MAX PREMIUM	27,06
PARTICIPANTE 117	KRONA / KRONA	27,06
PARTICIPANTE 141	Krona	27,05
PARTICIPANTE 022	PLASTILITTI	27,06

(Handwritten signatures and initials)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,90
Descrição: FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	KRONA / KRONA	17,90
PARTICIPANTE 002	PLASTILITTI	17,90
PARTICIPANTE 136	Plastilit	17,90
PARTICIPANTE 050	Krona	17,89
PARTICIPANTE 051	PLASTILIT / MAX PREMIUM	17,90

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,41
Descrição: FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PLASTILITTI	17,41
PARTICIPANTE 068	KRONA / KRONA	17,41
PARTICIPANTE 082	PLASTILIT / MAX PREMIUM	17,41
PARTICIPANTE 147	Krona	17,40
PARTICIPANTE 096	Plastilit	17,41

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,50
Descrição: FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	KRONA / KRONA	31,50
PARTICIPANTE 107	Plastilit	31,50
PARTICIPANTE 121	Krona	31,50
PARTICIPANTE 025	PLASTILIT / MAX PREMIUM	31,50
PARTICIPANTE 120	PLASTILITTI	31,50

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,85
Descrição: FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	KRONA / KRONA	43,85
PARTICIPANTE 044	PLASTILIT / MAX PREMIUM	43,85
PARTICIPANTE 010	Krona	43,84
PARTICIPANTE 124	Plastilit	43,85
PARTICIPANTE 119	PLASTILITTI	43,85

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,38
Descrição: FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	INOVA / 8MM 200MMX6MT	34,38
PARTICIPANTE 006	MF PLAST / MF PLAST	34,38
PARTICIPANTE 094	Forplast	34,38
PARTICIPANTE 072	Plastilit	34,37
PARTICIPANTE 118	GEMINI / MAX PREMIUM	34,38

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,69
Descrição: FORRO DE PINUS (LAMBRIL)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	FORRO / LAMBRIL	44,69
PARTICIPANTE 027	Madreira Manoel Ribas	44,69
PARTICIPANTE 072	Sao jorge	44,68
PARTICIPANTE 085	CENTRAL / MAX PREMIUM	44,69
PARTICIPANTE 060	PINUS / PINUS	44,69

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 418,93
Descrição: FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	DWT	418,93
PARTICIPANTE 144	DWT	418,92
PARTICIPANTE 119	VONDER / MAX PREMIUM	418,93
PARTICIPANTE 039	DWT / 127 V 3/8 595	418,93
PARTICIPANTE 051	WORKER / WORKER	418,93

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,70
Descrição: GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	ISDRALIT / SUPERIOR E INFERIOR	31,70
PARTICIPANTE 022	MULTILIT / MULTILIT	31,70
PARTICIPANTE 066	MULTILIT / MAX PREMIUM	31,70
PARTICIPANTE 091	Imbralit	31,69
PARTICIPANTE 048	Multilit	31,70

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,39
Descrição: GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA

FLS. 352

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	PLASTILITT / CAIXA SINFONADA	15,39
PARTICIPANTE 069	Herc	15,39
PARTICIPANTE 084	Krona	15,38
PARTICIPANTE 052	TIGRE / MAX PREMIUM	15,39
PARTICIPANTE 089	DACUNHA / DACUNHA	15,39

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,38
Descrição: JOELHO 1/R 20MM 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	KRONA / KRONA	8,38
PARTICIPANTE 106	PLASTILIT / MAX PREMIUM	8,38
PARTICIPANTE 103	Krona	8,37
PARTICIPANTE 006	PLASTILITT	8,38

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,00
Descrição: JOELHO 1/R 25MM 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	PLASTILITT	6,00
PARTICIPANTE 117	KRONA / KRONA	6,00
PARTICIPANTE 057	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,00
PARTICIPANTE 140	Krona	5,99

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,55
Descrição: JOELHO 1/R 25MM 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	Krona	6,54
PARTICIPANTE 014	KRONA / KRONA	6,55
PARTICIPANTE 021	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,55
PARTICIPANTE 040	PLASTILITT	6,55

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,95
Descrição: JOELHO ESGOTO 100MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	PLASTILITT	13,95
PARTICIPANTE 027	Fortlev	13,94
PARTICIPANTE 118	PLASTILIT / MAX PREMIUM	13,95
PARTICIPANTE 023	KRONA / KRONA	13,95

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,08
Descrição: JOELHO ESGOTO 150MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Fortlev	42,07
PARTICIPANTE 043	PLASTILIT / MAX PREMIUM	42,08
PARTICIPANTE 138	KRONA / KRONA	42,08
PARTICIPANTE 099	PLASTILITT	42,08

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,08
Descrição: JOELHO ESGOTO 40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PLASTILITT	7,08
PARTICIPANTE 101	Fortlev	7,07
PARTICIPANTE 013	PLASTILIT / MAX PREMIUM	7,08
PARTICIPANTE 092	KRONA / KRONA	7,08

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,40
Descrição: JOELHO ESGOTO 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	Fortlev	33,39
PARTICIPANTE 067	PLASTILIT / MAX PREMIUM	33,40
PARTICIPANTE 131	KRONA / KRONA	33,40
PARTICIPANTE 083	PLASTILITT	33,40

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,84
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	PLASTILITT	6,84
PARTICIPANTE 024	Fortlev	6,83
PARTICIPANTE 019	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,84
PARTICIPANTE 038	KRONA / KRONA	6,84

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,57
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	KRONA / KRONA	4,57
PARTICIPANTE 087	PLASTILIT / MAX PREMIUM	4,57
PARTICIPANTE 017	Fortlev	4,56
PARTICIPANTE 071	PLASTILITT	4,57

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,71
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 32 MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Fortlev	6,70
PARTICIPANTE 035	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,71
PARTICIPANTE 142	KRONA / KRONA	6,71
PARTICIPANTE 083	PLASTILITT	6,71

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,29
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLASTILITT	12,29
PARTICIPANTE 080	Fortlev	12,28
PARTICIPANTE 051	PLASTILIT / MAX PREMIUM	12,29
PARTICIPANTE 094	KRONA / KRONA	12,29

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,42
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	PLASTILITT	53,42
PARTICIPANTE 027	KRONA / KRONA	53,42
PARTICIPANTE 102	PLASTILIT / MAX PREMIUM	53,42
PARTICIPANTE 089	Fortlev	53,41

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,74
Descrição: JOGO DE VISTA PINUS 5CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	CENTRAL / MAX PREMIUM	55,74
PARTICIPANTE 059	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	55,74
PARTICIPANTE 033	MS Madeiras	55,74
PARTICIPANTE 009	Sao jorge	55,73
PARTICIPANTE 075	JOGO DE VISTA PINUS	55,74

LOTE 98

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 779,50
Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	WAP / ALTA PRESSAO 1400W 127 V	779,50
PARTICIPANTE 070	Vonder	779,50
PARTICIPANTE 065	VONDER / MAX PREMIUM	779,50
PARTICIPANTE 024	KALA / KALA	779,50
PARTICIPANTE 135	Vonder	779,50

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 156,04

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	LOGASA / LOGASA	156,01
PARTICIPANTE 005	INCEPA / MAX PREMIUM	156,01
PARTICIPANTE 140	Santa marina	156,00
PARTICIPANTE 096	Santa Clara	156,01
PARTICIPANTE 018	FIORI / 470X425MM	156,01

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,17

Descrição: LIXA D' ÁGUA 100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	3M / 3M	15,17
PARTICIPANTE 104	NORTON / MAX PREMIUM	15,17
PARTICIPANTE 111	Worker	15,16
PARTICIPANTE 012	TIGRE	15,17

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,67

Descrição: LIXA FERRO 60 3M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Worker	6,66
PARTICIPANTE 036	3M / MAX PREMIUM	6,67
PARTICIPANTE 097	3M / 3M	6,67
PARTICIPANTE 108	TIGRE	6,67

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,28

Descrição: LIXA MADEIRA 80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	TIGRE	5,28
PARTICIPANTE 088	Worker	5,27
PARTICIPANTE 103	3M / MAX PREMIUM	5,28
PARTICIPANTE 121	3M / 3M	5,28

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,53

Descrição: LIXA MASSA 80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	3M / 3M	3,53
PARTICIPANTE 102	Worker	3,52
PARTICIPANTE 004	3M / MAX PREMIUM	3,53
PARTICIPANTE 046	TIGRE	3,53

LOTE 104

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,99
Descrição: LONA DUPLA FACE 8M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	MAXILONA	2,99
PARTICIPANTE 090	LONOX / MAX PREMIUM	2,99
PARTICIPANTE 025	NEOPLÁSTIC / NEOPLÁSTIC	2,99
PARTICIPANTE 023	Lonax	2,99
PARTICIPANTE 121	Maxilona	2,99

LOTE 105

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,68
Descrição: LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	ECOCICLE / MT CORRIDO	7,68
PARTICIPANTE 016	NEOPLÁSTIC / NEOPLÁSTIC	7,68
PARTICIPANTE 105	NORTON / MAX PREMIUM	7,68
PARTICIPANTE 129	Maxilona	7,67
PARTICIPANTE 020	Lonax	7,68
PARTICIPANTE 136	CL	7,67

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,66
Descrição: LUVA 1/R 25MM X 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	Fortlev	11,65
PARTICIPANTE 090	PLASTILIT / MAX PREMIUM	11,66
PARTICIPANTE 145	KRONA / KRONA	11,66
PARTICIPANTE 147	PLASTILITT	11,66

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,62
Descrição: LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	QUALIT / CANO LONGO 15 CM	24,62
PARTICIPANTE 128	Gabi	24,62
PARTICIPANTE 034	Zanel	24,61
PARTICIPANTE 111	BIG LUVO / MAX PREMIUM	24,62
PARTICIPANTE 008	RV EPIS / RV EPIS	24,62

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,21
Descrição: LUVA ESGOTO 100MM

[Handwritten signature and initials]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	PLASTILITT	13,21
PARTICIPANTE 106	KRONA / KRONA	13,21
PARTICIPANTE 041	PLASTILIT / MAX PREMIUM	13,21
PARTICIPANTE 135	Fortlev	13,20

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,71
Descrição: LUVA ESGOTO 150MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	KRONA / KRONA	33,71
PARTICIPANTE 090	PLASTILIT / MAX PREMIUM	33,71
PARTICIPANTE 059	Fortlev	33,70
PARTICIPANTE 145	PLASTILITT	33,71

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,35
Descrição: LUVA ESGOTO 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	PLASTILITT	14,35
PARTICIPANTE 055	Fortlev	14,34
PARTICIPANTE 100	PLASTILIT / MAX PREMIUM	14,35
PARTICIPANTE 027	KRONA / KRONA	14,35

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,94
Descrição: LUVA R/R 3/4 BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,94
PARTICIPANTE 050	Fortlev	6,93
PARTICIPANTE 086	PLASTILITT	6,94
PARTICIPANTE 095	KRONA / KRONA	6,94

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,88
Descrição: LUVA SOLDAVEL 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	PLASTILITT	2,88
PARTICIPANTE 024	KRONA / KRONA	2,88
PARTICIPANTE 107	PLASTILIT / MAX PREMIUM	2,88
PARTICIPANTE 062	Fortlev	2,88

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,39
Descrição: LUVA SOLDAVEL 32MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	Fortlev	6,38
PARTICIPANTE 085	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,39
PARTICIPANTE 046	KRONA / KRONA	6,39
PARTICIPANTE 043	PLASTILITT	6,39

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,10
Descrição: LUVA SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PLASTILITT	21,10
PARTICIPANTE 007	KRONA / KRONA	21,10
PARTICIPANTE 118	PLASTILIT / MAX PREMIUM	21,10
PARTICIPANTE 030	Fortlev	21,09

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 101,20
Descrição: MACHADO 3 LIBRAS COM CABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	Pandolfo	101,20
PARTICIPANTE 013	Ferreiro	101,19
PARTICIPANTE 010	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	101,20
PARTICIPANTE 097	PANDOLFO / PANDOLFO	101,20
PARTICIPANTE 037	VONDER / COM CABO	101,20

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 149,00
Descrição: MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	LEALPASTI / 1,5MM	149,00
PARTICIPANTE 029	Plastop	149,00
PARTICIPANTE 022	Plasbohn	149,00
PARTICIPANTE 072	LEAL PLASTILIT / MAX PREMIUM	149,00
PARTICIPANTE 121	LEAL PLAST / LEAL PLAST	149,00

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,92
Descrição: MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	MTX	64,92
PARTICIPANTE 039	Mister	64,92
PARTICIPANTE 124	MTX / MAX PREMIUM	64,92
PARTICIPANTE 085	THOMPSON / THOMPSON	64,92
PARTICIPANTE 059	MTX / FIBRA 27MM	64,92

LOTE 118

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,97
Descrição: PA JUNTAR C/CABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	PANDOLFO / MAX PREMIUM	58,97
PARTICIPANTE 148	TRAMONTINA	58,97
PARTICIPANTE 145	Jofort	26,50
PARTICIPANTE 102	Pandolfo	58,96
PARTICIPANTE 017	TRAMONTINA / TRAMONTINA	58,97

LOTE 119

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.429,66
Descrição: PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Antares	2.429,66
PARTICIPANTE 047	Unifort	2.429,66
PARTICIPANTE 143	PADROEIRA / MAX PREMIUM	2.429,66
PARTICIPANTE 030	PADRÃO / PADRÃO	2.429,66
PARTICIPANTE 111	PADRAO / BIFASICO COMPLETO 2X50	2.429,66

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.949,50
Descrição: PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	PADRAO / MONOFASICO COMPLETO 1X50	1.949,50
PARTICIPANTE 131	PADRÃO / PADRÃO	1.949,50
PARTICIPANTE 053	PADROEIRA / MAX PREMIUM	1.949,50
PARTICIPANTE 129	Unifort	1.949,50
PARTICIPANTE 005	Antares	1.949,50

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,78
Descrição: PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Ancora	1,78
PARTICIPANTE 099	VONDER / MAX PREMIUM	1,78
PARTICIPANTE 054	VILA / VILA	1,78
PARTICIPANTE 082	PARAFUSO / ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	1,78

LOTE 122

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,80
Descrição: PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	VILA / 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	14,80
PARTICIPANTE 011	VILA / VILA	14,80
PARTICIPANTE 118	VILA / MAX PREMIUM	14,80
PARTICIPANTE 081	Sao gabriel	14,79
PARTICIPANTE 132	JP	14,80

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,80
Descrição: PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Dom bosco	10,79
PARTICIPANTE 110	LEAL PLAST / MAX PREMIUM	10,80
PARTICIPANTE 011	VILA / VILA	10,80
PARTICIPANTE 136	LIEGE / UNITARIO 10MM	10,80

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,47
Descrição: PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	PARAFUSO / OSCA SOBERBA 1/4X65MM	1,47
PARTICIPANTE 149	Ancora	1,47
PARTICIPANTE 145	VONDER / MAX PREMIUM	1,47
PARTICIPANTE 005	VILA / VILA	1,47

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 213,00
Descrição: PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	VILA / VILA	213,00
PARTICIPANTE 079	VONDER / MAX PREMIUM	213,00
PARTICIPANTE 146	Ancora	213,00
PARTICIPANTE 072	PARAFUSO / ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	213,00

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53
Descrição: PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	MTX / COMPLETO 5/16X 110MM	1,53
PARTICIPANTE 142	NC	1,52
PARTICIPANTE 041	Leal plastic	1,53
PARTICIPANTE 010	Embrafix	1,53
PARTICIPANTE 060	MASTER / MAX PREMIUM	1,53
PARTICIPANTE 055	VILA / VILA	1,53

LOTE 127



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 144,25

Descrição: PEDRA BRITA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	PEDRA BRITA / PEDRA BRITA	144,25
PARTICIPANTE 116	SÃO JUDAS / MAX PREMIUM	144,25
PARTICIPANTE 144	Pedreira	144,25
PARTICIPANTE 130	Itax	144,25
PARTICIPANTE 025	PEDRA / PEDRA	144,25

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 265,95

Descrição: PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	PIA / COM BACIA	265,95
PARTICIPANTE 138	AJ Rorato	265,95
PARTICIPANTE 034	A.J RORATO / MAX PREMIUM	265,95
PARTICIPANTE 038	INOXSUL / INOXSUL	265,95

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 315,00

Descrição: PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	A.J RORATO / MAX PREMIUM	315,00
PARTICIPANTE 147	INOXSUL / INOXSUL	315,00
PARTICIPANTE 137	PIA / 120 CM 50 CM	315,00
PARTICIPANTE 048	AJ Rorato	315,00

LOTE 130

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 89,00

Descrição: PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	MONATILE / MAX PREMIUM	89,00
PARTICIPANTE 003	PILAR / 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	89,00
PARTICIPANTE 119	Marca própria	89,00
PARTICIPANTE 029	Unifort	89,00
PARTICIPANTE 091	CONCRETO / CONCRETO	89,00

LOTE 131

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,00

Descrição: PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Unifort	91,00
PARTICIPANTE 042	MONATILE / MAX PREMIUM	91,00
PARTICIPANTE 108	CONCRETO / CONCRETO	91,00
PARTICIPANTE 107	Marca própria	91,00
PARTICIPANTE 076	PILAR / 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	91,00

LOTE 132

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,50
Descrição: PINCEL CERDA 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	ROMA	13,50
PARTICIPANTE 008	Roma	13,50
PARTICIPANTE 144	Roma	13,49
PARTICIPANTE 017	ATLAS / MAX PREMIUM	13,50
PARTICIPANTE 045	ATLAS / ATLAS	13,50

LOTE 133

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,50
Descrição: PINCEL CERDA 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	Roma	27,50
PARTICIPANTE 118	Roma	27,49
PARTICIPANTE 020	ATLAS / MAX PREMIUM	27,50
PARTICIPANTE 054	ROMA / ROMA	27,50
PARTICIPANTE 102	ROMA	27,50

LOTE 134

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,19
Descrição: PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	TRAMONTINA / COLORIDO	7,19
PARTICIPANTE 106	Tramontina	7,18
PARTICIPANTE 089	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	7,19
PARTICIPANTE 041	ILUMI / ILUMI	7,19

LOTE 135

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,00
Descrição: PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	PROPRIA / NÃO SE APLICA	24,00
PARTICIPANTE 059	PINUS / PINUS	24,00
PARTICIPANTE 110	MS Madeiras	24,00
PARTICIPANTE 082	CENTRAL / MAX PREMIUM	24,00
PARTICIPANTE 111	PINUS / IGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	24,00

Handwritten signature and initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,25

Descrição: PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52) M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PISO / 60X60CM CERAL (2,52) M ²	41,25
PARTICIPANTE 089	SOLAR / SOLAR	41,25
PARTICIPANTE 131	CARMELO / MAX PREMIUM	41,25
PARTICIPANTE 149	Incefra	41,25
PARTICIPANTE 138	Ceral	41,25

LOTE 137

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,72

Descrição: PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	PLACA / TIJOLINHO 90X40CM	28,72
PARTICIPANTE 124	CONCRETO / CONCRETO	28,72
PARTICIPANTE 115	MINATILE / MAX PREMIUM	28,72
PARTICIPANTE 057	Unifort	28,72
PARTICIPANTE 069	Marca própria	28,72

LOTE 138

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,50

Descrição: PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	CONCRETO / CONCRETO	30,50
PARTICIPANTE 125	MINATILE / MAX PREMIUM	30,50
PARTICIPANTE 073	Unifort	30,50
PARTICIPANTE 072	Marca própria	30,50
PARTICIPANTE 037	PLACA / TIJOLINHO 90X50CM	30,50

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 361,00

Descrição: PORTA EXTERNA 80CMX2,10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	NEPASI / 80CMX2,10M	361,00
PARTICIPANTE 073	DFT / DFT	361,00
PARTICIPANTE 097	NEPASI / MAX PREMIUM	361,00
PARTICIPANTE 087	Guaraciaba	361,00
PARTICIPANTE 029	Nepasi	361,00
PARTICIPANTE 107	DTF	360,99

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00

Descrição: PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	200,00
PARTICIPANTE 016	NEPASI / MAX PREMIUM	200,00
PARTICIPANTE 050	CJ	200,00
PARTICIPANTE 121	CJ Portas	200,00
PARTICIPANTE 127	DTF	199,99
PARTICIPANTE 008	NEPASI / 80CMX2,10M PINUS	200,00

LOTE 141

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 346,00
Descrição: PORTA LAMINADA DIREITA 0,80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	METALNORTE / DIREITA 0,80	346,00
PARTICIPANTE 122	Metal Norte	346,00
PARTICIPANTE 109	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	346,00
PARTICIPANTE 095	METALNORT / MAX PREMIUM	346,00
PARTICIPANTE 062	Metalnorte	345,99
PARTICIPANTE 117	DTF	345,99

LOTE 142

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,16
Descrição: POSTE PRÉ MOLDADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PRÉ-MOLDADO / PRÉ-MOLDADO	77,16
PARTICIPANTE 130	MINATELE / MAX PREMIUM	77,16
PARTICIPANTE 094	Unifort	77,16
PARTICIPANTE 129	Marca própria	77,16
PARTICIPANTE 031	POSTE / POSTE	77,16

LOTE 143

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,78
Descrição: PREGO 12X12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	GERDAU	29,78
PARTICIPANTE 066	MULTILIT / MULTILIT	29,78
PARTICIPANTE 028	GERDAU / MAX PREMIUM	29,78
PARTICIPANTE 145	Tx	29,77
PARTICIPANTE 071	Santa Luzia	29,78

LOTE 144

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,46
Descrição: PREGO 17X27

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	MULTILIT / MULTILIT	26,46
PARTICIPANTE 027	Tx	26,45
PARTICIPANTE 007	Santa Luzia	26,46
PARTICIPANTE 061	GMAC	26,45
PARTICIPANTE 092	GERDAU / MAX PREMIUM	26,46
PARTICIPANTE 003	GERDAU	26,46

LOTE 145

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,20
 Descrição: PREGO 18X30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	MULTILIT / MULTILIT	26,20
PARTICIPANTE 142	GERDAU / MAX PREMIUM	26,20
PARTICIPANTE 140	Tx	26,19
PARTICIPANTE 124	Santa Luzia	26,20
PARTICIPANTE 131	GERDAU	26,20

LOTE 146

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,98
 Descrição: PREGO 18X36

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	GERDAU	26,98
PARTICIPANTE 108	MULTILIT / MULTILIT	26,98
PARTICIPANTE 110	GERDAU / MAX PREMIUM	26,98
PARTICIPANTE 064	Tx	26,97
PARTICIPANTE 137	Santa Luzia	26,98

LOTE 147

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,45
 Descrição: PREGO 20X42

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	MULTILIT / MULTILIT	27,45
PARTICIPANTE 084	GERDAU / MAX PREMIUM	27,45
PARTICIPANTE 090	Tx	27,44
PARTICIPANTE 066	Santa Luzia	27,45
PARTICIPANTE 064	GERDAU	27,45

LOTE 148

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,12
 Descrição: PREGO 25X72



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	GERDAU	34,12
PARTICIPANTE 128	GMAC	34,11
PARTICIPANTE 063	MULTILIT / MULTILIT	34,12
PARTICIPANTE 118	GERDAU / MAX PREMIUM	34,12
PARTICIPANTE 061	Tx	34,11
PARTICIPANTE 142	Santa Luzia	34,12

LOTE 149

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,44
Descrição: PREGO TELHEIRO 500 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	MULTILIT / MULTILIT	29,44
PARTICIPANTE 025	MAXTERFIX / MAX PREMIUM	29,44
PARTICIPANTE 007	Tx	29,43
PARTICIPANTE 120	Cofferal	29,44
PARTICIPANTE 050	GERDAU	29,44

LOTE 150

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,23
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	REGISTRO / 3/4 S/ ACABAMENTO	56,23
PARTICIPANTE 123	DECA / DECA	56,23
PARTICIPANTE 129	DELTA / MAX PREMIUM	56,23
PARTICIPANTE 057	Rainha	56,23
PARTICIPANTE 091	ICOMETAIS	56,23

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,85
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	LEKAT / SOL 25MM MARROM	30,85
PARTICIPANTE 091	UNIFORT / UNIFORT	30,85
PARTICIPANTE 128	LEKAT / MAX PREMIUM	30,85
PARTICIPANTE 044	Krona	30,84
PARTICIPANTE 032	Platilit	30,85

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,01
Descrição: REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	KRONA / KRONA	46,01
PARTICIPANTE 087	PLASTILIT / MAX PREMIUM	46,01
PARTICIPANTE 029	Plastilit	46,01
PARTICIPANTE 106	Krona	46,00
PARTICIPANTE 105	PLASTILITT / SOLDAVEL 25MM	46,01

LOTE 153

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 46,01
Descrição: REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	PLASTILITT / SOLDAVEL 50MM	46,01
PARTICIPANTE 144	KRONA / KRONA	46,01
PARTICIPANTE 071	PLASTILIT / MAX PREMIUM	46,01
PARTICIPANTE 039	Krona	46,01
PARTICIPANTE 093	Plastilit	46,01

LOTE 154

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 7,26
Descrição: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	HIPERMASSA / HIPERMASSA	7,26
PARTICIPANTE 102	VOTOMASSA / MAX PREMIUM	7,26
PARTICIPANTE 064	Colabem	7,25
PARTICIPANTE 021	Hipermassa	7,26
PARTICIPANTE 079	CERAMFIX / DIVERSAS 1 KG	7,26

LOTE 155

Item: 1	Quant.: 3.200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5,85
Descrição: RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	RIPA / 2,5CM X 5CM X2,5M	5,85
PARTICIPANTE 012	PINUS / PINUS	5,85
PARTICIPANTE 038	PROPRIA / NÃO SE APLICA	5,80
PARTICIPANTE 006	CENTRAL / MAX PREMIUM	5,85
PARTICIPANTE 035	Sao jorge	5,85
PARTICIPANTE 130	MS Madeiras	5,85
PARTICIPANTE 033	MDC	10,00

LOTE 156

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,39
Descrição: RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	MF PLAST / MF PLAST	42,39
PARTICIPANTE 021	Plastilit	42,38
PARTICIPANTE 108	Fortplast	42,39
PARTICIPANTE 127	INOVA / (PERFIL U) 6M	42,39
PARTICIPANTE 068	GEMINI / MAX PREMIUM	42,39

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,31
Descrição: ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	ROMA / POLIESTER 15 CM	11,31
PARTICIPANTE 110	ROMA / ROMA	11,31
PARTICIPANTE 142	ATLAS / MAX PREMIUM	11,31
PARTICIPANTE 123	Roma	11,30
PARTICIPANTE 119	Roma	11,31

LOTE 158

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,53
Descrição: ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	ROMA / ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	28,53
PARTICIPANTE 072	ROMA / ROMA	28,53
PARTICIPANTE 008	ATLAS / MAX PREMIUM	28,53
PARTICIPANTE 136	Roma	28,52
PARTICIPANTE 128	Roma	28,53

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,02
Descrição: SARRAFO DE PINUS (DUZIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	PINUS / PINUS	30,02
PARTICIPANTE 068	PROPRIA / NÃO SE APLICA	30,00
PARTICIPANTE 012	CENTRAL / MAX PREMIUM	30,02
PARTICIPANTE 123	SARRAFO / DUZIA	30,02

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,12
Descrição: SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SERRA / BIMETAL 24 D	25,12
PARTICIPANTE 111	STARRETT / STARRETT	25,12
PARTICIPANTE 046	STARRET / MAX PREMIUM	25,12
PARTICIPANTE 132	Nicholson	25,12
PARTICIPANTE 041	HSS ULTRA	25,12

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 690,66
Descrição: SERRA MARMORE GDC 1500W 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	TITAN / TITAN	690,66
PARTICIPANTE 124	DWT / MAX PREMIUM	690,66
PARTICIPANTE 061	Fortpro	690,66
PARTICIPANTE 139	Bosch	690,66
PARTICIPANTE 022	BOSCH / GDC 1500 W 127 V	690,66

LOTE 162

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,68
Descrição: SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	KRONA / BRANCO	14,68
PARTICIPANTE 119	BLUKIT / BLUKIT	14,68
PARTICIPANTE 078	PLASTILIT / MAX PREMIUM	14,68
PARTICIPANTE 036	Krona	14,67
PARTICIPANTE 084	Plastilit	14,68

LOTE 163

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,68
Descrição: SILICONE 50G ACÉTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	UNIPECA / MAX PREMIUM	18,68
PARTICIPANTE 026	Tekbond	18,67
PARTICIPANTE 111	Pulvitec	18,68
PARTICIPANTE 109	UNIPEGA / UNIPEGA	18,68
PARTICIPANTE 021	UNIPEGA	18,68

LOTE 164

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,08
Descrição: TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	TABUA / 10CM X 2,5CMX2,5M	44,08
PARTICIPANTE 016	PINUS / PINUS	44,08
PARTICIPANTE 132	PRÓPRIA / NÃO SE APLICA	44,00
PARTICIPANTE 030	CENTRAL / MAX PREMIUM	44,08
PARTICIPANTE 001	Sao jorge	44,07
PARTICIPANTE 110	MS Madeiras	44,08

LOTE 165

Item: 1 Quant.: 1.166 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,74
Descrição: TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PINUS / PINUS	26,74
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / NÃO SE APLICA	26,00
PARTICIPANTE 059	CENTRAL / MAX PREMIUM	26,74
PARTICIPANTE 114	Sao jorge	26,73
PARTICIPANTE 087	MS Madeiras	26,74
PARTICIPANTE 111	MDC	30,00
PARTICIPANTE 085	TABUA / 15CM X 2,5CM X 3,0M	26,74

LOTE 166

Item: 1 Quant.: 1.280 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 69,50

Descrição: TABUA DE PINUS 20CMX2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PINUS / PINUS	69,50
PARTICIPANTE 020	PROPRIA / NÃO SE APLICA	69,00
PARTICIPANTE 004	CENTRAL / MAX PREMIUM	69,50
PARTICIPANTE 124	Sao jorge	69,49
PARTICIPANTE 102	MS Madeiras	69,50
PARTICIPANTE 014	MDC	80,00
PARTICIPANTE 052	TABUA / 20CMX2,5M	69,50

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,00

Descrição: TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	TABUA / 25CMX2,5CMX3,0M	74,00
PARTICIPANTE 119	PINUS / PINUS	74,00
PARTICIPANTE 021	PROPRIA / NÃO SE APLICA	70,00
PARTICIPANTE 087	CENTRAL / MAX PREMIUM	74,00
PARTICIPANTE 026	Sao jorge	73,99
PARTICIPANTE 138	MS Madeiras	74,00

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 422,00

Descrição: TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	INOXSUL / INOXSUL	422,00
PARTICIPANTE 145	ARTE LAGER / MAX PREMIUM	422,00
PARTICIPANTE 106	Lima	421,99
PARTICIPANTE 092	Artlages	422,00
PARTICIPANTE 101	ADF	500,00
PARTICIPANTE 134	ARTLAJES / REVESTIMENTO INTERNO	422,00

LOTE 169

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,66

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: TEE INTERNO 1/2 PRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	PLASBONI	5,66
PARTICIPANTE 098	KRONA / KRONA	5,66
PARTICIPANTE 036	PLASTILIT / MAX PREMIUM	5,66
PARTICIPANTE 042	Plasbohn	5,65

LOTE 170

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,60
Descrição: TEE SOLDAVEL 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	KRONA / KRONA	3,60
PARTICIPANTE 028	PLASTILIT / MAX PREMIUM	3,60
PARTICIPANTE 119	Fortlev	3,59
PARTICIPANTE 038	PLASTILITTI	3,60

LOTE 171

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,38
Descrição: TEE SOLDAVEL 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	PLASTILITTI	3,38
PARTICIPANTE 146	KRONA / KRONA	3,38
PARTICIPANTE 106	PLASTILIT / MAX PREMIUM	3,38
PARTICIPANTE 050	Fortlev	3,38

LOTE 172

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,23
Descrição: TEE SOLDAVEL 32MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	KRONA / KRONA	7,23
PARTICIPANTE 149	PLASTILIT / MAX PREMIUM	7,23
PARTICIPANTE 132	Fortlev	7,22
PARTICIPANTE 018	PLASTILITTI	7,23

LOTE 173

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,61
Descrição: TEE SOLDAVEL 40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	PLASTILITTI	14,61
PARTICIPANTE 093	KRONA / KRONA	14,61
PARTICIPANTE 125	PLASTILIT / MAX PREMIUM	14,61
PARTICIPANTE 137	Fortlev	14,60

LOTE 174

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,13

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: TEE SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	PLASTILITTI	15,13
PARTICIPANTE 092	KRONA / KRONA	15,13
PARTICIPANTE 128	PLASTILIT / MAX PREMIUM	15,13
PARTICIPANTE 005	Fortlev	15,12

LOTE 175

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 401,00
Descrição: TELA GALINHEIRO 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	MORLAN / MORLAN	401,00
PARTICIPANTE 108	MARLAN / MAX PREMIUM	401,00
PARTICIPANTE 098	Franz	401,00
PARTICIPANTE 040	Jofort	401,00
PARTICIPANTE 076	ACL	410,00
PARTICIPANTE 134	MORLAN / 23X1,00X50CM COLEIRA BRANCA	401,00

LOTE 176

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 783,75
Descrição: TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	MORLAN / 3 18X1,20X50M	783,75
PARTICIPANTE 054	Jofort	783,75
PARTICIPANTE 146	MORLAN / MORLAN	783,75
PARTICIPANTE 119	MARLAN / MAX PREMIUM	783,75
PARTICIPANTE 113	Franz	783,74
PARTICIPANTE 063	ACL	800,00

LOTE 177

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 668,66
Descrição: TELA 1,50X50M PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	MORLAN / MORLAN	668,66
PARTICIPANTE 091	TECNOFIL / MAX PREMIUM	668,66
PARTICIPANTE 116	Nortene	668,65
PARTICIPANTE 109	Tecnofil	668,66
PARTICIPANTE 128	ACL	700,00
PARTICIPANTE 053	TELA / TELA	668,66

LOTE 178

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,40
Descrição: TELHA 4MM 2,44M 0,50M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	ISDRALIT / 0,50M	30,40
PARTICIPANTE 049	MULTILIT / MULTILIT	30,44
PARTICIPANTE 019	MULTILIT / MAX PREMIUM	30,40
PARTICIPANTE 084	Imbralit	30,39
PARTICIPANTE 013	Multilit	30,40
PARTICIPANTE 148	GMAC	30,39

LOTE 179

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,58
Descrição: TELHA 5MM 2,44MX 1,10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	MULTILIT / MULTILIT	77,58
PARTICIPANTE 004	MULTILIT / MAX PREMIUM	77,58
PARTICIPANTE 025	Imbralit	77,57
PARTICIPANTE 136	Multilit	77,58
PARTICIPANTE 041	GMAC	77,57
PARTICIPANTE 061	ISDRALIT / 1,10M	77,58

LOTE 180

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,49
Descrição: THINNER MULTIUSO 0,91

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	FARBEN / 900 ML	24,49
PARTICIPANTE 129	SAYERLACK / SAYERLACK	24,49
PARTICIPANTE 119	FARLEM / MAX PREMIUM	24,49
PARTICIPANTE 147	Tinsul	24,48
PARTICIPANTE 086	Itaqua	24,49

LOTE 181

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,80
Descrição: TIJOLO 6 FUROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	TIJOLO / TIJOLO	0,80
PARTICIPANTE 063	6 FUROS / 6 FUROS	0,80
PARTICIPANTE 125	CANDIDO / MAX PREMIUM	0,80
PARTICIPANTE 045	Melo	0,80
PARTICIPANTE 103	Cerâmica 70	0,80
PARTICIPANTE 096	RNK	0,85

LOTE 182

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 384,75
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18 L

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	GLASU / GLASU	384,75
PARTICIPANTE 147	GRAFFCCER / MAX PREMIUM	384,75
PARTICIPANTE 042	Tinsul	384,74
PARTICIPANTE 020	Resicolor	384,75
PARTICIPANTE 130	TLC	384,74
PARTICIPANTE 149	TINSUL / BRANCO 18 L	384,75

LOTE 183

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 174,60
Descrição: TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	TINSUL / BRANCO 3,6L	174,60
PARTICIPANTE 142	GLASU / GLASU	174,60
PARTICIPANTE 009	GRAFFTEX / MAX PREMIUM	174,60
PARTICIPANTE 086	Tinsul	174,59
PARTICIPANTE 030	Resicolor	174,60
PARTICIPANTE 123	TLC/KIL	174,59

LOTE 184

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 562,00
Descrição: TINTA ÓLEO BRANCO 18L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	TINSUL / 18 L	562,00
PARTICIPANTE 076	TLC/KIL	570,00
PARTICIPANTE 024	REVCOLLOR / REVCOLLOR	562,00
PARTICIPANTE 102	GRAFFLIT / MAX PREMIUM	562,00
PARTICIPANTE 096	Tinsul	561,99
PARTICIPANTE 089	Grafftex	562,00

LOTE 185

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 397,90
Descrição: TINTA PISO ACRL. FOSCA CINZA CHUMBO 18L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	REVCOLLOR / REVCOLLOR	397,90
PARTICIPANTE 083	GRAFFCCER / MAX PREMIUM	397,90
PARTICIPANTE 097	Tinsul	397,89
PARTICIPANTE 096	Hidronorth	397,90
PARTICIPANTE 141	TLC	397,89
PARTICIPANTE 029	TINSUL / CINZA CHUMBO	397,90

LOTE 186

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95
Descrição: TINTA SPRAY CORES 400 ML

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	MUNDIAL / MUNDIAL	16,95
PARTICIPANTE 104	ITANIZ / MAX PREMIUM	16,95
PARTICIPANTE 118	Etaniz	16,95
PARTICIPANTE 091	VILA	20,00
PARTICIPANTE 138	ETNIZ / 400 ML	16,95

LOTE 187

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,66
Descrição: TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	TORNEIRA / LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	29,66
PARTICIPANTE 050	VIQUA / VIQUA	29,66
PARTICIPANTE 095	INJET PLAST / MAX PREMIUM	29,66
PARTICIPANTE 051	Herc	29,66
PARTICIPANTE 113	INJ	29,65

LOTE 188

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,42
Descrição: TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	HERC / HERC	8,42
PARTICIPANTE 068	PLASTILIT / MAX PREMIUM	8,42
PARTICIPANTE 148	Krona	8,42
PARTICIPANTE 147	Krona	8,42
PARTICIPANTE 015	HERC / 1/2X3/4 PRETA	8,42

LOTE 189

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,49
Descrição: TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	BRASIL / PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	91,49
PARTICIPANTE 030	VIQUA / VIQUA	91,49
PARTICIPANTE 084	INJET / MAX PREMIUM	91,49
PARTICIPANTE 044	Marte	91,49
PARTICIPANTE 097	Herc	91,49
PARTICIPANTE 114	INJ	91,48

LOTE 190

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,52
Descrição: TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Processo Administrativo Nº 086/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 20/07/2023 11:00:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53

Descrição: ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	1,53
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	1,53
JOCELIO VOUK	ABRAÇADEIRA / PRETA NOVA	1,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MELFI / MAX PREMIUM	1,53

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,85

Descrição: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	METALMATRIX	3,85
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STARFER / MAX PREMIUM	3,85
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Inca	3,84
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	METAL MATRIX / METAL MATRIX	3,85

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,75

Descrição: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-32

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	METALMATRIX	3,75
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STARFER / MAX PREMIUM	3,75
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	METAL MATRIX / METAL MATRIX	3,75
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Inca	3,74

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,53

Descrição: ADESIVO PLÁSTICO 75G

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	15,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tekbond	15,52
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TIGRE / TIGRE	15,53
JOCELIO VOUK	TIGRE	15,53
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	15,53

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,07
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MAYLE	54,07
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Utah	54,07
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NORX54 / MAX PREMIUM	54,07
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	54,06
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	54,07

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,56
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Blukit	15,56
JOCELIO VOUK	BLUKIT	15,56
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	JAPI / MAX PREMIUM	15,56
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Blukit	15,55
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MAXSEAL / MAXSEAL	15,56

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,50
Descrição: ARAME LISO 100 MT FIO 1,6MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	JFORT	38,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Gerdau	38,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MARLAM / MAX PREMIUM	38,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Franz	38,49
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MORLAN / MORLAN	38,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,30
Descrição: ARAME RECOZIDO 18W

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	ARAME	30,30
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Gerdau	30,30
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BONAMIGO / MAX PREMIUM	30,30
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Belgo	30,29
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	30,30

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 176,84
Descrição: AREIA FINA/MEDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Minas Branca	176,84
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MB	180,00
JOCELIO VOUK	AREIA	176,84
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MANO RIBAS / MAX PREMIUM	176,84
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Porto de areia	176,83
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTO / PORTO	176,84

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,47
Descrição: ARGAMASSA Ac1 INTERNA 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Hipermassa	23,47
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VOTORAN / MAX PREMIUM	23,47
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Colabem	23,46
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HIPERMASSA / HIPERMASSA	23,47
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HIPERMASSA	25,00
JOCELIO VOUK	VOTORAM	23,47

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,90
Descrição: ARGAMASSA Acii 3X1 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HIPERMASSA	40,00
JOCELIO VOUK	VOTORAM	35,90
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Hipermassa	35,90
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VOTORAN / MAX PREMIUM	35,90
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Colabem	35,89
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HIPERMASSA / HIPERMASSA	35,90

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,53
Descrição: ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Gerdau	29,53
JOCELIO VOUK	OXOL	29,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Jandrigues	29,52
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	OXOL / OXOL	29,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FOCO / MAX PREMIUM	29,53

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 536,33

Descrição: ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MGM / MGM	536,33
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	AJ Rorato	536,33
JOCELIO VOUK	ARMARIO / ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	536,33
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HERC / MAX PREMIUM	536,33
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Nova gabinetes	536,32

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,16

Descrição: ASSENTO ORIGINAL BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	TIGRE	39,16
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Tigre	39,16
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	39,16
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	39,15
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ALUMASSA / ALUMASSA	39,16

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,49

Descrição: ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Balde Norte	74,49
JOCELIO VOUK	PRIMAFER	74,49
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ASTRA / MAX PREMIUM	74,49
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Astra	74,48
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ALUMASSA / ALUMASSA	74,49

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,33

Descrição: BALDE DE CHAPA 8L

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	BALDENORTE	33,33
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BALDEBRAS / MAX PREMIUM	33,33
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Baldebras	33,32
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BALDEBRAZ / BALDEBRAZ	33,33

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 188,20
Descrição: BATENTE DE PINOS COM VISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	BATENTE / 13 CM DE PINOS COM VISTA	188,20
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PORTAL MAD / MAX PREMIUM	188,20
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	188,20
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	DTF	188,19
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	188,20
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	188,19

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.149,00
Descrição: BETONEIRA PRIME 150L MOSOFASICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MN	3.300,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Alza	3.149,00
JOCELIO VOUK	MAQTRON / MONOFASICA	3.149,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MENEGOTTI / MAX PREMIUM	3.149,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Alza	3.148,99
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MENEGOTTI / MENEGOTTI	3.149,20

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,70
Descrição: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MTX / 10MM	21,70
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	21,70
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	21,69
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	21,70

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,88
Descrição: BROCA AÇO RÁPIDO 8MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MTX / 8MM	21,88
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	21,88
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	21,87
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	21,88

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,01
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MTX / 5MM	12,01
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	12,01
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	12,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	12,01

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 14,51
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	14,51
JOCELIO VOUK	MTX / 6MM	14,51
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	14,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	14,51

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 18,50
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MTX / 10MM	18,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	18,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	18,49
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	18,50

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,68
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MTX / 5MM	12,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FEERTAK / MAX PREMIUM	12,68
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	12,67
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	12,68

LOTE 25

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,37

Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	10,37
JOCELIO VOUK	MTX / 6MM	10,37
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VILA / MAX PREMIUM	10,37
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	10,36

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,04

Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATOPY / ATOPY	17,04
JOCELIO VOUK	MTX / 8MM	17,04
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	17,04
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	17,03

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,82

Descrição: BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Roma	13,82
JOCELIO VOUK	ROMA / 18X8CM	13,82
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS / MAX PREMIUM	13,82
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Roma	13,81
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ROMA / ROMA	13,82

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,16

Descrição: CADEADO 25MM LATONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Stam	22,16
JOCELIO VOUK	STAM / LATONADO	22,16
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM / MAX PREMIUM	22,16
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	22,15
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HONGOA / HONGOA	22,16

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,93

Descrição: CADEADO 40MM LATONADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM / MAX PREMIUM	34,93
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	34,92
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	STAM / STAM	34,93
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Stam	34,93
JOCELIO VOUK	STAM / LATONADO	34,93

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,14

Descrição: CADEAOO HASTE LONGA 35MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	40,13
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PADO / PADO	40,14
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Stam	40,14
JOCELIO VOUK	STAM / 35 MM	40,14
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PADO / MAX PREMIUM	40,14

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,20

Descrição: CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3,0M

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	34,20
JOCELIO VOUK	CAIBRO / 5CMX5CMX3,0M	34,20
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	34,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	34,19
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	34,20
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MADEIREIRA / MAX PREMIUM	34,20

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 706,98

Descrição: CAIXA D'ÁGUA1000L

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	FORTLEV / 1000 L	706,98
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	BAKOF	706,98
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	706,98
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Bakof	706,97
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BAKOFTEC / BAKOFTEC	706,98
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PST	706,97

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 347,77

Descrição: CAIXA D'ÁGUA 310L

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PST	350,00
JOCELIO VOUK	FORTLEV / 310 L	347,77
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	BAFOF	347,77
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	347,77
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Bakof	347,76
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BAKOFTEC / BAKOFTEC	347,77

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 457,37
 Descrição: CAIXA D' ÁGUA 500L

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PST	457,36
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	457,37
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BAKOFTEC / BAKOFTEC	457,37
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Bakof	457,36
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	BAKOF	457,37
JOCELIO VOUK	FORTLEV / 500L	457,37

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,97
 Descrição: CAIXA DE DESCARGA BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	TIGRE / BRANCO	62,97
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	62,97
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Alumasa	62,96
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ALUMASSA / ALUMASSA	62,97
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Alumasa	62,97

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 151,61
 Descrição: CAIXA DE GORDURA 18L C/ CESTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PONTEIRAS BREC / PONTEIRAS BREC	151,61
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	151,61
JOCELIO VOUK	METASUL / C/ CESTO	151,61
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Metasul	151,60
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	METALSUL / MAX PREMIUM	151,61

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,25
 Descrição: CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PRETA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	MONDIALE / P/ ALVENARIA	4,25
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MONDIALE / MAX PREMIUM	4,25
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	4,25
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Plastuning	4,24
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	SOMAR / SOMAR	4,25

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,12

Descrição: CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	DTF	133,12
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	133,12
JOCELIO VOUK	CAIXA / PINUS S/ VISTA 13X14 CM	133,12
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	133,11
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	133,12
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PORTAL MAD / MAX PREMIUM	133,12

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 148,66

Descrição: CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VILA / MAX PREMIUM	148,66
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tramontina	148,65
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	METASUL / METASUL	148,66
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Metasul	148,66
JOCELIO VOUK	CAIXA / PLÁSTICA 19,5 C/ BANDEJA AMARELO E PRETO	148,66

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,49

Descrição: CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI / 100X100X50MM	27,49
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	27,49
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	27,49
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HERC / HERC	27,49
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	27,48

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,73

Descrição: CAL FINO 18KG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	POLICAL	23,73
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Tancal	23,73
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TANCAL / MAX PREMIUM	23,73
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Morro branco	23,73
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HIDRA / HIDRA	23,73

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,59
Descrição: CAL HIDRATADO CH III 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TANCAL / MAX PREMIUM	23,59
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Calponta	23,58
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CALFONTA / CALFONTA	23,59
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TC/CB	25,00
JOCELIO VOUK	POLICAL	23,59
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Tancal	23,59

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,53
Descrição: CAL VIRGEM 20 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TC/CB	30,00
JOCELIO VOUK	POLICAL	24,53
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Tancal	24,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TANCAL / MAX PREMIUM	24,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Calponta	24,52
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CALFONTA / CALFONTA	24,53

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,00
Descrição: CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME / MAX PREMIUM	14,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ILUMI / ILUMI	14,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	NACIONAL	13,99
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	14,00
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI / 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	14,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CONDUTECK	13,99

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 288,04
Descrição: CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO 45L

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MST	288,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Maestro	288,04
JOCELIO VOUK	MAESTRO / CACAMBA ACO PRETO	288,04
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NOVI54 / MAX PREMIUM	288,04
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Metalpa	288,03
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MAESTRO / MAESTRO	288,04

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,81

Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05 M

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Jofort	107,81
JOCELIO VOUK	COLLINS / ARTICULADA COM CABO DE 1,80	107,81
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	107,81
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	107,81

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,09

Descrição: CHAVE N 4 3/8X6 NOVE 54

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NOVI 54 / MAX PREMIUM	13,09
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	NOVE54 / NOVE54	13,09
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	nove54	13,09
JOCELIO VOUK	CHAVE / N 4 3/8X6 NOVE 54	13,09

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,64

Descrição: CIMENTO 50 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Supremo	43,64
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SUPREMO/CAUE	45,00
JOCELIO VOUK	VOTORAM	43,64
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VOTORAN / MAX PREMIUM	43,64
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Cauê	43,63
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CAUÊ / CAUÊ	43,64

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,56

Descrição: COLA PVC 175G

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Tigre	38,56
JOCELIO VOUK	TIGRE	38,56
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	38,56
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	38,55
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TIGRE / TIGRE	38,56
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VL	38,55

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,15
Descrição: COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LOGASA / LOGASA	129,15
JOCELIO VOUK	FIORI	129,15
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA / MAX PREMIUM	129,15
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Santa marina	129,14

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,31
Descrição: CUMEIRA 30 15° (GOMA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GMAC	65,00
JOCELIO VOUK	ISDRALIT	60,31
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Multilit	60,31
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Imbralit	60,30
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	60,31
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MULTILIT / MAX PREMIUM	60,31

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,31
Descrição: CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	ISDRALIT / X110 GOMA	60,31
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Multilit	60,31
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MULTILIT / MAX PREMIUM	60,31
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Imbralit	60,30
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	60,31
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GMAC	65,00

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,73
Descrição: DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Thompson	43,72
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	43,73
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Vila	43,73
JOCELIO VOUK	MTX / CIRCULAR	43,73
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VILA / MAX PREMIUM	43,73

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,88
 Descrição: DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VL	27,87
JOCELIO VOUK	VILA / LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	27,88
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Ferca	27,87
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	27,88
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FERCA / MAX PREMIUM	27,88
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Vila	27,88

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 78,17
 Descrição: DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	ENERDUCH / 127V 5500 W	78,17
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LORENZETTI / MAX PREMIUM	78,17
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sintex	78,16
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ZAGONEL / ZAGONEL	78,17
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Vonder	78,17

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,13
 Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Socel	7,13
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI / 40 CM 1/2	7,13
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	7,13
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	7,13
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	7,12

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,12
 Descrição: ENXADÃO LARGO C/ CABO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Kofel	67,12
JOCELIO VOUK	KALA / C/ CABO	67,12
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PANDOLFO / MAX PREMIUM	67,12
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Pandolfo	67,11
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PANDOLFO / PANDOLFO	67,12

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,13

Descrição: ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 120 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ALU	280,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MOR / MOR	280,13
JOCELIO VOUK	MAESTRO / 5 DEGRAUS 120 KG	280,13
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MAESTRO / MAX PREMIUM	280,13
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Mor	280,12
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Mor	280,13

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 309,30

Descrição: ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ALU	309,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Mor	309,30
JOCELIO VOUK	MAESTRO / 6 DEGRAUS	309,30
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MAESTRO / MAX PREMIUM	309,30
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Mor	309,30
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MOR / MOR	309,30

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 584,68

Descrição: ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Catarina	584,68
JOCELIO VOUK	ESCADA	584,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UTH / MAX PREMIUM	584,68
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Brasil	584,68
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	IDEAL / IDEAL	584,68

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,35

Descrição: ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	ESPACADOR / 5MM (COM 100 PC)	6,35
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VILA / MAX PREMIUM	6,35
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Worker	6,34
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ALINHA / ALINHA	6,35
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Moldimplast	6,35

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,91
Descrição: ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	24,91
JOCELIO VOUK	BENEFICIADO 25CM / METRO	24,91
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	24,91
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	20,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	24,91
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	24,91

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,87
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2p 10A 250v-5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Ilumi	48,87
JOCELIO VOUK	ILUMI / TRIPLA 2p 10A 250v-5m	48,87
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FIC / MAX PREMIUM	48,87
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Megatron	48,87
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	JETCOM / JETCOM	48,87

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,20
Descrição: FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SPN	50,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Silvana	45,20
JOCELIO VOUK	MGM / INOX 824/33	45,20
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM / MAX PREMIUM	45,20
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	45,20
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MGM / MGM	45,20

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,00
Descrição: FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Silvana	76,00
JOCELIO VOUK	STAM / INOX 601-602/03	76,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM / MAX PREMIUM	76,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	76,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MGM / MGM	76,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SPN	75,99

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,74
Descrição: FECHADURA INTERNA INOX 804/33

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Stam	74,74
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SPN	74,73
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Silvana	74,74
JOCELIO VOUK	MGM / INOX 804/33	74,74
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM / MAX PREMIUM	74,74
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MGM / MGM	74,74

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,42
Descrição: FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	FERRO / 10,00MM 3/8 12M	85,42
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Bonamigo	85,42
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BONAMIGO / MAX PREMIUM	85,42
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Gerdau	85,41
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VOTORACO / VOTORACO	85,42

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,70
Descrição: FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	FERRO / 4,2MM 12M	80,70
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Bonamigo	80,70
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Gerdau	80,69
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	GERDAU / GERDAU	80,70
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BONAMIGO / MAX PREMIUM	80,70

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,54
Descrição: FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4

FLS. 187

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Bonamigo	35,54
JOCELIO VOUK	FERRO / 6,3MM 1/4	35,54
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BONAMIGO / MAX PREMIUM	35,54
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Gerdau	35,53
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VOTACO / VOTACO	35,54

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,23

Descrição: FERRO VERGALLHÃO 8MM 5/16 12M

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Bonamigo	58,23
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BONAMIGO / MAX PREMIUM	58,23
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Gerdau	58,22
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VOTACO / VOTACO	58,23
JOCELIO VOUK	FERRO / 8MM 5/16 12M	58,23

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 65 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,43

Descrição: FITA CREPE 48MM X50M 3M

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Adere	18,43
JOCELIO VOUK	ADERE / X50M 3M	18,43
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ADERE / MAX PREMIUM	18,43
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3m	18,43
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3M / 3M	18,43

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,38

Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAMA / MAX PREMIUM	9,38
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fertak	9,37
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	IMPERIAL / IMPERIAL	9,38
JOCELIO VOUK	3M / 10M PRETA	9,38
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Foxlux	9,38

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,61

Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Atopy	7,61
JOCELIO VOUK	LEAO / 18MMX10M	7,61
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	7,61
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Qualifron	7,60
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TIGRE / TIGRE	7,61

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,55

Descrição: FITA ZEBRADA S/ ADESVO 70MMX200M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PLASTCOR / PLASTCOR	41,55
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Nove54	41,55
JOCELIO VOUK	PLASTCOR / S/ ADESVO 70MMX200M	41,55
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Plasticor	41,54
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ADERE / MAX PREMIUM	41,55

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,06

Descrição: FLANGE P/CX D'ÁGUA l/r 50MMX 1. 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI	27,06
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	27,05
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	27,06
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	27,06

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,90

Descrição: FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	17,90
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI	17,90
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	17,89
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	17,90
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	17,90

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,41

Descrição: FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	VIQUA / VIQUA	94,52
PARTICIPANTE 015	INJET / MAX PREMIUM	94,52
PARTICIPANTE 074	Marte	94,52
PARTICIPANTE 123	Herc	94,52
PARTICIPANTE 082	INJ	94,50
PARTICIPANTE 019	BRASIL / PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	94,52

LOTE 191

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 165,33
 Descrição: TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	ATOPY / VIDRO 50M	165,33
PARTICIPANTE 128	WORKER / WORKER	165,33
PARTICIPANTE 139	VILA / MAX PREMIUM	165,33
PARTICIPANTE 110	Fertak	165,32
PARTICIPANTE 102	Vila	165,33

LOTE 192

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,01
 Descrição: TRENA EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	LUFKIN / EMBORRACHADAS STANDARD 5M X 19MM	37,01
PARTICIPANTE 053	WORKER / WORKER	37,01
PARTICIPANTE 108	JAPI / MAX PREMIUM	37,01
PARTICIPANTE 121	Thompson	37,00
PARTICIPANTE 014	Vila	37,01

LOTE 193

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109,45
 Descrição: TUBO DE ESGOTO 100MM 6M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PIETROBOM / PIETROBOM	109,45
PARTICIPANTE 114	PLASTILIT / MAX PREMIUM	109,45
PARTICIPANTE 020	Fortlev	109,44
PARTICIPANTE 070	Akato	109,45
PARTICIPANTE 021	AKT	109,44
PARTICIPANTE 010	PLASTILITT / 100MM 6M	109,45

LOTE 194

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,80
 Descrição: TUBO DE ESGOTO 40MM 6M

Handwritten signature and initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	PIETROBOM / PIETROBOM	62,80
PARTICIPANTE 051	PLASTILIT / MAX PREMIUM	62,80
PARTICIPANTE 081	Fortlev	62,79
PARTICIPANTE 093	Akato	62,80
PARTICIPANTE 003	AKT	65,00
PARTICIPANTE 120	PLASTILITTI / 40MM 6M	62,80

LOTE 195

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 99,50
Descrição: TUBO ESGOTO 50MM 6M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PLASTILITTI / 50MM 6M	99,50
PARTICIPANTE 036	PIETROBOM / PIETROBOM	99,50
PARTICIPANTE 041	PLASTILIT / MAX PREMIUM	99,50
PARTICIPANTE 047	Fortlev	99,49
PARTICIPANTE 140	Akato	99,50
PARTICIPANTE 056	AKT	99,49

LOTE 196

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28,45
Descrição: TUBO SOLDAVEL 20MM 6M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	PIETROBOM / PIETROBOM	28,45
PARTICIPANTE 017	PLASTILIT / MAX PREMIUM	28,45
PARTICIPANTE 061	Fortlev	28,44
PARTICIPANTE 035	Akato	28,45
PARTICIPANTE 055	PLASTILITTI / 20MM 6M	28,45
PARTICIPANTE 137	AKT	30,00

LOTE 197

Item: 1	Quant.: 800	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 35,25
Descrição: TUBO SOLDAVEL 25MM 6M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	PIETROBOM / PIETROBOM	35,25
PARTICIPANTE 022	PLASTILIT / MAX PREMIUM	35,25
PARTICIPANTE 072	Fortlev	35,24
PARTICIPANTE 082	Akato	35,25
PARTICIPANTE 007	AKT	40,00
PARTICIPANTE 129	PLASTILITTI / 25MM 6M	35,25

LOTE 198

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 68,45
Descrição: TUBO SOLDAVEL 32MM			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	PLASTILITTI / 32MM	68,45
PARTICIPANTE 051	PIETROBOM / PIETROBOM	68,45
PARTICIPANTE 147	PLASTILIT / MAX PREMIUM	68,45
PARTICIPANTE 054	Fortlev	68,44
PARTICIPANTE 076	Akato	68,45
PARTICIPANTE 110	AKT	70,00

LOTE 199

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,00
 Descrição: TUBO SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	PLASTILITTI	129,00
PARTICIPANTE 044	PIETROBOM / PIETROBOM	129,00
PARTICIPANTE 034	PLASTILIT / MAX PREMIUM	129,00
PARTICIPANTE 069	Fortlev	128,99
PARTICIPANTE 062	Akato	129,00
PARTICIPANTE 136	AKT	128,99

LOTE 200

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,55
 Descrição: VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	KRONA / KRONA	9,55
PARTICIPANTE 139	PLASTILIT / MAX PREMIUM	9,55
PARTICIPANTE 014	Krona	9,54
PARTICIPANTE 005	Plastilit	9,55
PARTICIPANTE 065	HERC / ABS BRANCA	9,55

LOTE 201

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,60
 Descrição: VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	OVERIM / OVERIM	17,60
PARTICIPANTE 023	PLASTILIT / MAX PREMIUM	17,60
PARTICIPANTE 074	Padova	17,59
PARTICIPANTE 088	PADOVA / CROMADA 3,1/2 C/CES	17,60

LOTE 202

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 279,00
 Descrição: VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Santa marina	278,99
PARTICIPANTE 039	FIORI / CONVENCIONAL BRANCO	279,00
PARTICIPANTE 137	LOGASA / LOGASA	279,00
PARTICIPANTE 089	INCEPA / MAX PREMIUM	279,00
PARTICIPANTE 031	Logasa	279,00
PARTICIPANTE 122	A3	278,99

LOTE 203

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,22
 Descrição: VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	MISTER / MISTER	54,22
PARTICIPANTE 082	MAX / MAX PREMIUM	54,22
PARTICIPANTE 072	Schneider	54,21
PARTICIPANTE 016	Schneider	54,22
PARTICIPANTE 002	TRAMONTINA / 22 DENTES CABO 1,20M	54,22

LOTE 204

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,30
 Descrição: VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	MAX / MADEIRA (FIO RIGIDO)	44,30
PARTICIPANTE 006	Roma	44,30
PARTICIPANTE 038	ODIM / ODIM	44,30
PARTICIPANTE 147	ROMA / MAX PREMIUM	44,30
PARTICIPANTE 028	Worker	44,29

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI	17,41
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	17,41
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	17,40
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	17,41
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	17,41

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,50

Descrição: FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	31,50
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI	31,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	31,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	31,50
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	31,50

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,85

Descrição: FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	43,85
JOCELIO VOUK	PLASTILITTI	43,85
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	43,85
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	43,85
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	43,84

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,38

Descrição: FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MF PLAST / MF PLAST	34,38
JOCELIO VOUK	INOVA / 8MM 200MMX6MT	34,38
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Forplast	34,38
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Plastilit	34,37
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GEMINI / MAX PREMIUM	34,38

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,69

Descrição: FORRO DE PINUS (LAMBRIL)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	44,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	44,69
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	44,69
JOCELIO VOUK	FORRO / LAMBRIL	44,69
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Madreira Manoel Ribas	44,69

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 418,93

Descrição: FURADEIRA IMPACTO 127 V 3/8 595

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	DWT / 127 V 3/8 595	418,93
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	DWT	418,93
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DWT	418,92
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER / MAX PREMIUM	418,93
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	WORKER / WORKER	418,93

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,70

Descrição: GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)

Autor	Marca/Modelo	Valor
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Multilit	31,70
JOCELIO VOUK	ISDRALIT / SUPERIOR E INFERIOR	31,70
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Imbralit	31,69
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MULTILIT / MAX PREMIUM	31,70
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	31,70

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,39

Descrição: GRELHA REDONDA P/ CAIXA SINFONADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT / CAIXA SINFONADA	15,39
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE / MAX PREMIUM	15,39
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	DACUNHA / DACUNHA	15,39
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	15,38
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Herc	15,39

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,38

Descrição: JOELHO 1/R 20MM 1/2

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	8,38
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	8,37
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	8,38
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	8,38

LOTE 86

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,00
Descrição: JOELHO 1/R 25MM 1/2			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	5,99
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,00

LOTE 87

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,55
Descrição: JOELHO 1/R 25MM 3/4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,55
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,55
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,55
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	6,54

LOTE 88

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,95
Descrição: JOELHO ESGOTO 100MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	13,95
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	13,94
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	13,95
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	13,95

LOTE 89

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,08
Descrição: JOELHO ESGOTO 150MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	42,08
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	42,08
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	42,08
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	42,07

LOTE 90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,08

Descrição: JOELHO ESGOTO 40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	7,08
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	7,08
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	7,08
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	7,07

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,40

Descrição: JOELHO ESGOTO 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	33,40
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	33,40
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	33,39
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	33,40

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,84

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,84
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,84
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,84
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	6,83

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,57

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	4,57
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	4,57
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	4,56
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	4,57

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,71

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 32 MM



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,71
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,71
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	6,70
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,71

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,29
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	12,29
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	12,29
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	12,29
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	12,28

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,42
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	53,42
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	53,42
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	53,41
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	53,42

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,74
Descrição: JOGO DE VISTA PINUS 5CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	55,74
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	55,74
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	55,73
JOCELIO VOUK	JOGO DE VISTA PINUS	55,74
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	55,74

LOTE 98

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 779,50
Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KALA / KALA	779,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER / MAX PREMIUM	779,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Vonder	779,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Vonder	779,50
JOCELIO VOUK	WAP / ALTA PRESSAO 1400W 127 V	779,50

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 156,01
Descrição: LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LOGASA / LOGASA	156,01
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA / MAX PREMIUM	156,01
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Santa marina	156,00
JOCELIO VOUK	FIORI / 470X425MM	156,01
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Clara	156,01

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,17
Descrição: LIXA D' ÁGUA 100

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	TIGRE	15,17
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3M / 3M	15,17
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NORTON / MAX PREMIUM	15,17
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Worker	15,16

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,67
Descrição: LIXA FERRO 60 3M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3M / 3M	6,67
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Worker	6,66
JOCELIO VOUK	TIGRE	6,67
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3M / MAX PREMIUM	6,67

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,28
Descrição: LIXA MADEIRA 80

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3M / 3M	5,28
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3M / MAX PREMIUM	5,28
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Worker	5,27
JOCELIO VOUK	TIGRE	5,28

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,53
Descrição: LIXA MASSA 80

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3M / 3M	3,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3M / MAX PREMIUM	3,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Worker	3,52
JOCELIO VOUK	TIGRE	3,53

LOTE 104

Item: 1	Quant.: 1.800	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,99
Descrição: LONA DUPLA FACE 8M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	NEOPLÁSTIC / NEOPLÁSTIC	2,99
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LONOX / MAX PREMIUM	2,99
JOCELIO VOUK	MAXILONA	2,99
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Lonax	2,99
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Maxilona	2,99

LOTE 105

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 7,68
Descrição: LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	NEOPLÁSTIC / NEOPLÁSTIC	7,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NORTON / MAX PREMIUM	7,68
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Maxilona	7,67
JOCELIO VOUK	ECOCICLE / MT CORRIDO	7,68
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Lonax	7,68
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CL	7,67

LOTE 106

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11,66
Descrição: LUVA 1/R 25MM X 3/4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	11,66
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	11,66
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	11,65
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	11,66

LOTE 107

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 24,62
Descrição: LUVA COURO/ RASPA CANO LONGO 15 CM			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	QUALIT / CANO LONGO 15 CM	24,62
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RV EPIS / RV EPIS	24,62
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BIG LUVO / MAX PREMIUM	24,62
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Zanel	24,61
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Gabi	24,62

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,21
Descrição: LUVA ESGOTO 100MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	13,21
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	13,21
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	13,20
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	13,21

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,71
Descrição: LUVA ESGOTO 150MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	33,71
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	33,71
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	33,70
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	33,71

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,35
Descrição: LUVA ESGOTO 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	14,35
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	14,35
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	14,34
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	14,35

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,94
Descrição: LUVA R/R 3/4 BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,94
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,94
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	6,93
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,94

GO
m

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: ~~UNIDADE~~ **LOTE 112** Val. Ref.: 2,88

Descrição: LUVA SOLDAVEL 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	2,88
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	2,88
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	2,88
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	2,88

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,39

Descrição: LUVA SOLDAVEL 32MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	6,39
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	6,39
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	6,38
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	6,39

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,10

Descrição: LUVA SOLDAVEL 50MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	21,10
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	21,10
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fortlev	21,09
JOCELIO VOUK	PLASTILITT	21,10

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 101,20

Descrição: MACHADO 3 LIBRAS COM CABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PANDOLFO / PANDOLFO	101,20
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	101,20
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Ferreiro	101,19
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Pandolfo	101,20
JOCELIO VOUK	VONDER / COM CABO	101,20

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 149,00

Descrição: MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Plasbohn	149,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastop	149,00
JOCELIO VOUK	LEALPASTI / 1,5MM	149,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LEAL PLAST / LEAL PLAST	149,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEAL PLASTILIT / MAX PREMIUM	149,00

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,92

Descrição: MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	THOMPSON / THOMPSON	64,92
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTX / MAX PREMIUM	64,92
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Mister	64,92
JOCELIO VOUK	MTX / FIBRA 27MM	64,92
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MTX	64,92

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,97

Descrição: PA JUNTAR C/CABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA / TRAMONTINA	58,97
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PANDOLFO / MAX PREMIUM	58,97
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Pandolfo	58,96
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Jofort	26,50
JOCELIO VOUK	TRAMONTINA	58,97

LOTE 119

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.429,66

Descrição: PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PADRÃO / PADRÃO	2.429,66
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PADROEIRA / MAX PREMIUM	2.429,66
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	2.429,66
JOCELIO VOUK	PADRAO / BIFASICO COMPLETO 2X50	2.429,66
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Antares	2.429,66

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.949,50

Descrição: PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PADRÃO / PADRÃO	1.949,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PADROEIRA / MAX PREMIUM	1.949,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	1.949,50
JOCELIO VOUK	PADRAO / MONOFASICO COMPLETO 1X50	1.949,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Antares	1.949,50

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,78

Descrição: PARAFUSO EXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	1,78
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER / MAX PREMIUM	1,78
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Ancora	1,78
JOCELIO VOUK	PARAFUSO / ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	1,78

LOTE 122

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,80

Descrição: PARAFUSO PARAFORRO 4,2X13c/100 PONTA AGULHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	14,80
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VILA / MAX PREMIUM	14,80
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao gabriel	14,79
JOCELIO VOUK	VILA / 4,2X13c/100 PONTA AGULHA	14,80
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	JP	14,80

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,80

Descrição: PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	10,80
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEAL PLAST / MAX PREMIUM	10,80
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Dom bosco	10,79
JOCELIO VOUK	LIEGE / UNITARIO 10MM	10,80

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,47

Descrição: PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER / MAX PREMIUM	1,47
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Ancora	1,47
JOCELIO VOUK	PARAFUSO / OSCA SOBERBA 1/4X65MM	1,47
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	1,47

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 213,00
Descrição: PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	213,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER / MAX PREMIUM	213,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Ancora	213,00
JOCELIO VOUK	PARAFUSO / ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	213,00

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53
Descrição: PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA / VILA	1,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MASTER / MAX PREMIUM	1,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Embrafix	1,53
JOCELIO VOUK	MTX / COMPLETO 5/16X 110MM	1,53
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Leal plastic	1,53
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	NC	1,52

LOTE 127

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 144,25
Descrição: PEDRA BRITA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PEDRA BRITA / PEDRA BRITA	144,25
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SÃO JUDAS / MAX PREMIUM	144,25
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Pedreira	144,25
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Itax	144,25
JOCELIO VOUK	PEDRA / PEDRA	144,25

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 265,95
Descrição: PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	INOXSUL / INOXSUL	265,95
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	A.J RORATO / MAX PREMIUM	265,95
JOCELIO VOUK	PIA / COM BACIA	265,95
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	AJ Rorato	265,95

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 315,00
Descrição: PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	INOXSUL / INOXSUL	315,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	A.J RORATO / MAX PREMIUM	315,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	AJ Rorato	315,00
JOCELIO VOUK	PIA / 120 CM 50 CM	315,00

LOTE 130

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 89,00
Descrição: PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MONATILE / MAX PREMIUM	89,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	89,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CONCRETO / CONCRETO	89,00
JOCELIO VOUK	PILAR / 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUX	89,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Marca própria	89,00

LOTE 131

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,00
Descrição: PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CONCRETO / CONCRETO	91,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MONATILE / MAX PREMIUM	91,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	91,00
JOCELIO VOUK	PILAR / 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUX	91,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Marca própria	91,00

LOTE 132

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,50
Descrição: PINCEL CERDA 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ATLAS / ATLAS	13,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS / MAX PREMIUM	13,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Roma	13,49
JOCELIO VOUK	ROMA	13,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Roma	13,50

LOTE 133

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,50
Descrição: PINCEL CERDA 4

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ROMA / ROMA	27,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Roma	27,49
JOCELIO VOUK	ROMA	27,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Roma	27,50
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS / MAX PREMIUM	27,50

LOTE 134

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,19
 Descrição: PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ILUMI / ILUMI	7,19
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA / MAX PREMIUM	7,19
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tramontina	7,18
JOCELIO VOUK	TRAMONTINA / COLORIDO	7,19

LOTE 135

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,00
 Descrição: PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	24,00
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	24,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	24,00
JOCELIO VOUK	PINUS / IGA 2X4 5X10CM 3.5 METROS	24,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	24,00

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,25
 Descrição: PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52) M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	SOLAR / SOLAR	41,25
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CARMELO / MAX PREMIUM	41,25
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Incefra	41,25
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Ceral	41,25
JOCELIO VOUK	PISO / 60X60CM CERAL (2,52) M²	41,25

LOTE 137

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,72
 Descrição: PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CONCRETO / CONCRETO	28,72
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINATILE / MAX PREMIUM	28,72
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	28,72
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Marca própria	28,72
JOCELIO VOUK	PLACA / TIJOLINHO 90X40CM	28,72

LOTE 138

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,50

Descrição: PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINATILE / MAX PREMIUM	30,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	30,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Marca própria	30,50
JOCELIO VOUK	PLACA / TIJOLINHO 90X50CM	30,50
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CONCRETO / CONCRETO	30,50

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 361,00

Descrição: PORTA EXTERNA 80CMX2,10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	DFT / DFT	361,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NEPASI / MAX PREMIUM	361,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Guaraciaba	361,00
JOCELIO VOUK	NEPASI / 80CMX2,10M	361,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Nepasi	361,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	DTF	360,99

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00

Descrição: PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	200,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NEPASI / MAX PREMIUM	200,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CJ	200,00
JOCELIO VOUK	NEPASI / 80CMX2,10M PINUS	200,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	CJ Portas	200,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	DTF	199,99

LOTE 141

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 346,00

Descrição: PORTA LAMINADA DIREITA 0,80

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PORTAL MADEIRAS / PORTAL MADEIRAS	346,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	METALNORT / MAX PREMIUM	346,00
JOCELIO VOUK	METALNORTE / DIREITA 0,80	346,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Metal Norte	346,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	DTF	345,99
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Metalnorte	345,99

LOTE 142

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,16
Descrição: POSTE PRÉ MOLDADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PRÉ-MOLDADO / PRÉ-MOLDADO	77,16
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINATELE / MAX PREMIUM	77,16
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Unifort	77,16
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Marca própria	77,16
JOCELIO VOUK	POSTE / POSTE	77,16

LOTE 143

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,78
Descrição: PREGO 12X12

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	29,78
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	29,78
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	29,77
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	29,78
JOCELIO VOUK	GERDAU	29,78

LOTE 144

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,46
Descrição: PREGO 17X27

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	26,46
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	26,46
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	26,45
JOCELIO VOUK	GERDAU	26,46
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	26,46
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GMAC	26,45

LOTE 145

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,20
Descrição: PREGO 18X30

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	26,20
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	26,20
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	26,19
JOCELIO VOUK	GERDAU	26,20
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	26,20

LOTE 146

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,98

Descrição: PREGO 18X36

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	26,98
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	26,97
JOCELIO VOUK	GERDAU	26,98
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	26,98
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	26,98

LOTE 147

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,45

Descrição: PREGO 20X42

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	27,45
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	27,45
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	27,44
JOCELIO VOUK	GERDAU	27,45
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	27,45

LOTE 148

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,12

Descrição: PREGO 25X72

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	34,12
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU / MAX PREMIUM	34,12
JOCELIO VOUK	GERDAU	34,12
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Santa Luzia	34,12
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GMAC	34,11
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	34,11

LOTE 149

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,44

Descrição: PREGO TELHEIRO 500 G

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MULTILIT / MULTILIT	29,44
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tx	29,43
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Cofferal	29,44
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MAXTERFIX / MAX PREMIUM	29,44
JOCELIO VOUK	GERDAU	29,44

LOTE 150

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,23
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	DECA / DECA	56,23
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DELTA / MAX PREMIUM	56,23
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Rainha	56,23
JOCELIO VOUK	REGISTRO / 3/4 S/ ACABAMENTO	56,23
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	ICOMETAIS	56,23

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,85
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	UNIFORT / UNIFORT	30,85
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEKAT / MAX PREMIUM	30,85
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	30,84
JOCELIO VOUK	LEKAT / SOL 25MM MARROM	30,85
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Platilit	30,85

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,01
Descrição: REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	46,00
JOCELIO VOUK	PLASTILITT / SOLDAVEL 25MM	46,01
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	46,01
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	46,01
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	46,01

LOTE 153

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,01
Descrição: REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	KRONA / KRONA	46,01
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	46,01
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	46,01
JOCELIO VOUK	PLASTILITT / SOLDAVEL 50MM	46,01
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	46,01

LOTE 154

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,26
Descrição: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	HIPERMASSA / HIPERMASSA	7,26
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VOTOMASSA / MAX PREMIUM	7,26
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Colabem	7,25
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Hipermassa	7,26
JOCELIO VOUK	CERAMFIX / DIVERSAS 1 KG	7,26

LOTE 155

Item: 1 Quant.: 3.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,85
Descrição: RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	5,85
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	5,85
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	5,85
JOCELIO VOUK	RIPA / 2,5CM X 5CM X2,5M	5,85
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MDC	10,00
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	5,80
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	5,85

LOTE 156

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,39
Descrição: RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MF PLAST / MF PLAST	42,39
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GEMINI / MAX PREMIUM	42,39
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Plastilit	42,38
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Fortplast	42,39
JOCELIO VOUK	INOVA / (PERFIL U) 6M	42,39

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,31
Descrição: ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ROMA / ROMA	11,31
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Roma	11,30
JOCELIO VOUK	ROMA / POLIESTER 15 CM	11,31
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Roma	11,31
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS / MAX PREMIUM	11,31

LOTE 158

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,53
Descrição: ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ROMA / ROMA	28,53
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS / MAX PREMIUM	28,53
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Roma	28,52
JOCELIO VOUK	ROMA / ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	28,53
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Roma	28,53

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,02
Descrição: SARRAFO DE PINUS (DUZIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	30,02
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	30,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	30,02
JOCELIO VOUK	SARRAFO / DUZIA	30,02

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,12
Descrição: SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STARRET / MAX PREMIUM	25,12
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Nicholson	25,12
JOCELIO VOUK	SERRA / BIMETAL 24 D	25,12
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	HSS ULTRA	25,12
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	STARRETT / STARRETT	25,12

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 690,66
Descrição: SERRA MARMORE GDC 1500W 127V

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	BOSCH / GDC 1500 W 127 V	690,66
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TITAN / TITAN	690,66
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DWT / MAX PREMIUM	690,66
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Bosch	690,66
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Fortpro	690,66

LOTE 162

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,68

Descrição: SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BLUKIT / BLUKIT	14,68
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Krona	14,67
JOCELIO VOUK	KRONA / BRANCO	14,68
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Plastilit	14,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT / MAX PREMIUM	14,68

LOTE 163

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,68

Descrição: SILICONE 50G ACÉTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	UNIPEGA / UNIPEGA	18,68
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNIPECA / MAX PREMIUM	18,68
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Tekbond	18,67
JOCELIO VOUK	UNIPEGA	18,68
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Pulvitec	18,68

LOTE 164

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,08

Descrição: TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CMX2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	44,08
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	44,08
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	44,07
JOCELIO VOUK	TABUA / 10CM X 2,5CMX2,5M	44,08
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	44,08
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	44,00

LOTE 165

Item: 1 Quant.: 1.166 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,74

Descrição: TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCELIO VOUK	TABUA / 15CM X 2,5CM X 3,0M	26,74
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	26,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	26,74
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	26,74
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	26,73
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	26,74
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MDC	30,00

LOTE 166

Item: 1 Quant.: 1.280 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 69,50

Descrição: TABUA DE PINUS 20CMX2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	69,50
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	69,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	69,50
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	69,49
JOCELIO VOUK	TABUA / 20CMX2,5M	69,50
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	69,50
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MDC	80,00

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,00

Descrição: TABUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3,0M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PINUS / PINUS	74,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	MS Madeiras	74,00
MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA	PROPRIA / NÃO SE APLICA	70,00
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CENTRAL / MAX PREMIUM	74,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sao jorge	73,99
JOCELIO VOUK	TABUA / 25CMX2,5CMX3,0M	74,00

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 422,00

Descrição: TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ARTE LAGER / MAX PREMIUM	422,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Lima	421,99
JOCELIO VOUK	ARTLAJES / REVESTIMENTO INTERNO	422,00
IJ STRAPASSON & CIA LTDA	Artlages	422,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ADF	500,00
CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	INOXSUL / INOXSUL	422,00

LOTE 169